

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2018 – CIMCATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0002/2018 – CIMCATARINA

O **Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado do objeto abaixo indicado para os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** desta licitação, observado as condições do edital que rege este pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, nas disposições da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

TIPO: Menor preço por ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 16/02/2018 até às 09:00 horas do dia 28/02/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:30 horas do dia 28/02/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 28/02/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

ENDEREÇO: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000

Pregoeiro(a): Sandra Zonta

E-mail: cimcatarina@cimcatarina.sc.gov.br ou sandra@cimcatarina.sc.gov.br

Telefone: (49) 3246-1206

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso dos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados ao Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados no Anexo V, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços:

Descritivo de Itens para Registro de Preços

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	01	SACHÊ	200 MG DE SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO ENVELOPE COM 1GR DE PÓ (CIM1295)
2	01	COMPRIMIDO	ACARBOSE 100MG (CIM6341)
3	01	COMPRIMIDO	ACARBOSE 50MG (CIM243)
4	01	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML, USO ADULTO, FRASCO COM 120ML (CIM1662)
5	01	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ML, USO PEDIÁTRICO, FRASCO COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM935)
6	01	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100MG (CIM2703)
7	01	AMPOLA	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML (CIM196)
8	01	CÁPSULA	ACETATO DE DL – TOCOFEROL 400MG (VITAMINA E) (CIM3476)
9	01	COMPRIMIDO	ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1MG (CIM4421)
10	01	COMPRIMIDO	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG (CIM938)
11	01	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, SOL. INJETÁVEL (CIM937)
12	01	FRASCO	ACETATO DE PREDNISOLONA 10 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5867)
13	01	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G+ CLORANFENICOL 5MG/G; POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR (CIM3503)
14	01	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI / ML, FRASCO COM 10 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO (A PARTIR DE 0 MESES). (CIM199)
15	01	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI / ML, FRASCO COM

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

			20 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO (A PARTIR DE 0 MESES). (CIM6332)
16	01	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA 250MG (CIM1296)
17	01	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, USO PEDIÁTRICO, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM941)
18	01	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, USO ADULTO, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM942)
19	01	SACHÊ	ACETILCISTEÍNA 600MG GRANULADO, SACHÊ COM 5G. (CIM6047)
20	01	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG (CIM203)
21	01	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 400MG (CIM1664)
22	01	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G, CREME BISNAGA COM 10G. (CIM204)
23	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (CIM206)
24	01	COMP.REVESTIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICA. (CIM6048)
25	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICA. (CIM5309)
26	01	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICÍLICO 325MG (CIM1666)
27	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (CIM208)
28	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM205)
29	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (CIM2706)
30	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 325 MG (CIM6467)
31	01	FRASCO	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20 ML GOTAS (VITAMINA C) (CIM3477)
32	01	COMPRIMIDO	ACIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO (CIM3478)
33	01	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (CIM3785)
34	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 0,35MG + FERRIPOLIMALTOSE 100MG (CIM3505)
35	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG (CIM209)
36	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLINICO 15MG (CIM2432)
37	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG (CIM3039)
38	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG. (CIM6519)
39	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG (CIM3040)
40	01	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML (CIM1668)
41	01	CÁPSULA	ACIDO TRANEXAMICO 500MG. (CIM5636)
42	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG (CIM3041)
43	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 300MG (CIM945)
44	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (CIM213)
45	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG (CIM214)
46	01	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (CIM216)
47	01	FRASCO	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/ 100ML (CIM949)
48	01	SERINGA	ADALIMUMABE 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA COM 0,8ML. (CIM5756)
49	01	AMPOLA	ADENOSINA DIFOSFATO 6MG, AMPOLA COM 2ML (CIM1670)
50	01	UNIDADE	ADESIVO TRANSDÉRMICO DE NICOTINA 14MG (CIM218)
51	01	UNIDADE	ADESIVO TRANSDÉRMICO DE NICOTINA 21MG (CIM219)
52	01	UNIDADE	ADESIVO TRANSDÉRMICO DE NICOTINA 7MG (CIM217)
53	01	AMPOLA	ADRENALINA 1MG/ML, SOL INJETÁVEL, AMPOLA (CIM3507)
54	01	COMPRIMIDO	AESCULUS HIPPOCASTANUM L. (CASTANHA DA ÍNDIA) 100 MG. (CIM3479)
55	01	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML (CIM950)
56	01	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 5ML (CIM951)
57	01	GALÃO	ÁGUA PARA ESTERILIZAÇÃO, GALÃO COM 5L (CIM1671)
58	01	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG (COMPRIMIDO MASTIGAVEL) (CIM225)
59	01	FRASCO	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM952)
60	01	CÁPSULA	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 300MG. (CIM6146)
61	01	FLACONETE	ÁLCOOL POLIVINÍLICO 14MG/ML + POVIDONA 6 MG/ML, FLACONETE COM 0,4ML. (CIM6310)
62	01	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG (CIM227)
63	01	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG (CIM228)
64	01	AMPOLA	ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4000UI, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 1ML. (CIM6416)
65	01	AMPOLA	ALGESTONA ACETOFENIDA 150MG + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG (CIM4048)
66	01	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG (CIM229)
67	01	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG (CIM230)
68	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG. (CIM5332)

69	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG (CIM956)
70	01	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2MG (CIM233)
71	01	COMPRIMIDO	AMANTADINA 100MG (CIM957)
72	01	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG (CIM236)
73	01	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM235)
74	01	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM3042)
75	01	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75ML (CIM958)
76	01	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150ML E COPO DOSADOR (CIM959)
77	01	FRASCO	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO 57MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 70ML (CIM4452)
78	01	FRASCO	AMOXICILINA 400MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100ML COM SERINGA DOSADORA. (CIM6104)
79	01	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG (CIM240)
80	01	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG (CIM239)
81	01	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML, FRASCO COM 60ML. (CIM5360)
82	01	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG (CIM2711)
83	01	FRASCO	AMPICILINA 250MG/5ML, FRASCO COM 60ML (CIM1300)
84	01	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500MG (CIM241)
85	01	COMP.REVESTIDO	APIXABANA 5MG. (CIM6311)
86	01	UNIDADE	APLICADOR VAGINAL (CIM960)
87	01	CÁPSULA	ARIPIPRAZOL 15MG (CIM4460)
88	01	COMPRIMIDO	ASPARTATO DE L-ARGININA 250MG (CIM3614)
89	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG (CIM246)
90	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG + CLORTALIDONA 25MG (CIM248)
91	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG (CIM244)
92	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG (CIM245)
93	01	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG (CIM247)
94	01	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA 40MG. (CIM5737)
95	01	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG (CIM3481)
96	01	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG. (CIM6049)
97	01	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 80 MG. (CIM6503)
98	01	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/1ML AMPOLA (CIM3515)
99	01	AMPOLA	ATROPINA 0,50MG/1ML AMPOLA (CIM3516)
100	01	COMPRIMIDO	AXETIL CEFUROXIMA 500MG (CIM4828)
101	01	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG (CIM3593)
102	01	FRASCO	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG). FRASCO CONTENDO PÓ PARA PREPARAR 15 ML DE SUSPENSÃO APÓS RECONSTITUIÇÃO + FRASCO DILUENTE + SERINGA DOSADORA. (CIM6334)
103	01	FRASCO	AZITROMICINA 40MG/ML (900MG). FRASCO CONTENDO PÓ PARA PREPARAR 22,5ML DE SUSPENSÃO APÓS RECONSTITUIÇÃO + FRASCO DILUENTE + SERINGA DOSADORA. (CIM6335)
104	01	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 1G (CIM2713)
105	01	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG (CIM252)
106	01	BISNAGA	BABOSA (ALOE VERA (L.) BURM.F.) CREME (CIM1679)
107	01	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG (CIM1680)
108	01	COMPRIMIDO	BAMIFILINA 300MG (CIM961)
109	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4953)
110	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 U/ML (SUSPENSÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 4 ML) (CIM4951)
111	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4954)
112	01	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4949)
113	01	UNIDADE	BENZOATO DE BENZILA 100MG/G, SABONETE COM NO MÍNIMO 60G. (CIM6510)
114	01	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% - LOÇÃO, FRASCO COM 100ML (CIM257)
115	01	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG+NISTATINA 100.000UI+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG, BISNAGA COM 40G (CIM1899)
116	01	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM4906)

117	01	FRASCO	BENZOIQUINA 12MG + MENTOL 5MG + CLORETO DE BENZETONIO 1MG + BENZOCAÍNA 45MG SPRAY (CIM3043)
118	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG (CIM261)
119	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 2,5MG. (CIM5775)
120	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG (CIM260)
121	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG + ATENOLOL 50MG (CIM262)
122	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG + BENAZEPRIL 20MG (CIM3795)
123	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG+ATENOLOL 25MG (CIM1900)
124	01	COMPRIMIDO	BESILATO DE LEVANLÓDIPINO 5MG. (CIM6350)
125	01	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML (CIM4957)
126	01	SACHÊ	BICARBONATO DE SÓDIO, SACHÊ COM NO MÍNIMO 2,5G. (CIM6069)
127	01	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 3 ML (CIM4485)
128	01	COMPRIMIDO	BISACODIL 5MG (CIM3044)
129	01	FRASCO	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 8ML. (CIM5184)
130	01	FRASCO	BRINZOLAMIDA 1% COLÍRIO, FRASCO COM 5ML (CIM4681)
131	01	FRASCO	BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5738)
132	01	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG. (CIM5333)
133	01	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG. (CIM5334)
134	01	CÁPSULA	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG, CÁPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO. (CIM6133)
135	01	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,020MG/DOSE + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,05MG/DOSE, SOLUÇÃO AEROSSOL, FRASCO COM 200 DOSES. (CIM6518)
136	01	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02MG/DOSE, AEROSOL (CIM267)
137	01	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE (CIM266)
138	01	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG (CIM268)
139	01	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DAPIRONA SÓDICA 250MG (CIM966)
140	01	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG (CIM274)
141	01	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML, EM FRASCO GOTEJADOR 20ML (CIM4958)
142	01	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1ML (CIM4959)
143	01	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG + DAPIRONA SÓDICA 500MG/5ML (CIM271)
144	01	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DAPIRONA SÓDICA 333,4MG, EM FRASCO GOTEJADOR 20ML (CIM4960)
145	01	UNIDADE	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG/DOSE, SOLUÇÃO INALANTE 4ML. (CIM5310)
146	01	FRASCO	BROMETO DE UMECLIDÍNIO 62,5 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 30 DOSES. (CIM6520)
147	01	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM276)
148	01	COMPRIMIDO	BROMOCRIPTINA 2,5MG (CIM4678)
149	01	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10MG (CIM279)
150	01	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML (CIM278)
151	01	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML. (CIM1303)
152	01	FLACONETE	BUDESONIDA 0,25 MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FLACONETE COM 2ML. (CIM6325)
153	01	FLACONETE	BUDESONIDA 0,5 MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FLACONETE COM 2ML. (CIM6326)
154	01	FRASCO	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3517)
155	01	COMPRIMIDO	BUDESONIDA 400 MCG (CIM2715)
156	01	FRASCO	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3518)
157	01	FRASCO	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3519)
158	01	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 150MG , COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4814)
159	01	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5MG. (CIM3064)
160	01	COMPRIMIDO	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 2,5MCG (CIM4815)
161	01	BISNAGA	CALÊNDULA OFFICINALIS + ÓXIDO DE ZINCO, POMADA COM 30G (CIM4050)
162	01	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (CIM283)
163	01	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM285)

164	01	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG (CIM282)
165	01	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM284)
166	01	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 12,5 MG (CIM2717)
167	01	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG (CIM286)
168	01	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 50MG (CIM287)
169	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4496)
170	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (REFERÊNCIA) (CIM968)
171	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG. (CIM5318)
172	01	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. (CIM5320)
173	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM2433)
174	01	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG. (CIM5319)
175	01	FRASCO	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100ML (CIM1688)
176	01	FRASCO	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100ML (CIM1689)
177	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR (CIM4422)
178	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 250MG + VITAMINA D 200UI + VITAMINA K 45UG (CIM4684)
179	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 200UI (CIM292)
180	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI (CIM1340)
181	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI (CIM974)
182	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 200UI (CIM293)
183	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO 300MG. (CIM5349)
184	01	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO CR 450MG (CIM296)
185	01	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO 0,5 + GLICERINA 0,9%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM297)
186	01	COMPRIMIDO	CARISOPROLOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG (CIM2719)
187	01	CAIXA	CARMELOSE DE SÓDIO 0,5% + GLICERINA 0,9% FLACONETE 0,4 ML - LUBRIFICANTE OCULAR COM 30 FLACONTES (CIM4712)
188	01	COMPRIMIDO	CARVÃO ATIVADO 250MG (CIM298)
189	01	UNIDADE	CARVÃO ATIVADO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 1KG. (CIM5182)
190	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG (CIM301)
191	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG (CIM302)
192	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG (CIM299)
193	01	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG (CIM300)
194	01	CÁPSULA	CÁSCARA SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA) 75MG. (CIM6143)
195	01	FRASCO	CEFACLOR 250MG/5ML, SUSP. ORAL FRASCO COM 80ML (CIM4817)
196	01	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO COM 60ML (CIM306)
197	01	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG (CIM307)
198	01	AMPOLA	CEFALOTINA 1G INTRAVENOSA CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE (ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4818)
199	01	AMPOLA	CEFAZOLINA 1G INTRAVENOSA, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE 10ML (ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4819)
200	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (3,5ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4823)
201	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (3,5ML DE LIDOCAÍNA 1%) (GENÉRICO). (CIM6504)
202	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (10ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4824)
203	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (2ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4826)
204	01	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (5ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4827)
205	01	COMPRIMIDO	CELECOXIBE 200MG (CIM305)
206	01	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG (CIM310)

207	01	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG (CIM312)
208	01	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG 30G CREME (CIM2722)
209	01	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME (CIM311)
210	01	FRASCO	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G, FRASCO COM 100ML (CIM1694)
211	01	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 100MG (CIM4747)
212	01	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG, USO INTRAVENOSO. (CIM5307)
213	01	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG/2ML - IM (CIM313)
214	01	FRASCO	CETOPROFENO 20MG/ML , FRASCO COM 20ML GOTAS (CIM4829)
215	01	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 50MG (CIM315)
216	01	COMP.REVESTIDO	CIANOCOBALAMINA 1000MCG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + NITRATO DE TIAMINA 50MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG. (CIM6131)
217	01	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA 1MG/ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, CONTENDO DUAS AMPOLAS DE 1ML CADA. (CIM4830)
218	01	CÁPSULA	CICLOSPORINA 100MG (CIM4479)
219	01	CÁPSULA	CICLOSPORINA 25MG (CIM4480)
220	01	CÁPSULA	CICLOSPORINA 50MG. (CIM5748)
221	01	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG (CIM317)
222	01	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG (CIM316)
223	01	AMPOLA	CIMETIDINA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6081)
224	01	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG (CIM319)
225	01	CÁPSULA	CIMIFUGA RACEMOSA 20MG. (CIM6422)
226	01	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25MG (CIM320)
227	01	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG (CIM321)
228	01	AMPOLA	CIPIONATO DE TESTOSTERONA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6082)
229	01	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG (CIM2723)
230	01	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 250MG (CIM4705)
231	01	AMPOLA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, 100ML, BOLSA (CIM1695)
232	01	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG (CIM322)
233	01	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 25MG COM 2ML (CIM2725)
234	01	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50MCG - 10ML (FRASCO AMPOLA) (CIM1738)
235	01	COMPRIMIDO	CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + CAFEÍNA 50MG + DAPIRONA 300MG. (CIM6064)
236	01	COMPRIMIDO	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ (CIM3048)
237	01	FRASCO	CLARITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (CIM1698)
238	01	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG (CIM324)
239	01	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20MG (CIM325)
240	01	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG (CIM326)
241	01	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0.25MG (CIM1044)
242	01	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS. (CIM5335)
243	01	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG. (CIM5336)
244	01	COMPRIMIDO	CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (CIM329)
245	01	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG (CIM330)
246	01	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G + FRIBRINOLISINA 1UI/G, BISNAGA COM 10GR (CIM2442)
247	01	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G+ FIBRINOLISINA 1U/G POM DERMATOLÓGICA, BISNAGA COM 30G (CIM4832)
248	01	FRASCO	CLORANFENICOL 4MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM331)
249	01	CÁPSULA	CLORETO DE MAGNÉSIO 500MG. (CIM5840)
250	01	SACHÊ	CLORETO DE MAGNÉSIO, SACHÊ COM NO MÍNIMO 30G. (CIM6051)
251	01	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, 10ML (CIM4833)
252	01	COMPRIMIDO	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG (CIM334)
253	01	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMPOLA COM 10ML (CIM1794)
254	01	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SPRAY NASAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 50ML. (CIM6045)
255	01	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 10%, COM 10ML (CIM1305)
256	01	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20%, AMPOLA COM 10ML. (CIM6046)

257	01	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 3% - SOLUÇÃO NASAL (CIM4052)
258	01	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO E BENZALCONIO 9.0/0.1MG, FRASCO 30ML (CIM1904)
259	01	FRASCO-AMPOLA	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, FRASCO-AMPOLA COM 10ML. (CIM6084)
260	01	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML, FRASCO 120ML (CIM4834)
261	01	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML, FRASCO 120ML (CIM4835)
262	01	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 50ML (GOTAS). (CIM5365)
263	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM341)
264	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + CLORTALIDONA 25MG (CIM343)
265	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (CIM342)
266	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG (CIM2727)
267	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG (CIM344)
268	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML (CIM345)
269	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG. (CIM5337)
270	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG (CIM1705)
271	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (CIM347)
272	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG (CIM4704)
273	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML (LACTATO) (CIM348)
274	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (CIM349)
275	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5198)
276	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG (CIM1905)
277	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG (CIM1906)
278	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG (CIM1306)
279	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (CIM350)
280	01	FRASCO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML (CIM6122)
281	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG (CIM351)
282	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLARITROMICINA 500MG (CIM1697)
283	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG (CIM986)
284	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG (CIM352)
285	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG. (CIM5338)
286	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG (CIM3052)
287	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG (CIM3514)
288	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG (CIM2729)
289	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG (CIM3524)
290	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3053)
291	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG. (CIM5339)
292	01	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML. (CIM5313)
293	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM356)
294	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG. (CIM67)
295	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120MG (CIM2732)
296	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (CIM360)
297	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG (CIM361)
298	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA COM 20ML (CIM4836)
299	01	COMP.REVESTIDO	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG. (CIM6139)
300	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM4837)
301	01	DRÁGUA	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG (CIM1309)
302	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (CIM990)
303	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG (CIM365)
304	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML COM 1ML (CIM366)
305	01	DRÁGUA	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG. (CIM5312)
306	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUFENAZINA 5MG (CIM4462)
307	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG, EM COMPRIMIDO (CIM5315)
308	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG. (CIM 5314)
309	01	FRASCO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML, FRASCO COM 20 ML (CIM4838)
310	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M E I.V , AMPOLA COM 1ML (CIM4839)

311	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG (CIM370)
312	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG (CIM3787)
313	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA 5.000 MCG, AMPOLA COM 2ML. (CIM6142)
314	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG (CIM372)
315	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG (CIM373)
316	01	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10%, SPRAY COM 50ML (CIM1310)
317	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 0,005MCG/ML COM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3056)
318	01	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, COM VASOCONSTRITOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE (CIM993)
319	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR (CIM375)
320	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR C/ PONTEIRA (CIM2734)
321	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, COM 20ML (CIM995)
322	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, COM 5ML (CIM6408)
323	01	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE (CIM994)
324	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG (CIM377)
325	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MAPROTILINA 75MG (CIM575)
326	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MECLIZINA 25MG. (CIM6061)
327	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG (CIM378)
328	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG (CIM379)
329	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG XR (CIM3606)
330	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (CIM380)
331	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (CIM381)
332	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO MODIFICADA. (CIM6428)
333	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO MODIFICADA. (CIM6429)
334	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM6517)
335	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG (CIM385)
336	01	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM387)
337	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4840)
338	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40MG + PEPSINA 50MG. (CIM6062)
339	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 15MG, AMPOLA COM 3ML (CIM2446)
340	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM4841)
341	01	FRASCO	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML. (CIM6317)
342	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, COM 1ML (CIM389)
343	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG (CIM4454)
344	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG (CIM390)
345	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG (CIM4752)
346	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG. (CIM5340)
347	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG. (CIM5341)
348	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG (CIM168)
349	01	FRASCO	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 2,5ML. (CIM6318)
350	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (CIM1715)
351	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML (CIM393)
352	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (CIM1716)
353	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG, DESINTEGRAÇÃO ORAL (SUBLINGUAL). (CIM6141)
354	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML (CIM394)
355	01	COMP.REVESTIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA (CIM6343)
356	01	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML, FRASCO COM 120ML (CIM4842)
357	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG (CIM1313)
358	01	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO NASAL (CIM3058)
359	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 10MG. CIM6488)

360	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (CIM395)
361	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG (CIM396)
362	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, COM 2ML (CIM397)
363	01	FRASCO	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2% COLIRIO, FRASCO COM 10ML (CIM4843)
364	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG + HESPERIDINA 50MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 50MG (CIM3488)
365	01	COMP.REVESTIDO	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 50 MG + CIANOCOBALAMINA 1000 MCG + DIPIRONA MONOIDRATADA 250 MG + CARISOPRODOL 250 MG. (CIM6144)
366	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 20 MG/G, CREME. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G. (CIM6522)
367	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG (CIM399)
368	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4844)
369	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG (CIM1315)
370	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG (CIM4707)
371	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG (CIM400)
372	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG (CIM401)
373	01	FRASCO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM1721)
374	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4845)
375	01	FRASCO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 40MG/ML, FRASCO COM 45ML. (CIM6117)
376	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG (CIM403)
377	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG. (CIM5342)
378	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG (CIM1316)
379	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG (CIM406)
380	01	FRASCO	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM4846)
381	01	BISNAGA	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 25MG/G + ANFOTERICINA B 12,5MG/G, CREME GINECOLÓGICO 45G + APLICADOR. (CIM4847)
382	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG (CIM408)
383	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML (AMPOLA I COM 1ML) + CIANOCOBALAMINA 5.000MCG/ML (AMPOLA II COM 1ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM5744)
384	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + PIRIDOXINA 100MG/ML + CIANOCOBALAMINA 5000MCG/2ML + FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/2ML (CIM4848)
385	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. (CIM6148)
386	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM686)
387	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG (CIM410)
388	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG (CIM1724)
389	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 10MG. (CIM6328)
390	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (CIM411)
391	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (REFERÊNCIA) (CIM1727)
392	01	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (CIM412)
393	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. (CIM6068)
394	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR. (CIM5751)
395	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG (CIM4045)
396	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG (CIM414)
397	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA COM 1ML. (CIM5585)
398	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2449)
399	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIEXILENIDIL 5MG (CIM4677)
400	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG (CIM4047)
401	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG (CIM419)
402	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG (CIM416)
403	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (CIM418)
404	01	CÁPSULA	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM6507)
405	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG (CIM2450)
406	01	AMPOLA	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6508)
407	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG (CIM420)

408	01	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ZIPRASIDONA 80MG. (CIM5204)
409	01	COMPRIMIDO	CLORPROPAMIDA 250MG (CIM422)
410	01	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5MG (CIM2737)
411	01	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25MG (CIM423)
412	01	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 50MG (CIM424)
413	01	FRASCO	CLOTRIMAZOL 10MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO SPRAY COM NO MÍNIMO 30ML. (CIM6052)
414	01	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 1MG. (CIM5350)
415	01	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 2MG. (CIM5351)
416	01	COMPRIMIDO	CODEINA 30MG (CIM4748)
417	01	BISNAGA	COLAGENASE 0,6 U/G, POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G (CIM4849)
418	01	BISNAGA	COLAGENASE 0,60U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G , POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G (CIM4850)
419	01	SACHÊ	COLÁGENO HIDROLISADO EM PÓ, SACHÊ COM 15G. (CIM6132)
420	01	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG (CIM428)
421	01	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 1000UI. (CIM6426)
422	01	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 50.000UI. (CIM6425)
423	01	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 7.000UI. (CIM5740)
424	01	DRÁGEA	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO (CIM430)
425	01	AMPOLA	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM COM 2ML (CIM1002)
426	01	CAPS/COMP	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO EM COMPRIMIDO OU CÁPSULA (CIM4695)
427	01	FRASCO	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO, SUSPENSÃO, FRASCO COM 120ML (CIM432)
428	01	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG. (CIM433)
429	01	CÁPSULA	CURCUMA LONGA 250MG, EXTRATO SECO. (CIM6140)
430	01	COMP.REVESTIDO	DAPAGLIFLOZINA 10MG. (CIM6330)
431	01	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML (CIM434)
432	01	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 30 MG (CIM4722)
433	01	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 6MG (CIM4749)
434	01	FRASCO	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100ML (CIM4697)
435	01	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML. (CIM303)
436	01	FRASCO	DESLORATADINA 0,5MG/ML, XAROPE, FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML. (CIM6123)
437	01	COMPRIMIDO	DESLORATADINA 5MG (REFERÊNCIA) (CIM1907)
438	01	COMPRIMIDO	DESLORATADINA 5MG. (CIM5321)
439	01	FRASCO	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML, SOLUÇÃO NASAL EM FRACO SPRAY 2,5ML (CIM6336)
440	01	COMPRIMIDO	DESOGESTREL 150MCG +ETINILESTRADIOL 20MCG (CIM3526)
441	01	COMPRIMIDO	DESOGESTREL 75MCG. (CIM5842)
442	01	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR 120ML (CIM4851)
443	01	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,5MG (CIM437)
444	01	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,75MG (CIM438)
445	01	FRASCO	DEXAMETASONA 1,0MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (CIM4855)
446	01	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + SULFATO DE POLIMIXINA B 6.000UI/G, POMADA OFTÁLMICA 3,5G (CIM4852)
447	01	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME DERMATOLÓGICO 10G (CIM4856)
448	01	FRASCO	DEXAMETASONA 1MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000UI/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5843)
449	01	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG (CIM1004)
450	01	CÁPSULA	DEXLANSOPRAZOL 60MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM6333)
451	01	BISNAGA	DEXPANTENOL 50 MG/G, POMADA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G. (CIM6521)
452	01	FRASCO	DEXTRANA 70 0,001G/ML + HIPROMELOSE 0,003G/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 15ML. (CIM6145)
453	01	FRASCO	DEXTRANA1MG/ML + HIPROMELOSE 3MG/ML+GLICEROL 2MG/ML 15ML (CIM4943)
454	01	COMPRIMIDO	DIACEREINA 50MG (CIM1910)
455	01	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG (CIM443)
456	01	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG. (CIM5343)
457	01	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML, COM 2ML (CIM444)

458	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG (CIM1006)
459	01	BISNAGA	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL, BISNAGA COM 60GR (CIM1007)
460	01	FRASCO	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G AEROSOL SPRAY, FRASCO COM 60GR (CIM1730)
461	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG (CIM445)
462	01	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML, FRASCO CONTA GOTAS COM 20ML (CIM4858)
463	01	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, COM 3ML (CIM448)
464	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG (CIM447)
465	01	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + FOSFATO DE CODEÍNA 50MG (CIM450)
466	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG (REFERENCIA) (CIM2740)
467	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG. (CIM5322)
468	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG (REFERENCIA) (CIM2741)
469	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG. (CIM5323)
470	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG (REFERÊNCIA) (CIM1731)
471	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG (CIM451)
472	01	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1MG. (CIM6137)
473	01	COMP.REVESTIDO	DICLORIDRATO DE TRIFLUOPERAZINA 2MG (CIM4455)
474	01	COMPRIMIDO	DIENOGESTE 2MG (CIM3608)
475	01	FRASCO	DIGOXINA 0,05MG/ML, ELIXIR 60ML (CIM4859)
476	01	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG (CIM453)
477	01	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 100 MG. (CIM6512)
478	01	FRASCO	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM4860)
479	01	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG (CIM456)
480	01	AMPOLA	DIMENIDRINATO 50MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4861)
481	01	AMPOLA	DIMENIDRINATO3MG /ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, COM 10ML USO EV (CIM458)
482	01	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG (CIM462)
483	01	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (CIM3062)
484	01	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SL (CIM461)
485	01	COMPRIMIDO	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG (CIM463)
486	01	AMPOLA	DIPIRONA 375MG/ML + PROMETAZINA 12,5MG/ML + ADIFENINA 12,5MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4864)
487	01	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG (CIM466)
488	01	AMPOLA	DIPIRONA 500MG/ML, COM 2ML (CIM465)
489	01	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO COM 10 ML (CIM469)
490	01	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG (CIM2456)
491	01	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG, FRASCO COM 20ML (CIM4865)
492	01	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML (CIM2457)
493	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG + SALBUTAMOL 100MCG, SPRAY ORAL FRASCO COM 200 DOSES (CIM4868)
494	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG/DOSE + FUMARATO DE FORMETEROL 6 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO. FRASCO COM 120 DOSES. (CIM6487)
495	01	CÁPSULA	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG EM CÁPSULAS PARA INALAÇÃO. (CIM6053)
496	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY NASAL COM 200 DOSES (CIM6331)
497	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL (CIM472)
498	01	CÁPSULA	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG EM CÁPSULAS PARA INALAÇÃO. (CIM6054)
499	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL COM 200 DOSES (CIM4867)
500	01	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY ORAL COM 200 DOSES (CIM1319)
501	01	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, SUPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. (CIM2458)
502	01	COMPRIMIDO	DISSULFIRAM 250MG (CIM473)
503	01	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG. (CIM5344)

504	01	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, (COMPRIMIDO COM REVESTIMENTO ENTÉRICO), (CIM4869)
505	01	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG. (CIM5345)
506	01	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG (CIM2743)
507	01	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO 100ML (CIM4870)
508	01	FRASCO	DORZOLAMIDA 20MG/ML+TIMOLOL 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5ML (CIM1339)
509	01	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 15MG, FRASCO COM 120ML (CIM2460)
510	01	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 7,5MG, FRASCO COM 120ML (CIM2461)
511	01	COMPRIMIDO	DROSPIRENONA 3MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG (CIM4680)
512	01	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4MG (CIM2462)
513	01	COMP.REVESTIDO	EMPAGLIFLOZINA 25MG. (CIM6312)
514	01	AMPOLA	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML, COM 1ML (CIM476)
515	01	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML (CIM2745)
516	01	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML (CIM4871)
517	01	FRASCO	ERITROMICINA 25MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM479)
518	01	COMPRIMIDO	ERITROMICINA 500MG (CIM478)
519	01	CÁPSULA	ERYTHRINA MULUNGU 300MG. (CIM6111)
520	01	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL 40MG (CIM4679)
521	01	CÁPSULA	ESPINHEIRA SANTA 380MG (MAYTENU OFFICINALIS) (CIM2463)
522	01	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 1,5 MUI (EQUIVALENTE A 500MG) (CIM481)
523	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG (CIM483)
524	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG (CIM484)
525	01	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50MG (CIM482)
526	01	FRASCO	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 105ML. (CIM4511)
527	01	COMPRIMIDO	ESTRADIOL 1MG + ACETATO DE NORETISTERONA 0,5MG (CIM3489)
528	01	COMPRIMIDO	ESTRADIOL 1MG + DROSPIRENONA 2MG. (CIM6324)
529	01	DRÁGEA	ESTRADIOL 1MG + TRIMEGESTONA 0,125MG. (CIM6129)
530	01	DRÁGEA	ESTRADIOL 1MG + TRIMEGESTONA 0,250MG DRAGEAS (CIM3607)
531	01	COMPRIMIDO	ESTRADIOL 2MG + ACETATO DE NORETISTERONA 1MG (CIM3792)
532	01	BISNAGA	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50G + APLICADOR (CIM3786)
533	01	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG (CIM1010)
534	01	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG (CIM486)
535	01	BISNAGA	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G, CREME VAGINAL (CIM487)
536	01	CÁPSULA	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG. (CIM6074)
537	01	CÁPSULA	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG. (CIM5742)
538	01	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,02MG + LEVONORGESTREL 0,10MG (CIM3490)
539	01	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO CIPROTERONA 2MG (CIM4874)
540	01	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG (CIM488)
541	01	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 40 MG (CIM4701)
542	01	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG (CIM3491)
543	01	COMPRIMIDO	FEMPROCUMONA 3 MG. (CIM6506)
544	01	FRASCO	FENDIZOATO DE CLOPERASTINA 3,54 MG/ML, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. (CIM6106)
545	01	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1735)
546	01	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG. (CIM5325)
547	01	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM4875)
548	01	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1012)
549	01	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG. (CIM5326)
550	01	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (REFERÊNCIA) (CIM1321)
551	01	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. (CIM5327)
552	01	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, COM 2ML (CIM493)
553	01	CÁPSULA	FENOFIBRATO 250MG (CIM1737)
554	01	CAIXA	FERRIPOLIMALTOSE 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, CAIXA COM 5 AMPOLAS COM 5ML CADA (CIM4876)
555	01	FRASCO	FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML. (CIM6465)

556	01	COMPRIMIDO	FERRO III (NA FORMA DE FERRIPOLIMALTOSE) 100MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. (CIM5583)
557	01	FRASCO	FERRO QUELATO GLICINATO 250MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE FERRO ELEMENTAR), FRASCO COM 30ML.(CIM5844)
558	01	COMP.REVESTIDO	FERROCARBONILA (COMO FERRO ELEMENTAR) 120MG + NITRATO DE TIAMINA 4MG + RIBOFLAVINA 1MG + CLORIDRATO DE PIRODOXINA 1MG + CIANOCOBALAMINA 25MCG + NICOTINAMIDA 10MG + ÁCIDO FÓLICO 2MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 2MG. (CIM6055)
559	01	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG (CIM1014)
560	01	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG (CIM497)
561	01	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, COM 5ML (CIM498)
562	01	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM 1 MG (CIM4700)
563	01	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML+ SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA - 5ML (CIM3504)
564	01	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + NEOMICINA BASE 3,50 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20,00 MG/ML GOTAS OTOLÓGICAS 10ML (CIM4916)
565	01	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,275 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 U.L/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 5ML. (CIM6469)
566	01	COMPRIMIDO	FLURAZEPAM 30MG (CIM2750)
567	01	FRASCO	FLUTICASONA FUORATO, ASSOCIADO AO VILANTEROL, 200 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 30 DOSES. (CIM6413)
568	01	FRASCO	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG COM 60 DOSES (CAPSULA + INALADOR) (CIM4877)
569	01	AMPOLA	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6083)
570	01	FRASCO-AMPOLA	FOSFATO DE FLUDARABINA 50MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (CIM6347)
571	01	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG (CIM4687)
572	01	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG (CIM4686)
573	01	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG. (CIM6516)
574	01	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML, FRASCO 130ML (CIM4878)
575	01	FRASCO	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,0MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (CIM4879)
576	01	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4853)
577	01	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4854)
578	01	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 2MG/ML + ACETATO DE DEXAMETASONA 8MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (CIM4880)
579	01	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100ML (CIM4881)
580	01	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4882)
581	01	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM6468)
582	01	AMPOLA	FRUTOSE + ÁCIDO ASCÓRBICO + VITAMINA COMPLEXO B SOL. INJETAVEL EV. (CIM2467)
583	01	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 10MG (CIM3068)
584	01	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 2.5MG (CIM1016)
585	01	COMPRIMIDO	FUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG (CIM5580)
586	01	COMPRIMIDO	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG (CIM1017)
587	01	CÁPSULA	FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG, EM CÁPSULAS PARA INALAÇÃO. (CIM6056)
588	01	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (CIM2468)
589	01	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG (CIM501)
590	01	BISNAGA	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA COM 20G (CIM6345)
591	01	CÁPSULA	FUROATO DE MOMETASONA 400MCG, COM INALADOR. (CIM6337)
592	01	FRASCO	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG, SUSPENSÃO NASAL SPRAY, FRASCO COM 120 DOSES. (CIM6513)
593	01	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML, COM 2ML (CIM503)
594	01	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG (CIM502)
595	01	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG (CIM504)
596	01	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 400MG (CIM505)

597	01	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 20MCG (CIM2755)
598	01	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG (CIM4750)
599	01	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 120MG (CIM506)
600	01	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 80MG (CIM2469)
601	01	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG (CIM507)
602	01	FRASCO	GLICERINA 12% SOLUÇÃO COM 500ML (CIM1325)
603	01	UNIDADE	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL (CIM1018)
604	01	COMPRIMIDO	GLICINATO DE MAGNÉSIO 722,2 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1,0 MG. (CIM5868)
605	01	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO MODIFICADA (CIM2470)
606	01	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60MG (CIM4709)
607	01	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 80MG (CIM1742)
608	01	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML (CIM4883)
609	01	AMPOLA	GLICOSE 25%, AMPOLA COM 10ML (CIM510)
610	01	AMPOLA	GLICOSE 50%, AMPOLA COM 10ML (CIM511)
611	01	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG (CIM513)
612	01	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG (CIM514)
613	01	CÁPSULA	GLYCINE MAX 150MG. (CIM6057)
614	01	FRASCO	GUACO 0,5MG/5ML (0,1MG/ML) FRASCO COM 120ML (MIKANIA GLOMERATA). (CIM4504)
615	01	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML (CIM516)
616	01	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG (CIM152)
617	01	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML. (CIM5328)
618	01	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG (CIM70)
619	01	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS (CIM4885)
620	01	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400MG (CIM3595)
621	01	FRASCO	HEDERA HÉLIX 7MG/ML, XAROPE COM 100ML (CIM4058)
622	01	COMPRIMIDO	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO, 150 MG. (CIM6514)
623	01	COMPRIMIDO	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG. (CIM6050)
624	01	AMPOLA	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML, AMPOLA COM 4ML (CIM4913)
625	01	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5.000 UI/ML, AMPOLA 5ML (CIM4886)
626	01	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 5.000UI/0,25, AMPOLA 0,25ML (CIM4887)
627	01	BISNAGA	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 200 UI/G, GEL TÓPICO, BISNAGA COM NO MÍNIMO 40 G. (CIM6313)
628	01	BISNAGA	HIDRATO DE CALCIPOTRIOL 50MCG/G + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G. POMADA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G. (CIM6378)
629	01	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM522)
630	01	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (CIM155)
631	01	FRASCO	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10ML. (CIM5185)
632	01	BISNAGA	HIDROCORTISONA CREME 1% (ACETATO), 20G (CIM4888)
633	01	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 200MG + MAGNÉSIO 200MG (CIM527)
634	01	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 400MG/5ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 400MG/5ML + SIMETICONA 30MG/5ML, FRASCO COM NO MÍNIMO 240ML. (CIM6107)
635	01	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% + MAGNÉSIO 4%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML (CIM1326)
636	01	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, FRASCO COM 150ML (CIM526)
637	01	AMPOLA	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 50MG/ML DE FERRO III, NA FORMA COMPLEXO POLIMALTOSADO. USO INTRAMUSCULAR. AMPOLA COM 2ML. ACOMPANHA AGULHA DE 5CM PARA APLICAÇÃO. (CIM6449)
638	01	FRASCO	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 85,5MG/ML, FRASCO COM NO MÍNIMO 120ML. (CIM6147)
639	01	COMPRIMIDO	HIDROXIZINA 25MG. (CIM6314)
640	01	FRASCO	HIDROXIZINA 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. (CIM6315)
641	01	AMPOLA	HIDROXOCOBALAMINA 5.000MCG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,5MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (CIM4889)

642	01	FRASCO	HIPROMELOSE 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM529)
643	01	FRASCO	HIPROMELOSE 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML. (CIM5363)
644	01	CÁPSULA	HYPERICUM PERFORATUM 300MG. (CIM6112)
645	01	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG (CIM3492)
646	01	FRASCO	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS, 20ML (CIM4890)
647	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 200MG (CIM531)
648	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG (CIM532)
649	01	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS, 30ML (CIM4891)
650	01	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG (CIM533)
651	01	SERINGA	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300MCG/2ML INJETÁVEL (CIM3073)
652	01	COMP.REVESTIDO	INDAPAMIDA 1,5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM6108)
653	01	UNIDADE	INSULINA ASPARTE 100U/MI, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML (CIM4893)
654	01	UNIDADE	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML. (CIM6149)
655	01	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100UI/ML (REFIL COM 3ML) (CIM535)
656	01	UNIDADE	INSULINA GLARGINA 100UI/ML, CONTENDO 1 CARPULE DE 3ML + 1 CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL. (CIM5197)
657	01	UNIDADE	INSULINA GLUSINA 100UI/ML, CANETA PRÉ-ENCHIDA, 3ML (CIM4892)
658	01	FRASCO	INSULINA LISPRO 100U/ML. SUSPENSÃO CONSTITUÍDA DE 25% DE SOLUÇÃO DE INSULINA LISPRO E 75% DE SUSPENSÃO DE INSULINA LISPRO PROTAMINA (NPL), EM UMA CONCENTRAÇÃO DE 100 UNIDADES/ML DE INSULINA LISPRO (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE), REFIL COM 3ML. (CIM6348)
659	01	REFIL	INSULINA LISPRO 100UI/ML C/ 10 ML (CIM2759)
660	01	FRASCO	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML (CIM3074)
661	01	FRASCO	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML (CIM3075)
662	01	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XAROPE 100ML (CIM3076)
663	01	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 75MG (CIM1020)
664	01	CÁPSULA	ISOTRETINOÍNA 20MG (CIM4691)
665	01	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG (CIM537)
666	01	COMP.REVESTIDO	IVABRADINA 5MG. (CIM6109)
667	01	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG (CIM538)
668	01	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM539)
669	01	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG (CIM3602)
670	01	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG (CIM540)
671	01	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50MG (CIM1747)
672	01	CAIXA	LANSOPRAZOL 30MG + CLARITROMICINA 500MG + AMOXICILINA 500MG. CAIXA COM 7 BLÍSTER CONTENDO 2 CÁPSULAS COM LIBERAÇÃO RETARDADA DE LANSOPAZOL 30MG, 2 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE CLARITROMICINA 500MG E 4 CÁPSULAS DE AMOXICILINA 500MG. (CIM6070)
673	01	FRASCO	LATANOPROSTA 50MCG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 2,5ML (CIM1338)
674	01	BISNAGA	LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7MG/G + SORBITOL 714MG/G, SOLUÇÃO RETAL 6,5G (CIM4894)
675	01	COMP.REVESTIDO	LEFLUNOMIDA 20MG. (CIM6316)
676	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (CIM541)
677	01	CÁPSULA	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (HBS). (CIM5211)
678	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, COMPRIMIDO DISPERSIVEL (CIM2473)
679	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG (CIM542)
680	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG (CIM544)
681	01	COMPRIMIDO	LEVODOPA+CARBIDOPA+ENTACAPONA 100/25/200 MG (CIM546)
682	01	FRASCO	LEVODROPROPIZINA XAROPE 6MG/ML, FRASCO COM 120ML + COPO MEDIDA (CIM1914)
683	01	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG (CIM547)
684	01	AMPOLA	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA, COM 100ML (CIM1749)
685	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,05MG/0,075MG/0,125MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG/0,04MG/0,03MG (CIM4513)
686	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,25MG + ETINILESTRADIOL 0,05MG (CIM4751)
687	01	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,75MG (CIM548)

688	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG. (CIM5361)
689	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG. (CIM6058)
690	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 150MG (CIM1022)
691	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG (CIM4899)
692	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 38MCG (CIM4900)
693	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG (CIM4896)
694	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG (CIM4901)
695	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG (CIM4902)
696	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG (CIM4897)
697	01	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 175MG (CIM4898)
698	01	FRASCO	LIDOCAÍNA 43,4MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML. (CIM6059)
699	01	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG (CIM4903)
700	01	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2476)
701	01	COMPRIMIDO	LISINOPRIL 10 MG (CIM2762)
702	01	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, COM 100ML (CIM555)
703	01	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG (CIM556)
704	01	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG (CIM557)
705	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM2764)
706	01	CÁPSULA	LOSARTANA 50MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 2,5MG. (CIM6060)
707	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG (CIM560)
708	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG (CIM558)
709	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG (CIM559)
710	01	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM561)
711	01	FRASCO	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ESTÉRIL A BASE DE CARMELOSE SÓDICA, GLICEROL, HIALUNORATO DE SÓDIO, ERITRITOL E ASSOCIAÇÕES, FRASCO COM 10ML (CIM4694)
712	01	COMPRIMIDO	LUTEÍNA 5MG + ASSOCIAÇÕES (CIM3513)
713	01	SACHÊ	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO, APRESENTAÇÃO EM SACHÊ. (CIM6339)
714	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 12MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15MG (CIM2765)
715	01	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML, GOTAS 20ML (CIM4904)
716	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG (CIM2766)
717	01	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,05MG/ML, XAROPE 120ML (CIM4857)
718	01	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100ML (CIM4947)
719	01	BISNAGA	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30G (CIM4453)
720	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG (CIM564)
721	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG (CIM3078)
722	01	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML + BETAMETASONA 0,25MG/ML FRASCO COM 120ML (CIM2768)
723	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG (CIM566)
724	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG (CIM567)
725	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM569)
726	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (CIM565)
727	01	CÁPSULA	MALEATO DE INDACATEROL 110MCG + BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50MCG, COM INALADOR. (CIM6305)
728	01	CÁPSULA	MALEATO DE INDACATEROL 150MCG + INALADOR (CIM3537)
729	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE INDACATEROL 300MCG + INALADOR (CIM3538)
730	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1752)
731	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG. (CIM5329)
732	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG. (CIM5330)
733	01	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML, GOTAS, 20ML (CIM4895)
734	01	AMPOLA	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM1754)
735	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG (CIM3079)
736	01	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM573)
737	01	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM

			5ML. (CIM5364)
738	01	COMPRIMIDO	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG (COMPRIMIDO GELATINOSA) (CIM3605)
739	01	COMPRIMIDO	MANIDIPINO 10MG (CIM4064)
740	01	FRASCO	MANITOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, 250ML (CIM4928)
741	01	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG (CIM577)
742	01	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (CIM576)
743	01	COMPRIMIDO	MELILOTUS OFFICINALIS COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3493)
744	01	AMPOLA	MELOXICAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1,5ML (CIM2477)
745	01	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15MG (CIM2478)
746	01	COMPRIMIDO	MESALAZINA 500MG (CIM2479)
747	01	COMPRIMIDO	MESALAZINA 800MG (CIM2480)
748	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG (CIM3081)
749	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG + DIPIRONA SÓDICA 350MG + CAFEÍNA 100MG (CIM2771)
750	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG + PARACETAMOL 450MG + CAFEÍNA 75MG + CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG. (CIM6105)
751	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG (CIM578)
752	01	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG (CIM579)
753	01	COMPRIMIDO	METFORMINA 1G XR (CIM1329)
754	01	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG (CIM580)
755	01	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG (CIM581)
756	01	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG (CIM582)
757	01	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50GR (CIM585)
758	01	BISNAGA	METRONIDAZOL 250 MG/4G+NISTATINA 100.000 UI/4G+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG/4G+ LISOZIMA 10 MG/4G (CIM3594)
759	01	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG (CIM583)
760	01	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 400MG (CIM584)
761	01	AMPOLA	METRONIDAZOL 500MG, SOL. INJ., 100ML, BOLSA (CIM1757)
762	01	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG (CIM4046)
763	01	COMP.REVESTIDO	MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG. (CIM5749)
764	01	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG (CIM3495)
765	01	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 45MG (CIM3788)
766	01	FRASCO	MONOIDRATADO CIPROFLOXACINO 3,5MG/ ML+ DEXAMETASONA 1,0MG/ML - COLÍRIO -5ML (CIM3547)
767	01	AMPOLA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4907)
768	01	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (CIM588)
769	01	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG (CIM589)
770	01	CÁPSULA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 50MG (CAPSULAS COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4908)
771	01	COMP.REVESTIDO	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG. (CIM6063)
772	01	SACHÊ	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG, EM SACHÊ. (CIM6327)
773	01	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG (CIM3083)
774	01	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG (CIM3496)
775	01	COMPRIMIDO	NAPROXENO 500MG (CIM2775)
776	01	COMPRIMIDO	NARATRIPTANA 2,5MG (CIM2776)
777	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 10MG (CIM592)
778	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 20MG (CIM593)
779	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM594)
780	01	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM595)
781	01	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG (CIM596)
782	01	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ML - GOTAS (FRASCO COM 15ML) (CIM597)
783	01	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30MG (CIM2777)
784	01	BISNAGA	NISTATINA 100.000UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G (BISNAGA COM 60GR) (CIM600)
785	01	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 50ML) (CIM598)
786	01	BISNAGA	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 60GR+APLICADOR) (CIM599)
787	01	COMPRIMIDO	NITAZOXANIDA 500 MG. (CIM6525)
788	01	FRASCO	NITAZOXANIDA, 20 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 45ML. (CIM6526)
789	01	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO 28G (CIM4912)

790	01	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 80GR+APLICADOR) (CIM601)
791	01	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% GEL ORAL (CIM4710)
792	01	COMPRIMIDO	NITRAZEPAM 5MG. (CIM6116)
793	01	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 10MG (CIM604)
794	01	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 20MG (CIM605)
795	01	COMPRIMIDO	NITROFURANTOÍNA 100MG (CIM606)
796	01	BISNAGA	NITROFUZAZONA 2MG/G - POMADA DERMATOLÓGICA (BISNAGA DE 500GR) (CIM608)
797	01	AMPOLA	NITROGLICERINA 50MG/10ML (CIM609)
798	01	AMPOLA	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML - COM 2ML (CIM1028)
799	01	COMPRIMIDO	NORETISTERONA 0,35MG (CIM611)
800	01	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG (CIM1758)
801	01	AMPOLA	OCITOCINA 5UI - 1ML (CIM1759)
802	01	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG (CIM3601)
803	01	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 2,5MG. (CIM5725)
804	01	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 5MG. (CIM5726)
805	01	FRASCO	OLEO DE LINHAÇA 1G, FRASCO COM 60 CÁPSULAS (CIM4492)
806	01	FRASCO	ÓLEO MINERAL COM 100ML (CIM613)
807	01	COMP.REVESTIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG. (CIM6319)
808	01	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2482)
809	01	COMP.REVESTIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG. (CIM6136)
810	01	COMP.REVESTIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG. (CIM6320)
811	01	COMP.REVESTIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG. (CIM6134)
812	01	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG. (CIM6486)
813	01	AMPOLA	OMALIZUMABE 150 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DE DILUENTE (CIM3592)
814	01	CÁPSULA	OMEGA 3 , COM 1000MG (CIM4673)
815	01	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3085)
816	01	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20MG APRESENTAÇÃO EM BLISTER (CIM614)
817	01	AMPOLA	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4915)
818	01	CÁPSULA	ORLISTATE 120MG. (CIM6346)
819	01	FRASCO-AMPOLA	OXACILINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM5196)
820	01	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG (CIM4873)
821	01	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG (CIM6505)
822	01	FRASCO	OXCABAMAZEPINA SUSPENÇÃO ORAL 6%, FRASCO 100ML (CIM3790)
823	01	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG (REFERENCIA) (CIM2778)
824	01	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG. (CIM5346)
825	01	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG. (CIM5347)
826	01	COMPRIMIDO	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75MG (CIM374)
827	01	COMPRIMIDO	PANAX GINSENG 40MG + ASSOCIAÇÕES (CIM4674)
828	01	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 20MG (CIM2484)
829	01	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40MG (CIM617)
830	01	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 15ML) (CIM620)
831	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 7,5 MG (CIM4703)
832	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG (CIM618)
833	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG (CIM621)
834	01	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG (CIM619)
835	01	COMPRIMIDO	PASSIFLORA INCARNATA 260MG (CIM4055)
836	01	FRASCO	PASSIFLORA INCARNATA 90MG/ML, SOLUÇÃO COM 100ML (CIM4054)
837	01	FRASCO	PASTA D'ÁGUA , FRASCO 90G (CIM4917)
838	01	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400MG (CIM4753)
839	01	FRASCO	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL - (FRASCO COM 20ML) (CIM625)
840	01	FRASCO	PERICIAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (CIM1030)
841	01	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG (CIM622)
842	01	FRASCO	PERMETRINA 1% LOÇÃO COM 60ML (CIM4918)

843	01	FRASCO	PERMETRINA 5% LOÇÃO COM 60ML (CIM4919)
844	01	FRASCO	PERÓXIDO DE CARBAMIDA 100MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE 10ML (CIM4051)
845	01	BISNAGA	PIMECROLIMO 1% 30G (CIM4692)
846	01	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA 25MG (CIM630)
847	01	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG (CIM631)
848	01	AMPOLA	PIROXICAM 20MG/ML, USO INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 2ML. (CIM6450)
849	01	COMP.REVESTIDO	PITAVASTATINA CÁLCICA 2MG (CIM5582)
850	01	BISNAGA	PIVALATO DE FLUOCORTOLONA 1MG/G + LIDOCAÍNA 20MG/G, CREME DE USO RETAL, BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G + APLICADOR. (CIM6321)
851	01	ENVELOPE	PLANTAGO OVATA 3,5MG/ PÓ PARA DISPERSÃO ORAL - ENVELOPE COM 5G (CIM4506)
852	01	CAIXA	PÓ À BASE DE COLÁGENO HIDROLISADO, VITAMINA C E H. SABDARIFFA , CAIXA COM 30 ENVELOPES. (CIM4816)
853	01	BISNAGA	POLICRESULENO 50MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 10MG/G. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G ACOMPANHADA DE APLICADORES DESCARTÁVEIS. (CIM6065)
854	01	ÓVULO	POLICRESULENO 90MG, ÓVULO. (CIM6411)
855	01	BISNAGA	POLICRESULENO, 18 MG/G, GEL GINECOLÓGICO, COM APLICADOR, BISNAGA COM NO MÍNIMO 50G.(CIM6412)
856	01	UNIDADE	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG/G, POMADA 40G (CIM4920)
857	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG (CIM634)
858	01	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG (CIM633)
859	01	COMPRIMIDO	PREGABALINA 150MG (CIM636)
860	01	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG (CIM635)
861	01	BISNAGA	PROMESTRIENO 10MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G + APLICADORES. (CIM6322)
862	01	COMPRIMIDO	PROPAFENONA 150MG. (CIM5200)
863	01	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10MG (CIM638)
864	01	COMPRIMIDO	PROPILTIOURACIL 100MG (CIM640)
865	01	BISNAGA	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G, CREME, BISNAGA COM 30GR (CIM2486)
866	01	AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML (CIM4921)
867	01	FRASCO	PRÓPOLIS, SOLUÇÃO EM GOTAS COM 30ML (CIM4056)
868	01	FRASCO	PROXIMETACAÍNA 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM3539)
869	01	COMP.REVESTIDO	PRUCALOPRIDA 2MG. (CIM6351)
870	01	CÁPSULA	PYGEUM AFRICANUM 25MG + URTICA DIÓICA 300MG (CIM3091)
871	01	FRASCO	QUELATO DE FERRO 20MG/ML + ÁCIDO FÓLICO 0,333MG/ML+ CIANOCOBALAMINA 1,0MCG/ML, FRACO COM NO MÍNIMO 150ML. (CIM6352)
872	01	COMP.REVESTIDO	QUELATO DE FERRO 300MG + ÁCIDO FÓLICO 5MG + CIANOCOBALAMINA 15MG. (CIM6353)
873	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 2.5MG (CIM1033)
874	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5 MG + ANLODIPINO 5 MG (CIM4698)
875	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG (CIM1332)
876	01	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12.5MG (CIM1034)
877	01	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 2MG (CIM642)
878	01	BISNAGA	RETINOL 5.000UI/G + COLECALCIFEROL 900UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G (BISNAGA COM 45GR) (CIM643)
879	01	FRASCO	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML SPRAY TÓPICO (FRASCO COM 20ML) (CIM4922)
880	01	COMPRIMIDO	RISEDRONATO SÓDICO 35MG (CIM1035)
881	01	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG (CIM645)
882	01	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML (CIM4924)
883	01	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG (CIM1036)
884	01	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG (CIM646)
885	01	FRASCO-AMPOLA	RITUXIMABE 500MG/50ML, FRASCO COM 50ML (CIM6344)
886	01	COMP.REVESTIDO	RIVAROXABANA 10MG. (CIM6128)
887	01	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM2782)
888	01	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2488)
889	01	COMPRIMIDO	RIVASTIGMINA 1,5MG. (CIM5194)
890	01	COMPRIMIDO	ROFLUMILASTE 500MCG. (CIM6433)
891	01	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG (CIM3540)

892	01	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG (CIM2783)
893	01	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML - 5ML (CIM1766)
894	01	CÁPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG. (CIM6066)
895	01	COMPRIMIDO	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 450MG (CIM4053)
896	01	SACHÊ	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SACHE COM 27,9G, COMPOSTO POR GLICOSE ANIDRA 20G + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G+ CLORETO DE SÓDIO 3,5G. (CIM4925)
897	01	TUBO	SALICILATO DE METILA 0,0444ML/G + CANFORA 0,0444G/G + MENTOL 0,02G/G POMADA 20G (CIM4926)
898	01	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 2,5MG (CIM4688)
899	01	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 5MG (CIM4689)
900	01	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1.000MG (CIM651)
901	01	COMPRIMIDO	SERTRALINA 100MG. (CIM5205)
902	01	DRÁGEA	SILIMARINA 70MG + METIONINA 100MG. (CIM6427)
903	01	COMPRIMIDO	SILYBUM MARIANUM 100MG. (CIM3600)
904	01	CÁPSULA	SILYBUM MARIANUM 200MG. (CIM6306)
905	01	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG (CIM4862)
906	01	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML , GOTAS 15ML (CIM4863)
907	01	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 10MG (CIM652)
908	01	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG (CIM653)
909	01	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40MG (CIM654)
910	01	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 12% 250ML (CIM3093)
911	01	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% (ENEMA GLICERINADO) COM 500ML, SISTEMA FECHADO. (CIM3313)
912	01	FRASCO-AMPOLA	SOMATROPINA, SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE, 4 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL. ACOMPANHA FRASCO-AMPOLA COM 1ML DE DILUENTE. (CIM6509)
913	01	COMP.REVESTIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM5741)
914	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM1918)
915	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM657)
916	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM655)
917	01	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM656)
918	01	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA (CIM4930)
919	01	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA. (CIM4931)
920	01	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG, PÓ LIOFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4932)
921	01	COMPRIMIDO	SUCRALFATO 1G. (CIM6303)
922	01	FLACONETE	SUCRALFATO 200 MG/ML, FLACONETE COM 10ML. (CIM6304)
923	01	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA 500MG (CIM658)
924	01	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - PASTA (BISNAGA COM 30 GR)(CIM659)
925	01	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG (CIM661)
926	01	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 40MG +TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 60ML) (CIM662)
927	01	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG (CIM4754)
928	01	COMPRIMIDO	SULFASSALAZINA 500MG (CIM4044)
929	01	AMPOLA	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6080)
930	01	FRASCO	SULFATO DE ATROPINA 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM2498)
931	01	AMPOLA	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML COM 1ML (CIM2795)
932	01	FRASCO	SULFATO DE GENTAMICINA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 1,0MG/ML, FRASCO COM 20ML.(CIM6403)
933	01	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML, AMPOLA COM 2ML. (CIM6076)
934	01	FRASCO	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 5ML) (CIM667)
935	01	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM6077)
936	01	SACHÊ	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G (CIM4699)
937	01	SACHÊ	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G - PÓ

			PARA SOLUÇÃO ORAL (CIM670)
938	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG (CIM671)
939	01	COMP.REVESTIDO	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG. (CIM6309)
940	01	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML (CIM2796)
941	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 10MG (CIM4693)
942	01	FRASCO	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4934)
943	01	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, 1ML (CIM4933)
944	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG (CIM672)
945	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM673)
946	01	BISNAGA	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCÍCA 250UI / G , POMADA DERMATOLÓGICA 15G (CIM4935)
947	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML - XAROPE 120ML (CIM4936)
948	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (COM ESPAÇADOR) (CIM677)
949	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (SEM ESPAÇADOR) (CIM6466)
950	01	COMPRIMIDO	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG (CIM679)
951	01	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML, FRASCO COM 10ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (CIM4451)
952	01	AMPOLA	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML (AMPOLA 1ML) (CIM680)
953	01	FRASCO-AMPOLA	SULFATO DE VINCISTINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL , FRASCO-AMPOLA COM 2ML. (CIM5192)
954	01	FRASCO	SULFATO FERROSO 125MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML. (CIM5584)
955	01	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG (CIM663)
956	01	FRASCO	SULFATO FERROSO XAROPE 25MG/ML (FRASCO COM 100ML) (CIM4940)
957	01	CÁPSULA	SULPIRIDA 50MG (CIM4461)
958	01	COMP.REVESTIDO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL À BASE DE CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 5MCG + VITAMINA K2 32,5MCG + MAGNÉSIO 32,5MG. (CIM6135)
959	01	CÁPSULA	TACROLIMO 1MG. (CIM5746)
960	01	COMPRIMIDO	TAMOXIFENO 20MG (CIM6342)
961	01	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML (CIM4042)
962	01	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM 5191).
963	01	COMPRIMIDO	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG (CIM4682)
964	01	AMPOLA	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, AMPOLA COM 5ML. (CIM1756)
965	01	CÁPSULA	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM3886)
966	01	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM5743)
967	01	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM683)
968	01	AMPOLA	TENOXICAM 20MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 2ML. (CIM6078)
969	01	AMPOLA	TENOXICAM 40MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 2ML. (CIM6079)
970	01	COMPRIMIDO	TEOFILINA 100MG (CIM712)
971	01	AMPOLA	TERIPARATIDA 250MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA COM CANETA INJETORA + AMPOLA DE 2,4ML. (CIM5755)
972	01	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10MG. (CIM685)
973	01	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 5MG (CIM1770)
974	01	COMPRIMIDO	TIBOLONA 1,25 MG. (CIM6067)
975	01	COMPRIMIDO	TIBOLONA 2,5MG (CIM687)
976	01	CÁPSULA	TICAGRELOR 90MG (CIM4470)
977	01	BISNAGA	TINIDAZOL 30MG/G + NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G, CREME VAGINAL 45G + 7 APLICADORES. (CIM6110)
978	01	COMPRIMIDO	TINIDAZOL 500MG (CIM3099)
979	01	FRASCO	TINTURA DE IODO 2% 1LITRO (CIM3100)
980	01	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 1G (CIM3101)
981	01	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 500MG (CIM3103)
982	01	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML. (CIM6323)
983	01	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM2499)

984	01	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG (CIM2798)
985	01	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG (CIM688)
986	01	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG (CIM689)
987	01	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML. (CIM4941)
988	01	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML. (CIM5348)
989	01	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, POMADA COM 10G. (CIM4942)
990	01	COMPRIMIDO	TROMETAMOL DE CETOROLACO 10MG (CIM1774)
991	01	BISNAGA	UNHA DE GATO 50MG/G GEL CREME (UNCARIA TOMENTOSA) (CIM4508)
992	01	BISNAGA	VALERATO DE BETAMETASONA 0,61 MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1,62 MG/G + TOLNAFTATO 10MG/G + CLIOQUINOL 10MG/G POMADA. (CIM4956)
993	01	DRÁGEA	VALERATO DE ESTRADIOL 2MG. (CIM5366)
994	01	COMPRIMIDO	VALERIANA OFFICINALIS L. 50MG (CIM2501)
995	01	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (CIM4944)
996	01	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4945)
997	01	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML FRASCO COM 40 ML. (CIM3591)
998	01	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML (REFERÊNCIA) (CIM2533)
999	01	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML. (CIM5331)
1000	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG (CIM697)
1001	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG (CIM1778)
1002	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM699)
1003	01	COMP.REVESTIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. (CIM6071)
1004	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG (CIM3107)
1005	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG (CIM1335)
1006	01	COMP.REVESTIDO	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. (CIM5745)
1007	01	COMP.REVESTIDO	VALSARTANA 80MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG. (CIM6073)
1008	01	COMPRIMIDO	VALSARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM4060)
1009	01	COMP.REVESTIDO	VALSARTANA 80MG. (CIM6072)
1010	01	COMPRIMIDO	VARFARINA 2,5MG (CIM701)
1011	01	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG (CIM702)
1012	01	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50MG (CIM703)
1013	01	COMP.REVESTIDO	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG (CIM6138)
1014	01	AMPOLA	VITAMINA C 500MG/ML COM 5ML (CIM1337)
1015	01	FRASCO	VITAMINA D3 10.000 UI, FRASCO COM 10ML (CIM5841)
1016	01	CÁPSULA	VITAMINA D3 10.000UI. (CIM5735)
1017	01	FRASCO	VITAMINA D3 200UI, FRASCO COM NO MÍNIMO 20ML. (CIM5193)
1018	01	FRASCO	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1 3MG/ML + B2 3MG/ML + B3 10MG/ML + B5 3MG/ML + B6 3MG/ML) SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 30ML (CIM4514)
1019	01	AMPOLA	VITAMINA K 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM706)
1020	01	FRASCO	VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - 5 ML (CIM2800)
1021	01	FRASCO	XINAFOATO DE SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG, SPRAY 120 DOSES. (CIM6338)
1022	01	DISKUS	XINAFOATO DE SALMETEROL 50MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG (DISKUS COM 60 DOSES) (CIM707)
1023	01	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10MG (CIM710)
1024	01	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 5 MG. (CIM6515)
1025	01	CÁPSULA	ZUCLOPENTIXOL 25MG (CIM4457)
1026	01	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL 50MG/ML INJETAVEL (CIM4458)
1027	01	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL DEPOT 200MG/ML (CIM4456)
1028	01	CÁPSULA	AMATO 50MG (CIM4964) AÇÃO JUDICIAL
1029	01	CAIXA	ARTICO 1,5G + 1,2G, CAIXA COM 30 SACHÊS COM 5G (CIM6161) AÇÃO JUDICIAL.
1030	01	CÁPSULA	COMBODART (DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG). (CIM6452) AÇÃO JUDICIAL
1031	01	COMPRIMIDO	CONCÁRDIO 5MG. (CIM6454) AÇÃO JUDICIAL
1032	01	COMPRIMIDO	CONCERTA 36MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5215)

			AÇÃO JUDICIAL
1033	01	COMPRIMIDO	DONILA 10MG . (CIM6460) AÇÃO JUDICIAL
1034	01	COMPRIMIDO	ELIQUIS 5MG. (CIM6455) AÇÃO JUDICIAL
1035	01	COMPRIMIDO	EXODUS 20MG. (CIM5189) AÇÃO JUDICIAL.
1036	01	COMPRIMIDO	HEIMER 10MG. (CIM6458) AÇÃO JUDICIAL
1037	01	CAIXA	HUMIRA 40 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA DE DOSE ÚNICA PARA PRONTO USO DO PACIENTE - EMBALAGENS COM 2 BLISTER CONTENDO, CADA UM, 1 SERINGA PRONTO USO COM PROTETOR DE AGULHA E 1 ENVELOPE COM LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL. EMBALAGEM PADRÃO CAIXA COM 2 SERINGAS. (CIM4974) AÇÃO JUDICIAL
1038	01	REFIL	INSULINA GLARGINA LANTUS®, REFIL 3ML PARA UTILIZAÇÃO EM CANETA COMPATÍVEL (CIM4966) AÇÃO JUDICIAL
1039	01	SERINGA	INSULINA TRESIBA FLEX TOUCH 100U/ML, SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 03ML. (CIM5752) AÇÃO JUDICIAL.
1040	01	SERINGA	INVEGA SUSTENNA 100MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 1,5ML. (CIM6456) AÇÃO JUDICIAL
1041	01	COMPRIMIDO	JANUMET XR (FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG). (CIM6462) AÇÃO JUDICIAL
1042	01	COMPRIMIDO	LUVOX 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5217) AÇÃO JUDICIAL.
1043	01	CAIXA	MINILAX 714,0 MG/G + 7,70 MG/G, CAIXA COM 7 BISNAGAS COM 6,5G (CIM5858) AÇÃO JUDICIAL
1044	01	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM5007) AÇÃO JUDICIAL
1045	01	CÁPSULA	NEURAL 50MG (CIM4972) AÇÃO JUDICIAL
1046	01	COMPRIMIDO	OLEPTAL 300MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5219) AÇÃO JUDICIAL.
1047	01	COMP.REVESTIDO	OLEPTAL 600MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM6150) AÇÃO JUDICIAL.
1048	01	CÁPSULA	PRADAXA 110MG. (CIM6453) AÇÃO JUDICIAL
1049	01	CÁPSULA	PRADAXA 150MG. (CIM6451) AÇÃO JUDICIAL
1050	01	CÁPSULA	PROLOPA (LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG), CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM6457) AÇÃO JUDICIAL
1051	01	COMPRIMIDO	QUETROS 25MG. (CIM6459) AÇÃO JUDICIAL
1052	01	UNIDADE	RELVAR 200 MCG/25 MCG, COM 30 DOSES (CIM6152) AÇÃO JUDICIAL.
1053	01	COMPRIMIDO	RISPERDAL 3MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5214) AÇÃO JUDICIAL
1054	01	FRASCO	SERETIDE DISKUS 50/250MCG, 60 DOSES (CIM4970) AÇÃO JUDICIAL
1055	01	FRASCO	SERETIDE SPRAY 25 MCG/250 MCG COM 120 DOSES. (CIM6461) AÇÃO JUDICIAL
1056	01	COMPRIMIDO	STAVIGILE 100MG. (CIM5753) AÇÃO JUDICIAL.
1057	01	COMPRIMIDO	TRILEPTAL 300MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5218) AÇÃO JUDICIAL.
1058	01	CÁPSULA	VENVANSE 30MG. (CIM5190) AÇÃO JUDICIAL.
1059	01	COMPRIMIDO	XARELTO 15MG (CIM6464) AÇÃO JUDICIAL.
1060	01	CÁPSULA	ZARGUS 2MG (CIM4969) AÇÃO JUDICIAL
1061	01	COMPRIMIDO	ZOLOFT 50MG. (CIM5213) AÇÃO JUDICIAL
1062	01	COMPRIMIDO	ZYPREXA 2,5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5216) AÇÃO JUDICIAL
1063	01	COMPRIMIDO	ZYTIGA 250MG. (CIM6463) AÇÃO JUDICIAL

O texto "(CIM????)", ao final de cada descritivo dos itens deste edital, refere-se ao cadastro de bens e serviços do CIMCATARINA, trata-se de um controle de uso interno que não deverá ser considerado na especificação do item.

1.2 – Dos itens 1028 a 1063 são itens para atendimento judicial, os preços praticados devem estar em conformidade com o Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), instituído pela Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme Resolução nº 03 de 02 de março de 2011 e Comunicado nº 12 de 30 de dezembro de 2014.

1.3 – Não serão aceitos medicamentos manipulados.

1.4 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 de abril de 2018 a 15 de outubro de 2018**.

1.5 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.

1.5.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.6 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

1.7 – O CIMCATARINA é Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

2- ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 – São Órgãos Participantes do presente processo licitatório o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA e os órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados ou referendados conforme lista.

2.1.1 - **Entes da Federação:** Abdon Batista, Abelardo Luz, Agrolândia, Agronômica, Água Doce, Águas de Chapecó, Águas Frias, Águas Mornas, Alfredo Wagner, Alto Bela Vista, Anchieta, Angelina, Anita Garibaldi, Anitápolis, Antônio Carlos, Apiúna, Arabutã, Araquari, Araranguá, Armazém, Arroio Trinta, Arvoredo, Acurra, Atalanta, Aurora, Balneário Arroio do Silva, Balneário Barra do Sul, Balneário Camboriú, Balneário Gaivota, Balneário Piçarras, Balneário Rincão, Bandeirante, Barra Bonita, Barra Velha, Bela Vista do Toldo, Belmonte, Benedito Novo, Biguaçu, Blumenau, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Jesus, Bom Jesus do Oeste, Bom Retiro, Bombinhas, Botuverá, Braço do Norte, Braço do Trombudo, Brunópolis, Brusque, Caçador, Caibi, Calmon, Camboriú, Campo Alegre, Campo Belo do Sul, Campo Erê, Campos Novos, Canelinha, Canoinhas, Capão Alto, Capinzal, Capivari de Baixo, Catanduvas, Caxambu do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Chapadão do Lageado, Chapecó, Cocal do Sul, Concórdia, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Correia Pinto, Corupá, Criciúma, Cunha Porã, Cunhataí, Curitibanos, Descanso, Dionísio Cerqueira, Dona Emma, Doutor Pedrinho, Entre Rios, Ermo, Erval Velho, Faxinal dos Guedes, Flor do Sertão, Florianópolis, Formosa do Sul, Forquilha, Fraiburgo, Frei Rogério, Galvão, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Grão Pará, Gravatal, Guabiruba, Guaraciaba, Guaramirim, Guarujá do Sul, Guatambú, Herval d'Oeste, Ibiara, Ibicaré, Ibirama, Içara, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Imbuia, Indaial, Iomerê, Ipira, Iporã do Oeste, Ipuçu, Ipumirim, Iraceminha, Irani, Irati, Irineópolis, Itá, Itaiópolis, Itajaí, Itapema, Itapiranga, Itapoá, Ituporanga, Jaborá, Jacinto Machado, Jaguaruna, Jaraguá do Sul, Jardinópolis, Joaçaba, Joinville, José Boiteux, Jupiá, Lacerdópolis, Lages, Laguna, Lajeado Grande, Laurentino, Lauro Muller, Lebon Régis, Leoberto Leal, Lindóia do Sul, Lontras, Luiz Alves, Luzerna, Macieira, Mafra, Major Gercino, Major Vieira, Maracajá, Maravilha, Marema, Massaranduba, Matos Costa, Meleiro, Mirim Doce, Modelo, Mondai, Monte Carlo, Monte Castelo, Morro da Fumaça, Morro Grande, Navegantes, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Nova Trento, Nova Veneza, Novo Horizonte, Orleans, Otacílio Costa, Ouro, Ouro Verde, Paial, Painel, Palhoça, Palma Sola, Palmeira, Palmitos, Papanduva, Paraíso, Passo de Torres, Passos Maia, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Penha, Peritiba, Pescaria Brava, Petrolândia, Pinhalzinho, Pinheiro Preto, Piratuba, Planalto Alegre, Pomerode, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Ponte Serrada, Porto Belo, Porto União, Pouso Redondo, Praia Grande, Presidente Castello Branco, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Princesa, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Rio dos Cedros, Rio Fortuna, Rio Negrinho, Rio Rufino, Riqueza, Rodeio, Romelândia, Saleté, Saltinho, Salto Veloso, Sangão, Santa Cecília, Santa Helena, Santa Rosa de Lima, Santa Rosa do Sul, Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso, Santiago do Sul, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bernardino, São Bonifácio, São Carlos, São Cristóvão do Sul, São Domingos, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperiú, São João do Oeste, São João do Sul, São Joaquim, São José, São José do Cedro, São José do Cerrito, São Lourenço do Oeste, São Ludgero, São Martinho, São Miguel da Boa Vista, São Miguel do Oeste, São Pedro de Alcântara, Saudades, Schroeder, Seara, Serra Alta, Siderópolis, Sombrio, Sul Brasil, Taió, Tangará, Tigrinhos, Tijucas, Timbé do Sul, Timbó, Timbó Grande, Três Barras, Treviso, Treze de Maio, Treze Tilias, Trombudo Central, Tubarão, Tunápolis, Turvo, União do Oeste, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargeão, Vargem, Vargem Bonita, Vidal Ramos, Videira, Vitor Meireles, Witmarsum, Xanxerê, Xavantina, Xaxim e Zortéa.

2.1.2 - **Entidade Interfederativa:** Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA.

2.2 – Entes da Federação consorciados: são os municípios que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CIMCATARINA e que se manifestaram formalmente mediante prévia indicação dos itens e quantitativos a serem licitados, através do preenchimento de formulário no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA (L-CIM).

2.3 – Entes da Federação referendados: são os municípios consorciados ou municípios que estão identificados no Protocolo de Intenções do CIMCATARINA e que poderão a qualquer momento ratificá-lo por lei, que foram contemplados nos procedimentos desta licitação para o Sistema de Registro de Preços independente de manifestação formal, para posteriormente integrar a ata de registro de preços.

3 – DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP será realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada Órgão Participante.

3.1.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante, correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos Certificado de controle de qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor, constando CRF do Farmacêutico responsável.

3.4 – A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade

4 – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

4.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

4.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

4.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

4.2 - O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

4.3 – Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelos Órgãos participantes e Cadastro de Reserva de Itens.

4.4 – As alterações dos quantitativos dos itens realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva não poderá causar acréscimo ou decréscimo nos quantitativos dos itens iniciais previstas no processo licitatório.

4.4.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.4.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

4.5 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

5 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do Portal de Compras Públicas.

5.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br)

6 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2 - As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento da proposta.

7 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

7.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

7.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

7.5 – O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas.

8 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.2 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

8.6 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.7 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8 - A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos medicamentos e suplementos alimentares nas condições, locais e prazos definidos.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.9 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.10 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marcas/modelos, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

8.11 – O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do Edital.

8.12 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

8.13 - O licitante deverá encaminhar proposta, para um ou mais itens do objeto deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.14 - A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.15 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.16 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.17 - As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

8.18 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.19 - Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

8.20 - O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais.

8.21 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

8.22 - Os preços propostos deverão consignar as isenções e benefícios decorrentes das normas aplicáveis e devem ser previstas as desonerações decorrentes dos Convênios no âmbito do CONFAZ, em especial o Convênio CONFAZ ICMS 87/02 e alterações, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, nas propostas deste certame e nos documentos fiscais.

8.23 - Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula.

8.24 - A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

9 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 – A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.2.1 – Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação de marca.

9.3 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9.4 - Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

9.5 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.6 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.7 – Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

9.8 – Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

9.9 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.10 – Fica a critério do pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

9.11 – No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.12 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

(FECHAMENTO RANDÔMICO)

9.13 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

9.14 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.15 – Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.16 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.17 – Posteriormente, os documentos de habilitação da empresa vencedora deverão SER encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data do final da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços com os valores oferecidos antes do início da etapa de lances, para o 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RUA NEREU RAMOS, Nº 761, 1º ANDAR, SALA 01, CENTRO, FRAIBURGO/SC (CEP 89.580-000)
Pregoeiro(a): Sandra Zonta
Telefone/Fax: (49) 3246 -1206
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇÕES

9.18 – A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 9.17.

9.19 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 18.7, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.20 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.23 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

10 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 9.17, deste Edital.

NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.
- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a 04 (quatro) casas decimais para os centavos;
- f) conter discriminado o prazo de validade da Ata **01 de abril de 2018 a 15 de outubro de 2018**;
- g) conter discriminado o prazo de entrega dos itens **de até 15 (quinze) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento exclusivamente emitida pelo órgão gerenciador;
- h) Especificação marca/modelo completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito no item 1.1, deste Edital;
- i) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada;

j) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital, conforme **ANEXO II**.

11 – VALIDADE/GARANTIA

11.1 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido no item 9.17, contendo a seguinte indicação:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
1º NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2018 - CIMCATARINA
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

12.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;
- c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:
Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (**ANEXO IV**).

Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.M do dia 22/05/2007.

Esta Certidão terá validade até o prazo de 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício em que foi emitida para os casos em que a emissão tenha sido a partir de 1º de maio de 2013.

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- i) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2011.
- k) Cópia da Licença Sanitária Estadual ou Municipal, para a atividade desenvolvida pela empresa: produção, importação, armazenamento distribuição ou comercialização de medicamentos (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998).

l) Cópia da Autorização de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa (Artigo 5º, da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998).

m) Cópia da Autorização Especial de Funcionamento ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União da empresa, no caso de cotação de medicamentos sujeitos ao controle especial (Artigo 2º da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde).

n) As distribuidoras de medicamentos deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7ª e 8ª, da Lei nº 9.782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitos cópia do protocolo de renovação, juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de fiscalização prevista no anexo II da referida Lei e a cópia da Autorização do Funcionamento, publicada no D.O.U. do ano anterior.

o) Cópia do certificado de Registro do Produto ou de sua publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º da Portaria Ministerial nº 2814, de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial nº 3716, de 08 de outubro de 1998), devendo este ser identificado com o número do item a que se refere.

12.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, apresentada a documentação, eventual restrição poderá ser sanada no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração, após a lavratura da Ata, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014.

12.3.1 – A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

12.5 – Em todas as hipótese referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

12.5.1 – Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 4 (quatro) meses após a sua expedição.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), “on line”, disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema L-CIM;
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

14.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.1.1 – Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000).

15.2 – Caberá ao Pregoeiro(a) decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a Impugnação interposta.

15.3 – Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1 – As obrigações decorrentes das aquisições do objeto, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador (Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA), os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será de **01 de abril de 2018 a 15 de outubro de 2018**.

16.1.1 – Serão formalizadas atas entre o Órgão Gerenciador/Órgão Participante(1) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(2) e Fornecedor; Órgão Gerenciador/Órgão Participante(3) e Fornecedor, até o total de Órgãos participantes.

16.2 – O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços (Órgão Gerenciador e cada Órgão Participante conforme estimativa de consumo, no prazo de **3 (três) dias úteis** após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração do Consórcio, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.2.1 – As demais ocorrências de convocação do fornecedor para firmar ata de registro de preços, terão as mesmas condições do item 16.2, após notificação.

16.3 – A ata de registro de preços deverá ser assinada por certificação digital.

16.4 – O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

16.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços de Fornecimento, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação.

16.6 – Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

16.6.1 – Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos na respectiva ata da sessão na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os Órgãos Participantes poderão comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

16.7 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes, a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

17.1 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

18 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

18.1 – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

18.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Departamento de Licitações do 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA (Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000).

18.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), No **ITEM** sendo submetido este resultado ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para homologação.

18.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será (ão) dirigido (s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Diretor Executivo do CIMCATARINA, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

18.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Diretor Executivo do CIMCATARINA para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

18.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

18.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

18.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

18.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, bem como aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

19 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

19.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - tiver presentes razões de interesse público;
- V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VI - for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- VII - não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

20.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

21 – DA DOTAÇÃO

21.1 – As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante, referente o exercício de 2018 e seguintes.

21.1.1 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

22.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**.

22.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

22.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

23.2 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador (CIMCATARINA) ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.3 – A Empresa vencedora deverá declarar ao Órgão Gerenciador (anexo II), o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preço e recebimento das autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

23.4 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

23.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de compras do Consórcio, logo após sua homologação.

23.6 – Detalhes não citados referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

23.7 – O Diretor Executivo do CIMCATARINA poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.8 – O Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 hs. e das 13:30 às 17:00 hs, através dos telefones (49) 3246-1206, ou pessoalmente no 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.

23.9 – Não cabe ao Portal de Compras Públicas qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

23.10 – O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados através da Resolução nº 29 de 17 de agosto de 2017.

23.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) ANEXO V – Estimativa de Consumo dos Órgãos Participantes;
- f) ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.



Florianópolis (SC), 15 de fevereiro de 2018.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:

2 – PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado nos itens 3.3.3 e 3.3.4.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De 01 de abril de 2018 a 15 de outubro de 2018.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



4 – OBJETO DA PROPOSTA:

ITEM	QUANT. TOTAL ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	13160	SACHÊ	200 MG DE SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO ENVELOPE COM 1GR DE PÓ (CIM1295)			
2	1720	COMPRIMIDO	ACARBOSE 100MG (CIM6341)			
3	25540	COMPRIMIDO	ACARBOSE 50MG (CIM243)			
[...]	[...]	[...]	[...]			
TOTAL- R\$						

Local e Data

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO II

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

E-MAIL:

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

____ <CIDADE> _____ (UF), ____ <DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Assinatura e carimbo
Representante da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA CONSUMO

1. MANIFESTAÇÃO FORMAL:

1.1. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.496.698/0001-31, com sede na Rua Santa Catarina, nº 250, Centro, na cidade de Faxinal dos Guedes, SC., representado por sua Secretaria de Saúde, Elizete Ana Deitos Gusberti:

Item/Quantidade: 3/300,00; 4/300,00; 5/50,00; 7/500,00; 10/3000,00; 11/500,00; 12/10,00; 14/600,00; 16/1000,00; 20/20000,00; 22/500,00; 23/100000,00; 27/2000,00; 29/300,00; 35/30000,00; 36/1000,00; 43/2000,00; 44/20000,00; 46/20000,00; 48/10,00; 50/300,00; 51/300,00; 52/300,00; 53/300,00; 58/5000,00; 59/600,00; 62/1000,00; 63/15000,00; 64/200,00; 66/30000,00; 67/30000,00; 68/30000,00; 70/20000,00; 72/30000,00; 73/50,00; 75/800,00; 76/800,00; 79/50000,00; 80/20000,00; 82/2000,00; 83/500,00; 84/20000,00; 87/300,00; 92/70000,00; 95/5000,00; 96/5000,00; 98/200,00; 101/5000,00; 102/1000,00; 105/30000,00; 107/20000,00; 109/800,00; 114/300,00; 116/200,00; 120/60000,00; 127/20,00; 131/20,00; 132/20000,00; 134/1000,00; 137/500,00; 138/10000,00; 139/30000,00; 142/50,00; 143/500,00; 144/300,00; 145/10,00; 147/300,00; 154/300,00; 157/20,00; 158/30000,00; 159/100,00; 167/2000,00; 168/60000,00; 171/30000,00; 172/50,00; 173/200,00; 175/50,00; 176/200,00; 177/20000,00; 179/30000,00; 181/500,00; 183/30000,00; 184/500,00; 190/30000,00; 191/30000,00; 192/30000,00; 193/30000,00; 196/500,00; 197/30000,00; 198/50,00; 199/50,00; 200/600,00; 202/600,00; 205/500,00; 206/20000,00; 209/400,00; 210/50,00; 221/300,00; 222/300,00; 223/300,00; 227/10000,00; 229/5000,00; 232/2000,00; 237/50,00; 240/30000,00; 242/500,00; 243/50000,00; 245/30000,00; 253/50,00; 254/300,00; 255/50,00; 256/50,00; 258/300,00; 266/20000,00; 267/20000,00; 268/50,00; 269/60000,00; 271/30000,00; 274/30000,00; 278/30000,00; 279/15000,00; 281/30000,00; 282/2000,00; 283/2000,00; 285/2000,00; 291/20000,00; 294/20000,00; 298/50,00; 299/300,00; 300/50,00; 301/15000,00; 302/2000,00; 303/2000,00; 308/80000,00; 311/500,00; 313/50,00; 315/50000,00; 320/200,00; 327/2000,00; 328/5000,00; 330/5000,00; 331/10000,00; 333/2000,00; 335/20000,00; 336/300,00; 337/500,00; 340/50,00; 346/20000,00; 350/2000,00; 353/2000,00; 357/10000,00; 360/30000,00; 362/50,00; 365/300,00; 367/20000,00; 368/200,00; 369/2000,00; 371/2000,00; 372/30000,00; 373/500,00; 374/200,00; 377/150000,00; 379/2000,00; 382/2000,00; 384/500,00; 386/2000,00; 388/10000,00; 393/2000,00; 394/100,00; 396/2000,00; 401/5000,00; 402/2000,00; 403/5000,00; 407/15000,00; 409/10000,00; 411/20000,00; 412/20000,00; 418/300,00; 423/1000,00; 424/30000,00; 425/200,00; 428/2000,00; 431/200,00; 435/50,00; 439/10,00; 446/20,00; 447/500,00; 448/20,00; 449/2000,00; 454/1000,00; 455/50000,00; 457/100,00; 459/200,00; 461/30000,00; 462/500,00; 463/500,00; 464/20000,00; 471/30000,00; 472/2000,00; 476/30000,00; 478/500,00; 479/5000,00; 480/500,00; 481/50,00; 483/30000,00; 484/2000,00; 485/2000,00; 487/50000,00; 488/500,00; 489/500,00; 493/500,00; 496/200,00; 499/300,00; 500/200,00; 502/20000,00; 505/2000,00; 506/20000,00; 507/200,00; 509/400,00; 512/2000,00; 513/2000,00; 515/100,00; 516/100,00; 517/50,00; 518/5000,00; 520/2000,00; 522/2000,00; 524/40000,00; 532/10,00; 534/20000,00; 537/2000,00; 540/30000,00; 542/2000,00; 546/30000,00; 547/50,00; 549/40000,00; 551/300,00; 559/30000,00; 560/20000,00; 563/200,00; 568/300,00; 577/500,00; 580/400,00; 582/200,00; 583/1000,00; 587/300,00; 588/2000,00; 589/2000,00; 593/300,00; 594/30000,00; 595/2000,00; 601/2000,00; 603/50,00; 605/20000,00; 609/50,00; 610/50,00; 612/2000,00; 618/20000,00; 623/2000,00; 625/50,00; 629/5000,00; 630/50000,00; 636/600,00; 642/10,00; 646/300,00; 648/40000,00; 649/500,00; 650/40000,00; 653/100,00; 655/200,00; 656/20,00; 659/100,00; 665/15000,00; 667/2000,00; 669/5000,00; 671/5000,00; 672/2000,00; 675/2000,00; 679/5000,00; 683/2000,00; 685/10000,00; 687/1000,00; 691/30000,00; 693/30000,00; 694/30000,00; 696/30000,00; 700/2000,00; 702/500,00; 703/20000,00; 707/50000,00; 709/5000,00; 717/500,00; 718/500,00; 720/10000,00; 721/15000,00; 724/30000,00; 731/20000,00; 732/20000,00; 734/5000,00; 736/20,00; 740/50,00; 741/10000,00; 745/30000,00; 746/2000,00; 747/5000,00; 751/20000,00; 752/20000,00; 754/30000,00; 755/30000,00; 756/5000,00; 757/300,00; 759/20000,00; 762/5000,00; 763/2000,00; 764/2000,00; 771/5000,00; 772/500,00; 773/5000,00; 774/5000,00; 780/20000,00; 781/60000,00; 782/300,00; 783/15000,00; 785/500,00; 786/500,00; 789/300,00; 795/15000,00; 799/15000,00; 800/20000,00; 802/5000,00; 804/5000,00; 806/300,00; 814/2000,00; 816/120000,00; 820/2000,00; 822/200,00; 824/10000,00; 828/2000,00; 830/500,00; 832/60000,00; 833/40000,00; 834/60000,00; 837/10,00; 841/100,00; 842/50,00; 846/2000,00; 847/15000,00; 857/30000,00; 858/30000,00; 859/5000,00; 860/5000,00; 862/2000,00; 864/2000,00; 865/10,00; 875/2000,00; 880/2000,00; 882/200,00; 883/30000,00; 885/5,00; 887/2000,00; 888/2000,00; 889/2000,00; 890/1000,00; 891/2000,00; 893/50,00; 894/2000,00; 896/2000,00; 899/2000,00; 900/20000,00; 906/500,00; 908/2000,00; 909/2000,00; 913/2000,00; 914/2000,00; 916/15000,00; 917/20000,00; 918/30,00; 919/300,00; 923/2000,00; 924/200,00; 925/15000,00; 926/200,00; 928/2000,00; 930/10,00; 933/20,00; 936/5000,00; 937/5000,00; 938/5000,00; 939/5000,00; 940/20,00; 946/500,00; 947/300,00; 948/200,00; 950/1000,00; 954/500,00; 955/20000,00; 957/10000,00; 959/2000,00; 961/10,00; 962/10,00; 963/2000,00; 965/2000,00; 971/10,00; 976/2000,00; 978/15000,00; 983/100,00; 984/5000,00; 985/5000,00; 986/5000,00; 988/20,00; 989/10,00; 995/2000,00; 996/2000,00; 999/300,00; 1000/2000,00; 1011/10000,00; 1013/2000,00; 1014/5000,00; 1017/100,00; 1021/50,00; 1022/100,00

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.377.912/0001-30, com sede na Avenida Richard Schweitzer de Albuquerque, nº 40, Centro, na cidade de Rio Negrinho, SC., representado por sua Secretaria de Saúde, Maria de Fátima Mendes Afonso:

Item/Quantidade: 14/1000,00; 15/1000,00; 107/500,00; 116/500,00; 222/500,00; 286/10000,00; 471/35000,00; 482/10000,00; 531/7000,00; 553/18000,00; 560/5000,00; 635/3500,00; 755/50000,00; 934/600,00

1.3. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 11.323.985/0001-02, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 500, Centro, na cidade de Xaxim, SC., representado por seu Secretário de Saúde, Davi Machado Provenzi:

Item/Quantidade: 4/500,00; 5/300,00; 10/70,00; 11/700,00; 13/20,00; 20/2800,00; 22/175,00; 23/91000,00; 30/2800,00; 35/14000,00; 39/700,00; 40/100,00; 44/5600,00; 46/19600,00; 53/100,00; 56/2100,00; 58/900,00; 59/700,00; 63/7700,00; 66/4900,00; 67/4200,00; 72/5600,00; 73/100,00; 74/650,00; 79/18500,00; 80/12000,00; 81/700,00; 91/450,00; 92/50000,00; 93/14000,00; 102/650,00; 105/5000,00; 109/600,00; 111/150,00; 116/20,00; 118/7000,00; 120/35000,00; 132/5600,00; 137/450,00; 138/10000,00; 139/11200,00; 142/650,00; 143/600,00; 144/450,00; 147/350,00; 154/175,00; 156/300,00; 167/1400,00; 168/35000,00; 171/35000,00; 172/140,00; 175/100,00; 176/300,00; 177/10500,00; 181/42000,00; 183/56000,00; 186/35000,00; 190/14000,00; 191/23000,00; 192/16500,00; 193/20000,00; 196/450,00; 197/11000,00; 200/1400,00; 206/1100,00; 207/350,00; 209/150,00; 210/200,00; 227/9200,00; 232/1080,00; 242/1200,00; 243/52500,00; 245/10000,00; 248/35,00; 251/100,00; 254/600,00; 256/100,00; 266/3500,00; 267/8000,00; 268/100,00; 269/98000,00; 271/7700,00; 273/100,00; 274/1440,00; 281/11000,00; 282/1400,00; 283/700,00; 285/3200,00; 291/5000,00; 294/7000,00; 301/2500,00; 302/1440,00; 303/1440,00; 308/115000,00; 315/12600,00; 320/300,00; 324/2100,00; 328/1800,00; 330/1800,00; 335/7000,00; 336/210,00; 337/500,00; 340/100,00; 350/1800,00; 352/2500,00; 359/720,00; 360/720,00; 362/100,00; 367/10500,00; 368/750,00; 369/1050,00; 371/450,00; 372/15500,00; 373/35,00; 374/700,00; 377/105000,00; 380/20,00; 384/1050,00; 386/2100,00; 392/2800,00; 396/21000,00; 397/200,00; 398/2100,00; 401/1440,00; 402/720,00; 403/56000,00; 407/10500,00; 418/210,00; 424/17500,00; 425/300,00; 431/200,00; 435/100,00; 442/175,00; 445/50,00; 447/700,00; 449/1100,00; 455/20000,00; 457/100,00; 459/250,00; 461/11200,00; 463/1050,00; 471/4900,00; 476/8400,00; 478/175,00; 479/5000,00; 480/200,00; 484/70,00; 487/21700,00; 488/650,00; 489/1150,00; 497/175,00; 500/100,00; 501/1400,00; 502/3500,00; 514/700,00; 524/25000,00; 531/3920,00; 532/210,00; 533/1400,00; 535/320,00; 538/5880,00; 540/44100,00; 546/6300,00; 547/100,00; 549/16000,00; 551/100,00; 552/100,00; 555/150,00; 559/12000,00; 560/2500,00; 565/300,00; 577/500,00; 581/650,00; 582/100,00; 588/1440,00; 589/900,00; 593/150,00; 594/42000,00; 595/540,00; 601/1400,00; 610/100,00; 615/100,00; 616/2800,00; 617/60,00; 618/3900,00; 629/2800,00; 630/35000,00; 632/85,00; 636/175,00; 637/300,00; 649/1400,00; 650/50000,00; 665/500,00; 667/210,00; 668/210,00; 669/720,00; 676/1800,00; 679/5000,00; 680/1800,00; 685/31500,00; 687/28,00; 691/29500,00; 693/25200,00; 696/18000,00; 702/175,00; 703/8400,00; 704/1100,00; 709/7000,00; 715/70,00; 718/850,00; 720/5600,00; 723/500,00; 724/28000,00; 726/5000,00; 731/5000,00; 732/7000,00; 734/100,00; 736/35,00; 742/85,00; 751/13000,00; 752/9100,00; 754/4600,00; 755/10500,00; 757/350,00; 759/7000,00; 767/100,00; 768/5000,00; 771/180,00; 777/5000,00; 781/46000,00; 782/250,00; 783/3500,00; 785/175,00; 786/350,00; 789/150,00; 790/150,00; 791/30,00; 795/5600,00; 799/9800,00; 800/2800,00; 806/300,00; 816/140000,00; 820/360,00; 830/2000,00; 832/28000,00; 834/39000,00; 841/350,00; 843/175,00; 848/100,00; 857/5600,00; 858/10500,00; 881/12000,00; 883/18200,00; 893/150,00; 896/1050,00; 900/700,00; 905/3500,00; 906/350,00; 908/63000,00; 909/50000,00; 911/28,00; 916/6000,00; 917/20500,00; 918/100,00; 919/150,00; 924/210,00; 925/2500,00; 926/100,00; 934/70,00; 935/100,00; 941/350,00; 946/450,00; 947/210,00; 949/500,00; 954/100,00; 955/14000,00; 957/6000,00; 984/1980,00; 986/720,00; 999/200,00; 1011/4200,00; 1015/350,00; 1018/175,00; 1019/100,00; 1030/180,00; 1031/180,00; 1033/360,00; 1034/360,00; 1036/720,00; 1038/24,00; 1040/6,00; 1041/360,00; 1048/360,00; 1049/360,00; 1050/540,00; 1051/720,00; 1055/6,00; 1059/168,00; 1063/720,00

1.4. HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.684.324/0001-13, com sede na Rua Waldir Orgiari, s/nº, Centro, na cidade de Lebon Régis, SC, representado por seu Presidente, Leoniro da Silva Pahl:

Item/Quantidade: 1/800,00; 7/100,00; 13/10,00; 17/100,00; 18/100,00; 23/500,00; 35/100,00; 40/100,00; 49/50,00; 53/300,00; 55/4000,00; 73/300,00; 76/50,00; 77/50,00; 98/100,00; 99/200,00; 100/100,00; 102/50,00; 105/300,00; 109/300,00; 111/100,00; 125/200,00; 128/100,00; 137/200,00; 141/10,00; 142/800,00; 143/1400,00; 144/20,00; 147/100,00; 151/100,00; 167/300,00; 175/100,00; 176/100,00; 188/200,00; 189/1,00; 190/100,00; 191/100,00; 192/100,00; 193/100,00; 196/100,00; 197/500,00; 198/100,00; 199/100,00; 200/100,00; 202/1200,00; 203/200,00; 213/1200,00; 231/360,00; 234/100,00; 245/280,00; 251/200,00; 255/200,00; 256/200,00; 259/20,00; 268/300,00; 269/100,00; 278/100,00; 279/100,00; 283/200,00; 289/300,00; 293/100,00; 298/100,00; 300/100,00; 304/50,00; 310/100,00; 317/20,00; 320/100,00; 321/300,00; 324/30,00; 328/300,00; 330/300,00; 335/200,00; 336/50,00; 337/2400,00; 339/200,00; 342/20,00; 351/400,00; 354/600,00; 362/400,00; 368/600,00; 371/300,00; 372/300,00; 374/1500,00; 380/15,00; 383/100,00; 386/300,00; 393/300,00; 397/2000,00; 418/100,00; 425/2000,00; 435/50,00; 447/200,00; 449/100,00; 455/500,00; 463/400,00; 464/200,00; 466/200,00; 468/200,00; 476/200,00; 480/600,00; 481/1000,00; 487/300,00; 488/3000,00; 489/50,00; 501/50,00; 515/20,00; 516/20,00; 523/100,00; 524/200,00; 525/100,00; 547/200,00; 552/50,00; 560/100,00; 561/30,00; 569/200,00; 574/20,00; 575/150,00; 576/200,00; 577/1000,00; 580/50,00; 582/100,00; 593/1500,00; 609/400,00; 610/2000,00; 615/200,00; 618/100,00; 624/100,00; 625/500,00; 626/200,00; 629/200,00; 635/50,00; 646/50,00; 650/600,00; 651/2,00; 660/50,00; 661/50,00; 668/50,00; 683/500,00; 684/300,00; 702/100,00; 703/100,00; 707/500,00; 709/600,00; 717/20,00; 720/100,00; 723/200,00; 724/200,00; 726/100,00; 731/200,00; 734/100,00; 740/20,00; 751/200,00; 752/200,00; 754/200,00; 755/200,00; 759/300,00; 760/600,00; 761/240,00; 768/100,00; 769/100,00; 775/200,00; 781/200,00; 785/10,00; 794/500,00; 795/200,00; 797/10,00; 798/10,00; 801/100,00; 806/20,00; 816/500,00; 817/240,00; 819/100,00; 830/150,00; 832/300,00; 834/300,00; 857/500,00; 858/500,00; 863/50,00; 878/10,00; 893/300,00; 896/100,00; 906/50,00; 918/400,00; 919/1500,00; 929/200,00; 933/100,00; 934/100,00; 935/100,00; 940/200,00; 943/600,00; 946/300,00; 952/100,00; 954/50,00; 955/100,00; 1010/600,00; 1014/100,00; 1019/100,00; 1020/5,00

1.5. MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.511.052/0001-10, com sede na Rua João Santin, nº 30, Centro, na cidade de Abdon Batista, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Lucimar Antonio Salmória:

Item/Quantidade: 4/300,00; 5/300,00; 7/300,00; 20/1000,00; 22/200,00; 26/10000,00; 35/5000,00; 40/50,00; 44/2000,00; 46/2000,00; 49/10,00; 53/100,00; 58/200,00; 59/200,00; 63/400,00; 68/1500,00; 70/2000,00; 72/5000,00; 73/24,00; 74/100,00; 76/200,00; 79/5000,00; 80/1000,00; 89/1000,00; 92/5000,00; 98/50,00; 102/100,00; 105/1000,00; 109/200,00; 111/100,00;

114/50,00; 120/8000,00; 139/6000,00; 142/100,00; 143/200,00; 147/50,00; 151/100,00; 171/5000,00; 174/5000,00; 175/200,00; 176/200,00; 181/6000,00; 190/1000,00; 192/1500,00; 193/1000,00; 196/250,00; 197/8000,00; 212/200,00; 213/300,00; 223/200,00; 227/8000,00; 233/10,00; 243/5000,00; 269/8000,00; 271/5000,00; 281/5000,00; 285/2000,00; 300/20,00; 304/100,00; 308/10000,00; 315/1000,00; 324/1000,00; 335/3000,00; 336/200,00; 337/300,00; 339/10,00; 346/1000,00; 367/1000,00; 368/200,00; 372/5000,00; 374/300,00; 377/10000,00; 396/3000,00; 397/300,00; 424/5000,00; 425/300,00; 447/500,00; 448/5,00; 455/2000,00; 456/2000,00; 458/3000,00; 459/200,00; 461/3000,00; 462/100,00; 476/3000,00; 480/200,00; 487/8000,00; 488/500,00; 489/300,00; 503/600,00; 524/5000,00; 546/2000,00; 547/10,00; 549/8000,00; 560/1000,00; 579/100,00; 580/300,00; 582/200,00; 593/200,00; 594/5000,00; 609/200,00; 610/200,00; 615/20,00; 625/50,00; 636/100,00; 648/5000,00; 649/500,00; 650/5000,00; 702/300,00; 720/2000,00; 724/3000,00; 740/30,00; 754/2000,00; 755/2000,00; 757/100,00; 759/1000,00; 777/1000,00; 778/1000,00; 781/10000,00; 782/100,00; 784/150,00; 785/100,00; 786/100,00; 800/2000,00; 806/50,00; 816/15000,00; 830/200,00; 832/10000,00; 833/1500,00; 834/10000,00; 857/5000,00; 858/1000,00; 896/300,00; 905/2000,00; 906/100,00; 924/50,00; 925/2000,00; 926/150,00; 943/100,00; 946/500,00; 947/100,00; 954/50,00; 955/5000,00; 956/30,00

1.6. MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.398/0001-90, com sede na Praça João Macagnan, nº 322, Centro, na cidade de água Doce, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Antonio José Bissani:

Item/Quantidade: 11/50,00; 13/10,00; 20/3000,00; 22/100,00; 23/60000,00; 26/800,00; 29/8000,00; 35/30000,00; 44/8000,00; 46/12000,00; 53/10,00; 58/400,00; 59/100,00; 63/2000,00; 66/3000,00; 67/3000,00; 72/10000,00; 73/20,00; 75/300,00; 76/600,00; 77/400,00; 79/12000,00; 84/4000,00; 92/6000,00; 103/1400,00; 105/5000,00; 109/400,00; 114/150,00; 116/100,00; 120/20000,00; 137/20,00; 139/12000,00; 142/100,00; 143/300,00; 144/200,00; 147/20,00; 149/3000,00; 158/8000,00; 167/15000,00; 171/20000,00; 172/200,00; 175/700,00; 176/1000,00; 177/600,00; 180/12000,00; 183/5000,00; 184/2000,00; 190/8000,00; 191/6000,00; 192/5000,00; 196/400,00; 197/10000,00; 202/300,00; 206/2000,00; 209/60,00; 210/50,00; 211/3000,00; 212/600,00; 213/300,00; 221/5000,00; 222/7000,00; 224/500,00; 227/6000,00; 232/18000,00; 242/400,00; 243/10000,00; 245/7000,00; 267/4000,00; 269/23000,00; 270/1000,00; 271/6000,00; 278/7000,00; 281/5000,00; 284/600,00; 285/3000,00; 286/600,00; 288/200,00; 290/10,00; 291/1000,00; 294/3000,00; 308/20000,00; 315/3000,00; 324/2000,00; 328/1000,00; 330/1000,00; 335/5000,00; 336/200,00; 337/150,00; 345/1000,00; 346/1500,00; 354/150,00; 360/18000,00; 367/1500,00; 368/100,00; 369/600,00; 371/3000,00; 372/9000,00; 374/600,00; 377/20000,00; 380/10,00; 382/600,00; 397/200,00; 398/3000,00; 401/2500,00; 407/15000,00; 409/400,00; 412/5000,00; 424/10000,00; 425/300,00; 426/8000,00; 427/100,00; 431/40,00; 432/500,00; 433/5000,00; 442/800,00; 447/800,00; 449/4000,00; 455/6000,00; 457/50,00; 459/600,00; 462/200,00; 463/500,00; 464/30000,00; 467/5000,00; 469/6000,00; 476/3000,00; 480/100,00; 481/150,00; 482/1200,00; 487/30000,00; 488/300,00; 489/300,00; 501/600,00; 502/3000,00; 506/3000,00; 509/400,00; 510/150,00; 514/60,00; 518/600,00; 522/600,00; 523/600,00; 524/12000,00; 531/60,00; 534/3000,00; 539/9000,00; 540/5000,00; 546/6000,00; 547/10,00; 549/8000,00; 551/60,00; 552/10,00; 559/2500,00; 560/1000,00; 563/80,00; 575/60,00; 577/200,00; 580/200,00; 582/300,00; 588/5000,00; 589/7000,00; 593/50,00; 594/18000,00; 597/7000,00; 598/7000,00; 599/3000,00; 601/2000,00; 610/100,00; 611/7000,00; 614/600,00; 615/20,00; 616/1000,00; 617/80,00; 618/2500,00; 626/50,00; 629/6000,00; 636/300,00; 646/600,00; 650/22000,00; 662/300,00; 663/700,00; 665/600,00; 667/400,00; 677/2000,00; 678/800,00; 679/12000,00; 680/210,00; 683/3000,00; 685/9000,00; 686/4000,00; 691/14000,00; 693/14000,00; 694/7000,00; 696/14000,00; 701/1300,00; 702/100,00; 703/12000,00; 704/1200,00; 709/6000,00; 718/1500,00; 720/9000,00; 723/20000,00; 726/5000,00; 733/100,00; 741/2000,00; 742/100,00; 745/8000,00; 751/9000,00; 752/4000,00; 754/2500,00; 755/9000,00; 757/80,00; 759/6000,00; 768/2000,00; 778/700,00; 781/17000,00; 782/150,00; 783/1000,00; 785/100,00; 786/150,00; 790/50,00; 795/5000,00; 806/100,00; 816/120000,00; 817/50,00; 824/1500,00; 825/1500,00; 826/1400,00; 830/1000,00; 832/40000,00; 833/6000,00; 834/20000,00; 838/1500,00; 841/500,00; 842/150,00; 857/5000,00; 858/8000,00; 863/8000,00; 864/1000,00; 881/3000,00; 882/120,00; 883/7000,00; 893/100,00; 896/900,00; 900/300,00; 905/4000,00; 906/150,00; 908/22000,00; 909/22000,00; 917/8000,00; 918/50,00; 919/200,00; 924/80,00; 925/2500,00; 926/150,00; 927/4000,00; 941/300,00; 943/50,00; 946/600,00; 947/200,00; 950/3000,00; 954/100,00; 955/22000,00; 956/100,00; 957/1000,00; 984/6000,00; 986/6000,00; 993/500,00; 999/300,00; 1001/2000,00; 1011/3000,00; 1014/200,00

1.7. MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.826.462/0001-27, com sede na Rua XV de Novembro, nº 26, na cidade de Arroio Trinta, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Claudio Spricigo:

Item/Quantidade: 7/300,00; 13/2,00; 20/3000,00; 22/50,00; 23/20000,00; 35/4000,00; 43/1000,00; 44/2000,00; 46/3000,00; 58/500,00; 59/50,00; 63/2000,00; 66/3000,00; 67/2000,00; 72/1500,00; 75/250,00; 76/100,00; 79/2000,00; 80/4000,00; 86/1000,00; 89/4000,00; 92/6000,00; 102/300,00; 105/2000,00; 109/100,00; 114/100,00; 118/2000,00; 120/12000,00; 137/5,00; 139/5000,00; 144/300,00; 147/5,00; 168/15000,00; 170/5000,00; 174/1500,00; 182/6000,00; 183/3000,00; 190/6000,00; 191/6000,00; 192/6000,00; 193/6000,00; 196/100,00; 197/3000,00; 224/3000,00; 226/5000,00; 227/1500,00; 232/8000,00; 242/250,00; 243/4000,00; 245/6160,00; 260/100,00; 261/300,00; 265/6000,00; 267/3000,00; 269/15000,00; 271/5000,00; 274/2000,00; 281/5000,00; 285/5000,00; 286/1000,00; 288/100,00; 294/3000,00; 296/1500,00; 308/10000,00; 315/3000,00; 316/1,00; 318/100,00; 323/100,00; 328/500,00; 329/1000,00; 330/500,00; 335/3000,00; 336/50,00; 337/150,00; 346/5000,00; 348/1000,00; 357/200,00; 360/8000,00; 367/1500,00; 368/500,00; 369/1000,00; 371/500,00; 372/5000,00; 377/8000,00; 378/360,00; 380/5,00; 389/600,00; 392/2000,00; 407/4000,00; 409/3000,00; 411/1000,00; 412/1000,00; 417/3,00; 420/1000,00; 424/3000,00; 442/30,00; 443/3000,00; 444/5000,00; 446/1,00; 447/400,00; 455/3000,00; 458/3000,00; 459/30,00; 460/10,00; 461/10000,00; 462/100,00; 463/400,00; 470/240,00; 476/4000,00; 480/50,00; 487/6000,00; 488/100,00; 489/500,00; 509/100,00; 510/100,00; 523/1000,00; 524/5000,00; 534/1120,00; 546/2000,00; 548/3000,00; 559/1500,00; 560/1000,00; 575/80,00; 580/200,00; 594/12000,00; 599/750,00; 601/500,00; 605/1000,00; 611/12000,00; 612/6000,00; 617/50,00; 618/6000,00; 629/500,00; 630/12000,00; 635/200,00; 646/300,00; 649/300,00; 650/8000,00; 665/500,00; 679/1500,00; 691/5000,00; 693/5000,00; 694/5000,00; 696/5000,00; 702/150,00; 703/3000,00; 707/3000,00; 718/50,00; 720/2000,00; 723/500,00; 724/15000,00; 728/210,00; 730/1800,00; 732/2000,00; 733/100,00; 751/4000,00; 752/1000,00; 754/2000,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

755/2000,00; 757/150,00; 759/1000,00; 768/5000,00; 777/2000,00; 778/3000,00; 781/8000,00; 782/100,00; 785/60,00; 786/50,00; 789/100,00; 790/100,00; 795/1988,00; 796/1,00; 806/150,00; 816/40000,00; 825/500,00; 830/200,00; 832/2000,00; 834/10000,00; 847/6000,00; 857/2000,00; 858/3000,00; 863/1000,00; 864/500,00; 879/10,00; 883/4000,00; 888/1500,00; 896/100,00; 908/30000,00; 909/30000,00; 915/2000,00; 916/1500,00; 917/3000,00; 924/30,00; 925/1500,00; 926/50,00; 946/100,00; 947/50,00; 951/5,00; 955/3000,00; 960/1000,00; 995/240,00; 1011/2000,00; 1047/1080,00; 1052/8,00

1.8. MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.853/0001-61, com sede na Rua Armindo Leobet, nº 441, Centro, na cidade de Brunópolis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ademil Antonio da Rosa:

Item/Quantidade: 1/500,00; 5/100,00; 7/200,00; 11/100,00; 18/500,00; 20/500,00; 22/100,00; 23/45000,00; 31/500,00; 32/15000,00; 35/10000,00; 42/6000,00; 44/8000,00; 46/8000,00; 53/50,00; 55/150,00; 58/500,00; 59/200,00; 60/120,00; 63/5000,00; 65/50,00; 66/1000,00; 70/3000,00; 71/3000,00; 72/2000,00; 73/50,00; 74/200,00; 76/200,00; 79/3000,00; 80/3000,00; 84/500,00; 86/300,00; 91/10000,00; 92/15000,00; 93/2000,00; 98/50,00; 105/1000,00; 106/200,00; 107/1000,00; 108/600,00; 109/50,00; 114/100,00; 118/6000,00; 120/20000,00; 126/100,00; 128/500,00; 133/600,00; 137/200,00; 138/5000,00; 139/7000,00; 142/50,00; 143/50,00; 150/300,00; 154/500,00; 161/500,00; 167/10000,00; 168/15000,00; 171/20000,00; 179/30000,00; 183/7000,00; 192/2000,00; 193/6000,00; 196/200,00; 197/3000,00; 207/100,00; 213/50,00; 222/10000,00; 227/5000,00; 232/10000,00; 240/5000,00; 243/20000,00; 245/2000,00; 251/50,00; 254/300,00; 256/50,00; 257/150,00; 260/500,00; 263/2000,00; 269/20000,00; 271/7000,00; 278/5000,00; 279/10000,00; 280/50,00; 281/15000,00; 291/2000,00; 298/50,00; 300/50,00; 302/10000,00; 308/12000,00; 312/12000,00; 315/3000,00; 320/100,00; 321/50,00; 327/5000,00; 328/10000,00; 330/50000,00; 335/2000,00; 336/400,00; 337/50,00; 346/2000,00; 360/15000,00; 361/300,00; 367/5000,00; 368/50,00; 371/5000,00; 372/2000,00; 374/50,00; 377/10000,00; 386/2000,00; 388/3000,00; 392/6000,00; 400/1000,00; 403/15000,00; 405/300,00; 416/3000,00; 418/100,00; 424/2500,00; 425/100,00; 427/100,00; 435/50,00; 438/2000,00; 447/200,00; 449/100,00; 455/8000,00; 463/100,00; 476/3000,00; 485/25000,00; 487/10000,00; 489/500,00; 492/50,00; 507/100,00; 514/50,00; 518/1000,00; 524/2500,00; 532/200,00; 533/300,00; 540/1000,00; 546/9000,00; 549/8000,00; 552/100,00; 559/500,00; 560/200,00; 580/500,00; 588/2000,00; 589/600,00; 594/5000,00; 600/20000,00; 601/20000,00; 610/100,00; 614/500,00; 616/2000,00; 618/3000,00; 621/300,00; 629/50000,00; 630/10000,00; 635/200,00; 641/300,00; 642/20,00; 649/300,00; 650/20000,00; 663/15000,00; 667/600,00; 668/100,00; 671/600,00; 691/8000,00; 693/15000,00; 696/3000,00; 702/300,00; 703/10000,00; 704/5000,00; 709/60000,00; 710/10000,00; 711/50,00; 718/200,00; 720/500,00; 723/10000,00; 724/10000,00; 732/5000,00; 741/600,00; 742/200,00; 744/100,00; 745/5000,00; 751/7000,00; 752/10000,00; 757/100,00; 760/3000,00; 768/20000,00; 777/3000,00; 781/15000,00; 784/300,00; 785/100,00; 786/200,00; 789/100,00; 795/300,00; 800/300,00; 804/600,00; 806/300,00; 816/40000,00; 820/3000,00; 829/6000,00; 830/300,00; 832/16000,00; 833/10000,00; 834/10000,00; 835/6000,00; 836/500,00; 841/500,00; 842/300,00; 843/300,00; 844/100,00; 857/2000,00; 858/6000,00; 860/5000,00; 863/3000,00; 867/500,00; 875/2000,00; 881/20000,00; 883/5000,00; 887/1000,00; 888/1000,00; 895/20000,00; 905/100,00; 908/40000,00; 924/100,00; 937/1000,00; 946/200,00; 951/100,00; 955/10000,00; 986/5000,00; 996/500,00; 1000/5000,00; 1002/2000,00; 1004/2000,00; 1009/1000,00; 1011/1000,00

1.9. MUNICÍPIO DE CAÇADOR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.302/0001-31, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Centro, na cidade de Caçador, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Saulo Sperotto:

Item/Quantidade: 7/300,00; 13/60,00; 14/200,00; 20/13000,00; 22/250,00; 23/250000,00; 27/2500,00; 33/20,00; 35/70000,00; 36/2000,00; 43/1080,00; 44/26000,00; 46/30000,00; 48/12,00; 53/400,00; 55/4000,00; 56/6000,00; 58/1000,00; 59/1000,00; 63/7000,00; 66/38000,00; 67/15000,00; 69/12000,00; 70/12000,00; 73/500,00; 75/1400,00; 76/3000,00; 79/80000,00; 80/27000,00; 84/2000,00; 92/360000,00; 98/100,00; 99/100,00; 102/760,00; 105/7000,00; 109/4000,00; 111/600,00; 112/100,00; 116/200,00; 118/25000,00; 120/250000,00; 125/100,00; 131/12,00; 136/20,00; 137/250,00; 141/10,00; 142/800,00; 143/4500,00; 145/30,00; 147/300,00; 150/1300,00; 154/1800,00; 167/290000,00; 171/180000,00; 172/150,00; 174/360,00; 177/11000,00; 179/75000,00; 180/2000,00; 183/73000,00; 188/20,00; 190/70000,00; 192/120000,00; 196/650,00; 197/40000,00; 198/5,00; 200/2000,00; 202/20,00; 203/800,00; 204/10,00; 207/3,00; 210/10,00; 212/3000,00; 213/6000,00; 214/1000,00; 223/30,00; 227/55000,00; 232/20000,00; 234/5,00; 237/50,00; 239/360,00; 242/6000,00; 243/12000,00; 245/15000,00; 247/5,00; 248/10,00; 251/400,00; 253/20,00; 254/300,00; 256/300,00; 259/5,00; 267/14000,00; 268/100,00; 269/200000,00; 271/60000,00; 274/10000,00; 281/28000,00; 282/1200,00; 285/42000,00; 291/16000,00; 292/50,00; 293/100,00; 294/30000,00; 296/30000,00; 298/100,00; 300/100,00; 301/2500,00; 308/280000,00; 309/20,00; 310/400,00; 315/30000,00; 316/20,00; 318/10,00; 319/30,00; 321/800,00; 324/6000,00; 328/130000,00; 330/410000,00; 331/15000,00; 335/20000,00; 336/300,00; 337/2000,00; 339/80,00; 340/30,00; 342/20,00; 346/12000,00; 347/6000,00; 350/6000,00; 351/900,00; 352/30,00; 362/200,00; 367/12000,00; 368/2500,00; 370/2000,00; 371/150000,00; 372/110000,00; 373/80,00; 374/2500,00; 377/20000,00; 384/60,00; 386/8000,00; 390/400,00; 392/400,00; 396/36000,00; 397/3100,00; 401/360,00; 407/8000,00; 417/3,00; 419/360,00; 424/12000,00; 425/1500,00; 427/30,00; 430/180,00; 431/800,00; 438/180,00; 445/60,00; 446/3,00; 447/2000,00; 449/8000,00; 454/180,00; 455/95000,00; 456/120000,00; 457/800,00; 463/6000,00; 475/10,00; 476/25000,00; 480/1500,00; 481/4000,00; 484/12000,00; 487/95000,00; 488/5000,00; 489/3000,00; 492/500,00; 497/300,00; 500/50,00; 502/3000,00; 516/180,00; 518/1000,00; 520/180,00; 522/3000,00; 523/1000,00; 524/220000,00; 532/30,00; 534/1500,00; 536/360,00; 546/45000,00; 547/20,00; 549/35000,00; 551/130,00; 552/50,00; 559/35000,00; 560/3000,00; 561/50,00; 568/6,00; 571/336,00; 574/100,00; 577/6000,00; 580/1200,00; 582/1000,00; 584/360,00; 588/1000,00; 589/1000,00; 593/1000,00; 594/105000,00; 601/130000,00; 603/50,00; 605/32000,00; 609/300,00; 610/500,00; 611/170000,00; 613/22000,00; 614/5000,00; 615/100,00; 617/100,00; 618/55000,00; 620/3000,00; 624/70,00; 625/25,00; 626/1000,00; 629/330000,00; 632/500,00; 636/1200,00; 642/60,00; 647/15000,00; 648/20000,00; 649/2500,00; 650/220000,00; 655/180,00; 659/30,00; 663/9000,00; 665/3000,00; 667/1000,00; 668/1300,00; 677/6000,00; 678/2000,00; 679/8000,00; 680/1500,00; 683/12000,00; 691/100000,00; 693/115000,00; 696/85000,00; 700/540,00; 702/2000,00; 703/75000,00; 704/4000,00; 709/850000,00; 718/500,00; 720/12000,00; 723/210000,00; 724/125000,00; 726/35000,00; 727/360,00; 728/360,00; 731/15000,00; 732/15000,00; 733/60,00; 736/110,00; 742/500,00; 744/30,00; 747/540,00; 751/60000,00; 753/360,00; 754/50000,00; 757/950,00; 759/15000,00; 760/4500,00; 762/1500,00; 768/41000,00; 769/2000,00; 770/360,00; 771/180,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

777/28000,00; 781/110000,00; 782/900,00; 783/180,00; 785/800,00; 789/1200,00; 790/450,00; 795/16000,00; 797/50,00; 806/300,00; 815/1000,00; 816/480000,00; 817/1000,00; 820/360,00; 824/540,00; 828/180,00; 829/180,00; 830/3000,00; 832/300000,00; 837/50,00; 841/500,00; 842/300,00; 843/300,00; 846/800,00; 857/15000,00; 858/25000,00; 860/1080,00; 864/6000,00; 866/20,00; 868/25,00; 869/180,00; 877/540,00; 881/18000,00; 882/20,00; 883/28000,00; 884/3000,00; 888/336,00; 896/2000,00; 905/7000,00; 908/12000,00; 909/10000,00; 916/48000,00; 917/36000,00; 918/600,00; 919/2000,00; 920/50,00; 923/2000,00; 924/500,00; 925/12000,00; 926/300,00; 934/150,00; 936/360,00; 937/720,00; 942/30,00; 943/500,00; 944/1000,00; 946/2000,00; 947/600,00; 948/800,00; 951/120,00; 953/30,00; 954/300,00; 955/100000,00; 962/12,00; 970/25000,00; 971/12,00; 980/50,00; 981/50,00; 983/5,00; 985/12000,00; 986/15000,00; 987/12,00; 988/12,00; 992/2,00; 999/500,00; 1000/360,00; 1011/11000,00; 1012/336,00; 1013/336,00; 1019/300,00; 1027/120,00; 1035/360,00; 1039/30,00; 1056/360,00; 1058/180,00

1.10. MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.754.044/0001-34, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, nº 860, Centro, na cidade de Curitiba, SC, representado por seu Prefeito Municipal, José Antonio Guidi:

Item/Quantidade: 2/720,00; 3/240,00; 7/500,00; 10/400,00; 11/100,00; 14/1000,00; 17/5000,00; 18/4000,00; 20/5000,00; 22/300,00; 23/180000,00; 29/360,00; 31/2000,00; 35/40000,00; 36/2000,00; 44/35000,00; 46/30000,00; 53/60,00; 56/1000,00; 58/4000,00; 59/1000,00; 63/18000,00; 66/10000,00; 67/1000,00; 68/180,00; 75/1000,00; 76/1600,00; 77/1000,00; 78/1000,00; 79/25000,00; 80/20000,00; 81/1000,00; 84/5000,00; 87/1000,00; 92/50000,00; 93/720,00; 105/10000,00; 108/880,00; 109/2000,00; 111/500,00; 116/100,00; 118/30000,00; 120/100000,00; 127/20,00; 128/5000,00; 130/15,00; 137/500,00; 138/1500,00; 139/32000,00; 141/330,00; 142/100,00; 143/200,00; 144/600,00; 145/55,00; 147/500,00; 150/300,00; 154/1000,00; 156/1000,00; 157/1000,00; 167/10000,00; 168/50000,00; 171/30000,00; 172/200,00; 174/20000,00; 177/30000,00; 179/40000,00; 180/20000,00; 181/10000,00; 183/30000,00; 190/10000,00; 191/10000,00; 192/80000,00; 193/20000,00; 196/500,00; 197/20000,00; 206/1000,00; 208/150,00; 209/100,00; 210/400,00; 218/180,00; 219/180,00; 221/240,00; 226/10000,00; 227/20000,00; 230/15000,00; 232/168,00; 237/50,00; 242/2000,00; 243/250000,00; 245/50000,00; 254/1000,00; 267/10000,00; 269/200000,00; 270/10000,00; 271/40000,00; 272/9000,00; 276/2000,00; 278/10000,00; 281/20000,00; 282/7000,00; 283/3000,00; 285/5000,00; 291/8000,00; 294/15000,00; 297/900,00; 303/180,00; 306/2000,00; 307/200000,00; 311/15000,00; 312/20000,00; 315/15000,00; 324/2000,00; 327/12000,00; 328/2000,00; 330/1000,00; 336/1000,00; 337/50,00; 343/5000,00; 346/9000,00; 347/12000,00; 348/3000,00; 350/2500,00; 352/4000,00; 360/360,00; 367/50000,00; 368/55,00; 369/10000,00; 370/2500,00; 371/2000,00; 372/80000,00; 373/600,00; 375/20,00; 377/1000,00; 382/5000,00; 384/400,00; 386/20000,00; 388/80000,00; 401/2000,00; 403/10000,00; 407/20000,00; 408/800,00; 421/10,00; 424/100000,00; 427/600,00; 431/2000,00; 433/120,00; 434/600,00; 436/150,00; 442/200,00; 445/70,00; 447/2000,00; 449/3000,00; 453/11,00; 455/100000,00; 456/10000,00; 457/50,00; 461/50000,00; 464/50000,00; 473/6000,00; 475/10,00; 476/15000,00; 479/400,00; 481/50,00; 482/60000,00; 485/60,00; 487/50000,00; 489/1000,00; 492/200,00; 493/50,00; 497/500,00; 500/500,00; 507/200,00; 513/180,00; 514/100,00; 517/100,00; 518/7000,00; 522/2200,00; 523/5000,00; 524/100000,00; 526/250,00; 532/100,00; 533/5000,00; 534/5000,00; 540/20000,00; 546/60000,00; 549/100000,00; 550/300,00; 560/3000,00; 562/1000,00; 563/400,00; 568/100,00; 580/1000,00; 593/100,00; 594/60000,00; 595/600,00; 600/480,00; 601/5000,00; 605/10000,00; 606/10000,00; 607/10000,00; 614/8000,00; 615/150,00; 616/5000,00; 618/20000,00; 625/420,00; 629/1000,00; 630/30000,00; 636/5000,00; 642/300,00; 648/20000,00; 649/2000,00; 650/150000,00; 653/37,00; 655/30,00; 656/20,00; 657/10,00; 659/20,00; 663/10000,00; 665/3000,00; 667/2000,00; 668/250,00; 669/7000,00; 673/10,00; 676/4000,00; 679/8000,00; 680/15000,00; 685/5000,00; 691/30000,00; 692/120,00; 693/35000,00; 696/35000,00; 700/500,00; 702/500,00; 703/15000,00; 709/1000,00; 710/800,00; 718/300,00; 720/7000,00; 723/1000,00; 724/1000,00; 726/30000,00; 731/15000,00; 732/20000,00; 733/210,00; 736/50,00; 741/1500,00; 749/720,00; 751/30000,00; 752/60000,00; 754/50000,00; 757/300,00; 759/8000,00; 760/10000,00; 764/700,00; 768/20000,00; 769/10000,00; 770/360,00; 776/720,00; 777/25000,00; 778/8000,00; 781/45000,00; 785/700,00; 786/1000,00; 789/300,00; 790/300,00; 792/200,00; 795/25000,00; 804/500,00; 806/500,00; 816/500000,00; 822/30,00; 826/5000,00; 828/500,00; 830/5000,00; 831/500,00; 832/100000,00; 834/100000,00; 837/250,00; 841/3000,00; 842/900,00; 843/900,00; 846/1000,00; 851/10000,00; 857/8000,00; 858/30000,00; 862/1000,00; 863/540,00; 864/1000,00; 867/900,00; 873/360,00; 874/360,00; 875/720,00; 878/5000,00; 883/25000,00; 891/1000,00; 895/50000,00; 896/3000,00; 900/10000,00; 901/1000,00; 905/28000,00; 906/1000,00; 907/1000,00; 908/20000,00; 909/50000,00; 915/10000,00; 916/20000,00; 917/20000,00; 923/2000,00; 924/300,00; 925/15000,00; 926/200,00; 936/720,00; 943/20,00; 946/2000,00; 948/3000,00; 952/50,00; 954/1000,00; 955/100000,00; 956/200,00; 983/50,00; 984/10000,00; 988/8,00; 998/500,00; 1000/360,00; 1011/15000,00; 1022/22,00; 1025/1000,00; 1026/20,00; 1027/30,00; 1028/300,00; 1043/18,00; 1044/120,00; 1045/360,00; 1054/20,00; 1060/540,00

1.11. MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.422/0001-91, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, na cidade de Erval Velho, SC, representado por seu Prefeito, Walter Kleber Kucher Junior:

Item/Quantidade: 1/200,00; 4/100,00; 5/100,00; 20/2000,00; 23/50000,00; 35/3000,00; 44/2000,00; 46/2000,00; 49/25,00; 63/700,00; 72/5000,00; 76/250,00; 77/350,00; 79/2000,00; 80/1890,00; 82/1980,00; 92/10000,00; 102/300,00; 105/1000,00; 107/3000,00; 109/100,00; 120/7000,00; 137/70,00; 138/700,00; 139/5000,00; 142/50,00; 143/100,00; 144/250,00; 147/20,00; 150/100,00; 158/2000,00; 167/30000,00; 168/20000,00; 171/25000,00; 181/9000,00; 183/5000,00; 190/12000,00; 192/12000,00; 197/4000,00; 206/500,00; 209/200,00; 212/200,00; 232/14056,00; 242/200,00; 243/2400,00; 245/8000,00; 269/10000,00; 271/7000,00; 278/4500,00; 281/5000,00; 284/1000,00; 285/2000,00; 287/500,00; 288/500,00; 289/500,00; 290/30,00; 291/500,00; 294/2000,00; 308/7000,00; 309/50,00; 315/4000,00; 320/300,00; 328/10000,00; 330/15000,00; 350/4000,00; 351/100,00; 355/2000,00; 360/6990,00; 368/100,00; 371/10000,00; 374/200,00; 377/12000,00; 396/3000,00; 397/100,00; 403/5000,00; 418/100,00; 428/20000,00; 431/30,00; 434/50,00; 447/500,00; 455/10000,00; 457/144,00; 461/2000,00; 462/50,00; 463/500,00; 464/5000,00; 476/3000,00; 480/100,00; 485/10000,00; 486/50,00; 487/6000,00; 488/100,00; 489/300,00; 501/384,00; 523/2000,00; 524/10000,00; 546/5000,00; 549/7000,00; 560/200,00; 577/200,00; 581/400,00; 582/50,00; 593/100,00; 594/8000,00; 601/15000,00; 611/8000,00; 614/200,00; 615/50,00; 618/3000,00; 626/300,00; 629/30000,00; 630/30000,00; 635/300,00; 648/2000,00; 649/400,00; 650/9000,00; 662/300,00; 665/300,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

669/3000,00; 679/6000,00; 683/3000,00; 685/5250,00; 693/8000,00; 696/7000,00; 703/3000,00; 709/49990,00; 717/300,00; 718/150,00; 720/2000,00; 723/10000,00; 724/20000,00; 741/200,00; 744/200,00; 745/2000,00; 751/15000,00; 754/5000,00; 755/5000,00; 757/50,00; 759/3000,00; 778/2000,00; 781/3000,00; 782/50,00; 785/50,00; 786/100,00; 790/100,00; 795/3000,00; 800/3000,00; 816/39690,00; 830/300,00; 832/10000,00; 834/20000,00; 847/10000,00; 857/3000,00; 858/2000,00; 863/20000,00; 881/6000,00; 883/10000,00; 894/800,00; 896/1000,00; 900/100,00; 904/2000,00; 905/5000,00; 908/30000,00; 916/3990,00; 917/3990,00; 919/100,00; 924/200,00; 925/1000,00; 926/50,00; 946/200,00; 947/500,00; 948/300,00; 955/15000,00; 963/4000,00; 986/6000,00; 1023/3000,00

1.12. MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.947.979/0001-74, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, na cidade de Fraiburgo, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Claudete Gheller Mathias:

Item/Quantidade: 4/800,00; 5/800,00; 7/500,00; 13/50,00; 14/800,00; 20/40000,00; 22/800,00; 23/480000,00; 32/30000,00; 35/60000,00; 44/40000,00; 46/40000,00; 53/600,00; 55/5000,00; 56/4000,00; 58/20000,00; 59/800,00; 63/10000,00; 66/60000,00; 67/20000,00; 69/60000,00; 72/60000,00; 73/400,00; 75/1200,00; 76/1200,00; 79/60000,00; 80/60000,00; 86/500,00; 91/10000,00; 92/10000,00; 98/500,00; 102/800,00; 105/5000,00; 107/180,00; 108/240,00; 109/500,00; 118/40000,00; 120/180000,00; 125/200,00; 132/50000,00; 133/20000,00; 137/720,00; 139/50000,00; 142/3000,00; 143/5000,00; 144/1000,00; 145/20,00; 147/500,00; 154/1000,00; 167/120000,00; 170/180000,00; 172/600,00; 179/180000,00; 183/60000,00; 189/10,00; 191/60000,00; 193/120000,00; 196/500,00; 197/80000,00; 200/600,00; 210/400,00; 212/500,00; 223/500,00; 234/300,00; 242/1000,00; 243/120000,00; 245/56000,00; 251/500,00; 256/500,00; 258/900,00; 259/50,00; 267/30000,00; 268/500,00; 269/180000,00; 270/70000,00; 271/60000,00; 279/30000,00; 281/60000,00; 283/5000,00; 288/3000,00; 291/40000,00; 292/300,00; 293/300,00; 294/40000,00; 304/500,00; 308/250000,00; 312/5000,00; 315/120000,00; 317/200,00; 320/1000,00; 321/1000,00; 331/20000,00; 335/60000,00; 337/5000,00; 339/100,00; 340/100,00; 342/300,00; 346/60000,00; 347/60000,00; 351/4000,00; 362/500,00; 368/600,00; 372/80000,00; 374/300,00; 377/180000,00; 380/50,00; 386/40000,00; 390/15000,00; 392/15000,00; 397/2000,00; 424/80000,00; 425/2000,00; 431/250,00; 435/200,00; 447/1000,00; 449/30000,00; 455/80000,00; 457/500,00; 461/180000,00; 463/5000,00; 476/60000,00; 478/400,00; 479/35000,00; 480/2000,00; 481/4000,00; 483/40000,00; 484/200,00; 487/180000,00; 488/3000,00; 489/3000,00; 506/60000,00; 507/60,00; 516/400,00; 517/100,00; 518/3000,00; 522/4000,00; 523/20000,00; 524/120000,00; 532/600,00; 534/1000,00; 545/60000,00; 547/200,00; 548/60000,00; 551/400,00; 552/300,00; 559/50000,00; 560/6000,00; 561/50,00; 577/5000,00; 580/1000,00; 591/600,00; 593/5000,00; 594/120000,00; 602/250,00; 603/150,00; 609/2000,00; 610/3000,00; 615/300,00; 618/60000,00; 621/800,00; 624/200,00; 629/5000,00; 632/600,00; 635/2000,00; 646/2000,00; 650/180000,00; 655/40,00; 665/5000,00; 667/500,00; 668/800,00; 676/40000,00; 679/40000,00; 680/30000,00; 693/120000,00; 696/120000,00; 702/800,00; 703/56000,00; 709/40000,00; 718/800,00; 720/30000,00; 723/5000,00; 724/120000,00; 726/5000,00; 729/600,00; 730/35000,00; 731/30000,00; 736/150,00; 751/120000,00; 754/120000,00; 755/120000,00; 757/1000,00; 759/25000,00; 760/25000,00; 768/60000,00; 774/480,00; 778/40000,00; 785/500,00; 786/1000,00; 790/1000,00; 795/4000,00; 803/240,00; 806/800,00; 816/470000,00; 823/600,00; 830/3000,00; 832/180000,00; 833/60000,00; 837/200,00; 840/300,00; 841/2000,00; 842/500,00; 843/500,00; 857/50000,00; 858/50000,00; 863/400,00; 864/15000,00; 879/400,00; 881/40000,00; 883/40000,00; 888/600,00; 890/600,00; 896/1000,00; 900/2000,00; 908/240000,00; 909/60000,00; 918/1000,00; 919/1000,00; 924/500,00; 925/10000,00; 926/400,00; 931/500,00; 934/100,00; 943/800,00; 946/1500,00; 948/500,00; 952/300,00; 954/200,00; 955/30000,00; 968/400,00; 977/600,00; 983/400,00; 997/400,00; 999/500,00; 1011/25000,00; 1014/500,00; 1019/300,00; 1022/600,00; 1032/120,00; 1037/2,00; 1042/240,00; 1046/240,00; 1053/240,00; 1057/240,00; 1061/240,00; 1062/240,00

1.13. MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.616.039/0001-09, com sede na Adolfo Soletti, nº 750, Centro, na cidade de Frei Rogério, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Jair da Silva Ribeiro:

Item/Quantidade: 1/160,00; 4/50,00; 5/25,00; 8/600,00; 15/50,00; 17/100,00; 18/100,00; 20/2500,00; 22/50,00; 23/15000,00; 35/2500,00; 44/2400,00; 46/1200,00; 54/1200,00; 58/250,00; 59/250,00; 63/1200,00; 67/1200,00; 72/2400,00; 75/50,00; 76/100,00; 79/5000,00; 80/1200,00; 91/15000,00; 92/15000,00; 102/25,00; 105/500,00; 109/50,00; 111/25,00; 115/50,00; 116/50,00; 120/15000,00; 122/240,00; 129/25,00; 137/200,00; 139/600,00; 141/20,00; 142/100,00; 143/100,00; 144/100,00; 147/100,00; 150/150,00; 151/200,00; 156/100,00; 158/1200,00; 167/30000,00; 168/15000,00; 171/10000,00; 182/30000,00; 183/5000,00; 190/2400,00; 191/600,00; 192/4800,00; 193/4800,00; 196/50,00; 197/1200,00; 200/50,00; 203/50,00; 206/900,00; 209/50,00; 210/25,00; 213/200,00; 222/2400,00; 227/1200,00; 229/5000,00; 232/10000,00; 237/10,00; 240/1200,00; 242/100,00; 243/5000,00; 245/5000,00; 254/50,00; 260/50,00; 261/50,00; 266/1200,00; 267/600,00; 269/10000,00; 271/5000,00; 278/2400,00; 281/900,00; 285/600,00; 286/360,00; 287/1200,00; 288/1200,00; 289/1200,00; 291/1200,00; 294/600,00; 295/240,00; 296/600,00; 297/240,00; 308/15000,00; 315/600,00; 320/50,00; 321/50,00; 327/1200,00; 328/30000,00; 330/15000,00; 336/100,00; 339/10,00; 344/360,00; 346/1200,00; 347/1200,00; 352/240,00; 356/48,00; 360/10000,00; 367/1200,00; 368/100,00; 371/6000,00; 372/1200,00; 374/100,00; 377/5000,00; 386/1200,00; 388/600,00; 392/600,00; 394/200,00; 403/8000,00; 405/240,00; 407/2400,00; 411/600,00; 412/600,00; 418/50,00; 420/1200,00; 424/2400,00; 425/100,00; 431/24,00; 447/100,00; 455/1200,00; 461/2400,00; 462/25,00; 463/200,00; 464/2400,00; 471/2400,00; 476/2400,00; 485/5000,00; 487/5000,00; 488/100,00; 489/100,00; 492/200,00; 493/36,00; 497/24,00; 501/300,00; 509/150,00; 510/50,00; 522/120,00; 524/5000,00; 525/2400,00; 532/25,00; 534/900,00; 535/12,00; 538/5000,00; 540/5000,00; 545/2400,00; 549/5000,00; 551/48,00; 559/1200,00; 568/36,00; 580/100,00; 593/100,00; 594/5000,00; 595/1200,00; 600/5000,00; 601/600,00; 611/1800,00; 612/6000,00; 616/1200,00; 618/1200,00; 621/100,00; 629/30000,00; 632/25,00; 636/100,00; 642/30,00; 649/200,00; 650/5000,00; 660/12,00; 661/12,00; 667/900,00; 668/100,00; 676/360,00; 679/1200,00; 683/600,00; 685/5000,00; 690/2400,00; 691/5000,00; 693/5000,00; 694/1200,00; 696/2400,00; 697/600,00; 702/50,00; 703/900,00; 704/720,00; 709/60000,00; 718/100,00; 720/2400,00; 723/10000,00; 724/5000,00; 726/2500,00; 731/600,00; 732/1200,00; 733/100,00; 742/100,00; 744/50,00; 745/1200,00; 752/5000,00; 754/2500,00; 756/360,00; 759/2400,00; 768/5000,00; 774/240,00; 778/2400,00; 781/1200,00; 785/100,00; 786/100,00; 795/1200,00; 799/2000,00; 806/100,00; 816/30000,00; 822/48,00; 824/600,00; 830/300,00; 833/2400,00; 837/100,00; 839/12,00; 842/50,00; 843/50,00; 847/1200,00; 857/5000,00; 858/2400,00; 863/5000,00; 879/50,00; 881/1200,00; 883/5000,00; 900/300,00; 905/600,00; 906/100,00;

908/30000,00; 916/900,00; 917/900,00; 923/600,00; 924/10,00; 946/100,00; 947/30,00; 948/50,00; 955/900,00; 972/900,00; 973/900,00; 986/5000,00; 1011/2500,00; 1014/50,00

1.14. **MUNICÍPIO DE IBIAM**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.745/0001-74, com sede na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Centro, na cidade de Ibiã, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Ivanir Zanin:

Item/Quantidade: 4/50,00; 5/50,00; 7/200,00; 17/50,00; 18/50,00; 21/300,00; 22/50,00; 23/20000,00; 26/160,00; 28/3200,00; 29/3200,00; 35/2000,00; 42/300,00; 44/1000,00; 45/1000,00; 46/2000,00; 58/300,00; 63/1000,00; 66/1000,00; 67/500,00; 68/1500,00; 69/600,00; 72/1000,00; 75/50,00; 76/100,00; 79/5000,00; 89/1000,00; 91/10000,00; 92/10000,00; 94/300,00; 102/50,00; 105/1000,00; 107/1000,00; 109/100,00; 115/30,00; 118/3000,00; 120/5000,00; 130/5,00; 132/2000,00; 133/3000,00; 137/50,00; 139/3000,00; 141/20,00; 142/200,00; 143/200,00; 147/50,00; 148/168,00; 149/1000,00; 150/20,00; 151/100,00; 167/10000,00; 168/10000,00; 171/7000,00; 173/300,00; 174/1000,00; 181/15000,00; 183/5000,00; 186/3000,00; 190/3000,00; 191/300,00; 192/5000,00; 193/5000,00; 195/20,00; 196/50,00; 197/4000,00; 200/100,00; 202/100,00; 207/50,00; 208/50,00; 209/50,00; 212/50,00; 213/400,00; 222/500,00; 223/100,00; 226/1000,00; 227/2000,00; 228/9,00; 229/4000,00; 232/5000,00; 236/300,00; 240/1000,00; 242/200,00; 243/10000,00; 245/3000,00; 252/1000,00; 263/2000,00; 265/2000,00; 266/500,00; 267/1000,00; 269/10000,00; 271/10000,00; 274/1000,00; 276/500,00; 278/2000,00; 279/2000,00; 281/3000,00; 285/1000,00; 289/1000,00; 291/2000,00; 294/2000,00; 296/1000,00; 297/500,00; 302/300,00; 303/600,00; 308/10000,00; 315/3000,00; 327/1000,00; 328/10000,00; 330/10000,00; 335/1000,00; 336/30,00; 337/200,00; 346/1000,00; 347/1000,00; 356/20,00; 360/7000,00; 367/1000,00; 368/100,00; 369/300,00; 371/6000,00; 372/5000,00; 374/100,00; 376/600,00; 377/20000,00; 379/600,00; 388/3000,00; 390/1000,00; 392/2000,00; 396/10000,00; 397/100,00; 399/1000,00; 401/2000,00; 402/300,00; 403/2000,00; 411/2000,00; 412/2000,00; 415/300,00; 416/300,00; 417/20,00; 420/300,00; 424/5000,00; 425/100,00; 428/10000,00; 447/200,00; 455/4000,00; 456/1000,00; 457/50,00; 459/300,00; 462/50,00; 464/2000,00; 465/500,00; 469/1000,00; 471/1000,00; 476/3000,00; 478/50,00; 479/1000,00; 480/100,00; 483/2000,00; 485/7000,00; 487/5000,00; 488/300,00; 489/100,00; 504/300,00; 506/2000,00; 509/100,00; 510/100,00; 512/600,00; 520/300,00; 524/7000,00; 534/600,00; 546/1500,00; 549/4000,00; 551/50,00; 553/180,00; 560/300,00; 577/200,00; 580/100,00; 584/2000,00; 585/3000,00; 588/2000,00; 589/1000,00; 594/10000,00; 595/600,00; 600/1000,00; 601/5000,00; 605/2000,00; 611/4000,00; 618/5000,00; 629/20000,00; 630/1000,00; 632/20,00; 636/200,00; 649/300,00; 650/5000,00; 668/30,00; 669/3000,00; 670/600,00; 677/180,00; 679/1500,00; 689/600,00; 690/600,00; 691/5000,00; 693/5000,00; 694/5000,00; 695/600,00; 696/5000,00; 697/300,00; 703/4000,00; 705/1000,00; 707/2000,00; 708/2000,00; 709/20000,00; 710/2000,00; 714/600,00; 715/20,00; 720/1000,00; 722/100,00; 723/1000,00; 724/15000,00; 726/2000,00; 728/300,00; 729/300,00; 731/2000,00; 732/1000,00; 733/30,00; 745/10000,00; 751/5000,00; 754/2000,00; 755/1000,00; 759/2000,00; 764/1000,00; 768/1000,00; 777/1000,00; 779/300,00; 780/3000,00; 781/20000,00; 782/100,00; 784/100,00; 785/20,00; 786/20,00; 793/600,00; 794/300,00; 795/2000,00; 800/1000,00; 802/1000,00; 806/50,00; 814/1000,00; 816/25000,00; 820/2000,00; 824/1000,00; 829/3000,00; 830/200,00; 832/1000,00; 833/5000,00; 834/10000,00; 847/1000,00; 857/2000,00; 858/2000,00; 859/1000,00; 860/1000,00; 862/300,00; 863/3000,00; 876/300,00; 880/40,00; 881/1000,00; 883/5000,00; 884/1000,00; 891/180,00; 892/180,00; 896/100,00; 905/1000,00; 906/20,00; 907/2000,00; 908/20000,00; 909/10000,00; 913/300,00; 915/600,00; 916/2000,00; 917/2000,00; 919/50,00; 925/1000,00; 926/50,00; 946/200,00; 954/50,00; 955/3000,00; 972/500,00; 975/500,00; 985/300,00; 986/1000,00; 987/4,00; 988/7,00; 994/1000,00; 996/600,00; 997/100,00; 999/100,00; 1002/300,00; 1006/300,00; 1011/1000,00; 1012/1000,00; 1023/2000,00

1.15. **MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.448/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, na cidade de Ibicaré, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Gianfranco Volpato:

Item/Quantidade: 1/500,00; 4/150,00; 5/100,00; 6/1000,00; 11/40,00; 14/50,00; 19/2000,00; 20/5000,00; 22/50,00; 23/20000,00; 24/8000,00; 26/500,00; 29/8000,00; 35/3000,00; 41/500,00; 44/1000,00; 46/2000,00; 53/50,00; 54/30000,00; 58/100,00; 59/50,00; 63/1000,00; 65/30,00; 66/5000,00; 67/1500,00; 68/1000,00; 69/2000,00; 71/500,00; 72/3000,00; 73/30,00; 75/50,00; 77/50,00; 78/30,00; 79/5000,00; 80/3000,00; 81/250,00; 82/1500,00; 83/50,00; 84/1000,00; 89/3000,00; 90/500,00; 91/8000,00; 92/15000,00; 93/1500,00; 94/5000,00; 95/10000,00; 96/10000,00; 98/20,00; 103/50,00; 105/1000,00; 109/100,00; 115/30,00; 119/10000,00; 120/20000,00; 126/500,00; 128/300,00; 129/50,00; 132/1000,00; 133/1000,00; 137/200,00; 138/1500,00; 139/5000,00; 142/30,00; 143/100,00; 144/100,00; 145/40,00; 147/100,00; 149/3000,00; 150/100,00; 154/500,00; 155/1500,00; 157/700,00; 160/1500,00; 164/1000,00; 167/15000,00; 168/40000,00; 171/3500,00; 173/1000,00; 180/15000,00; 183/2000,00; 186/5000,00; 188/1000,00; 190/5000,00; 191/1500,00; 192/5000,00; 193/4000,00; 196/50,00; 197/1500,00; 200/200,00; 203/50,00; 205/500,00; 206/500,00; 207/100,00; 209/200,00; 211/1000,00; 212/100,00; 213/50,00; 221/1000,00; 222/6000,00; 226/1000,00; 227/2500,00; 229/3000,00; 232/8000,00; 235/5000,00; 240/1500,00; 241/500,00; 242/100,00; 243/3000,00; 244/2000,00; 245/15000,00; 247/150,00; 250/500,00; 260/50,00; 261/50,00; 263/1000,00; 265/800,00; 266/4000,00; 267/3000,00; 269/10000,00; 270/1000,00; 271/2000,00; 274/3000,00; 276/2000,00; 278/5000,00; 279/2000,00; 281/2500,00; 285/1000,00; 288/10000,00; 289/1500,00; 291/500,00; 294/2000,00; 296/1000,00; 297/2000,00; 300/30,00; 301/1000,00; 302/7000,00; 303/5000,00; 308/8000,00; 309/15,00; 315/1000,00; 318/20,00; 320/5,00; 323/20,00; 324/300,00; 326/1000,00; 327/5000,00; 328/10000,00; 330/15000,00; 335/2000,00; 336/100,00; 337/100,00; 338/3000,00; 344/3000,00; 345/1000,00; 346/3000,00; 347/500,00; 348/500,00; 352/1500,00; 354/50,00; 357/5000,00; 360/5000,00; 367/1000,00; 368/50,00; 371/5000,00; 372/10000,00; 373/30,00; 376/2500,00; 377/15000,00; 379/1500,00; 383/100,00; 384/50,00; 386/500,00; 387/2000,00; 393/1500,00; 394/50,00; 396/3000,00; 398/2000,00; 402/2000,00; 403/5000,00; 407/1000,00; 410/4000,00; 411/2500,00; 413/20,00; 415/500,00; 416/1500,00; 420/1000,00; 424/3000,00; 425/50,00; 426/10000,00; 428/5000,00; 434/50,00; 447/200,00; 448/50,00; 449/300,00; 453/20,00; 455/2000,00; 457/50,00; 459/700,00; 461/6000,00; 462/50,00; 463/100,00; 465/1000,00; 467/3000,00; 469/8000,00; 476/1500,00; 478/50,00; 479/5000,00; 480/25,00; 482/1800,00; 485/20000,00; 486/100,00; 487/15000,00; 488/50,00; 489/400,00; 495/2000,00; 498/2000,00; 501/150,00; 502/300,00; 506/2000,00; 507/20,00; 509/30,00; 512/3000,00; 514/50,00; 524/10000,00; 525/5000,00; 532/20,00; 534/300,00; 536/2500,00; 537/1500,00; 540/5000,00; 544/50,00; 546/2000,00; 547/10,00; 549/2000,00; 558/3500,00; 560/300,00; 568/250,00; 580/500,00; 582/50,00; 583/1500,00; 584/10000,00; 585/3000,00; 586/1000,00; 587/2500,00; 588/1000,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

589/3000,00; 593/20,00; 594/15000,00; 595/1000,00; 600/7000,00; 601/2000,00; 609/10,00; 610/10,00; 611/8000,00; 613/1000,00; 615/20,00; 617/20,00; 618/500,00; 621/100,00; 623/2000,00; 626/400,00; 629/25000,00; 632/50,00; 634/50,00; 636/50,00; 641/100,00; 644/1500,00; 646/200,00; 650/7000,00; 652/500,00; 666/500,00; 667/500,00; 669/1500,00; 670/1000,00; 672/8,00; 679/1500,00; 680/500,00; 683/1000,00; 689/1000,00; 691/8000,00; 693/12000,00; 694/10000,00; 695/1000,00; 696/12000,00; 698/120,00; 702/300,00; 703/10000,00; 704/500,00; 705/1000,00; 706/1000,00; 707/15000,00; 708/8000,00; 709/30000,00; 710/5000,00; 715/30,00; 716/1300,00; 717/100,00; 718/50,00; 723/20000,00; 724/15000,00; 725/1500,00; 731/1000,00; 732/1000,00; 743/2500,00; 744/30,00; 745/8000,00; 750/1000,00; 751/15000,00; 754/3000,00; 755/4000,00; 757/10,00; 760/1000,00; 764/500,00; 768/4000,00; 769/2000,00; 771/5000,00; 777/1000,00; 778/1000,00; 781/8000,00; 782/50,00; 784/100,00; 785/50,00; 786/30,00; 793/5000,00; 795/1500,00; 799/300,00; 800/300,00; 806/100,00; 816/70000,00; 817/100,00; 820/5000,00; 826/500,00; 828/8000,00; 829/15000,00; 830/500,00; 832/30000,00; 833/5000,00; 834/15000,00; 835/2000,00; 841/100,00; 851/1500,00; 853/20,00; 857/2500,00; 858/3000,00; 859/1500,00; 860/5000,00; 863/9000,00; 864/1000,00; 873/1000,00; 875/5000,00; 881/1500,00; 883/2000,00; 887/5000,00; 888/2000,00; 891/15000,00; 892/10000,00; 893/50,00; 894/1000,00; 896/150,00; 905/3000,00; 906/100,00; 908/30000,00; 909/10000,00; 914/1000,00; 915/1500,00; 916/5000,00; 917/10000,00; 918/50,00; 919/50,00; 924/100,00; 925/1500,00; 926/150,00; 927/3000,00; 937/4000,00; 938/7000,00; 946/300,00; 948/150,00; 955/2000,00; 972/1500,00; 973/2000,00; 974/500,00; 975/1500,00; 977/30,00; 983/50,00; 984/500,00; 985/2000,00; 986/2000,00; 989/50,00; 990/2000,00; 994/10000,00; 1003/5000,00; 1007/1500,00; 1009/2500,00; 1011/1500,00; 1023/5000,00

1.16. MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.612.744/0001-20, com sede na Rua João Rech, nº 500, Centro, na cidade de Iomerê, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Luciano Paganini:

Item/Quantidade: 23/25000,00; 28/3500,00; 29/2500,00; 35/5000,00; 44/2000,00; 46/300,00; 53/50,00; 55/700,00; 58/500,00; 59/100,00; 63/3000,00; 66/6000,00; 67/4500,00; 68/3500,00; 71/3000,00; 73/50,00; 74/250,00; 75/250,00; 76/500,00; 79/2500,00; 82/1500,00; 85/360,00; 90/500,00; 91/6500,00; 92/8000,00; 93/1000,00; 98/50,00; 102/50,00; 105/900,00; 108/600,00; 109/100,00; 118/50000,00; 120/11000,00; 121/450,00; 123/480,00; 134/500,00; 137/50,00; 138/1000,00; 139/1500,00; 142/50,00; 143/150,00; 144/100,00; 145/10,00; 151/50,00; 155/300,00; 162/1000,00; 165/360,00; 167/15000,00; 171/6000,00; 174/1000,00; 180/8000,00; 183/1000,00; 184/180,00; 185/10,00; 190/2000,00; 191/1080,00; 192/3000,00; 193/2500,00; 196/150,00; 197/2000,00; 200/100,00; 202/50,00; 203/50,00; 209/50,00; 212/150,00; 213/100,00; 221/990,00; 222/1500,00; 227/510,00; 232/2500,00; 238/360,00; 240/900,00; 242/150,00; 245/4900,00; 251/100,00; 255/100,00; 260/100,00; 264/1000,00; 265/6000,00; 267/2000,00; 269/4000,00; 271/1000,00; 274/1500,00; 278/1000,00; 281/3000,00; 285/1500,00; 289/800,00; 295/150,00; 296/1200,00; 297/460,00; 302/2010,00; 303/1500,00; 308/8000,00; 309/100,00; 315/2000,00; 321/110,00; 325/240,00; 327/780,00; 328/12000,00; 329/2000,00; 330/20000,00; 335/1500,00; 336/100,00; 337/50,00; 347/1000,00; 350/500,00; 351/50,00; 354/50,00; 360/3000,00; 367/1000,00; 368/50,00; 369/240,00; 371/4000,00; 372/800,00; 374/100,00; 377/9000,00; 379/3000,00; 387/240,00; 391/260,00; 397/200,00; 402/1500,00; 403/6000,00; 407/2000,00; 411/3000,00; 412/1500,00; 420/1000,00; 428/1500,00; 430/360,00; 447/200,00; 455/2000,00; 457/50,00; 459/100,00; 461/5000,00; 463/150,00; 464/5000,00; 472/360,00; 476/2000,00; 480/100,00; 481/100,00; 485/2000,00; 487/500,00; 488/250,00; 489/400,00; 503/1000,00; 506/360,00; 523/540,00; 524/6000,00; 529/200,00; 530/400,00; 540/1100,00; 546/3000,00; 549/2000,00; 559/4000,00; 560/500,00; 577/200,00; 581/150,00; 583/540,00; 584/4500,00; 585/2500,00; 593/50,00; 594/6000,00; 601/7000,00; 605/2500,00; 609/50,00; 610/50,00; 611/5000,00; 612/2000,00; 615/20,00; 616/1000,00; 618/1000,00; 629/40000,00; 636/100,00; 649/350,00; 650/1500,00; 677/300,00; 679/3500,00; 683/1000,00; 690/1500,00; 691/5000,00; 693/6000,00; 694/5000,00; 696/5500,00; 700/1500,00; 702/150,00; 707/2500,00; 708/1500,00; 709/45000,00; 710/2100,00; 712/300,00; 723/12000,00; 724/16000,00; 728/500,00; 729/360,00; 731/600,00; 732/600,00; 738/990,00; 742/50,00; 751/540,00; 753/1000,00; 754/3500,00; 757/50,00; 759/500,00; 768/2500,00; 778/510,00; 781/7500,00; 782/50,00; 786/50,00; 793/3500,00; 795/500,00; 806/50,00; 808/3500,00; 816/30000,00; 829/3500,00; 830/200,00; 832/4500,00; 834/5500,00; 840/10,00; 845/6,00; 857/2500,00; 859/1500,00; 860/5060,00; 863/4000,00; 875/1500,00; 886/900,00; 887/1540,00; 888/1700,00; 891/4000,00; 896/300,00; 908/22500,00; 909/15000,00; 914/1500,00; 915/1050,00; 916/2500,00; 917/2500,00; 918/50,00; 919/50,00; 925/1000,00; 926/150,00; 937/4000,00; 938/3500,00; 943/20,00; 946/100,00; 948/50,00; 954/100,00; 955/4500,00; 967/200,00; 969/100,00; 995/300,00; 996/1050,00; 1000/1500,00; 1002/4500,00; 1010/500,00; 1011/990,00; 1012/1600,00; 1014/150,00; 1019/50,00; 1022/10,00; 1023/6000,00

1.17. MUNICÍPIO DE IRANI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com sede na R. Elirio de Gregori, 67, Centro, na cidade de Irani, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Sivio Antonio Lemos das Neves:

Item/Quantidade: 1/100,00; 4/100,00; 5/100,00; 10/2000,00; 13/10,00; 14/5,00; 20/2000,00; 21/1000,00; 22/100,00; 23/100000,00; 29/8000,00; 35/10000,00; 44/4000,00; 46/8000,00; 53/100,00; 55/200,00; 58/2000,00; 59/200,00; 63/8000,00; 66/5000,00; 67/2000,00; 71/1000,00; 72/4000,00; 73/100,00; 76/300,00; 77/300,00; 79/7000,00; 82/8000,00; 89/6000,00; 92/20000,00; 102/200,00; 105/3000,00; 109/300,00; 111/200,00; 120/20000,00; 125/100,00; 128/100,00; 129/100,00; 132/8000,00; 133/8000,00; 137/500,00; 138/2000,00; 139/8000,00; 140/1000,00; 141/200,00; 142/300,00; 143/1000,00; 144/300,00; 147/400,00; 149/3000,00; 150/200,00; 152/400,00; 153/100,00; 162/90,00; 168/30000,00; 171/10000,00; 174/8000,00; 175/200,00; 176/300,00; 182/10000,00; 183/5000,00; 188/100,00; 190/2000,00; 191/6000,00; 192/5000,00; 193/6000,00; 196/100,00; 197/2000,00; 200/100,00; 202/200,00; 203/200,00; 206/2000,00; 209/100,00; 212/600,00; 213/200,00; 217/100,00; 221/6000,00; 222/6000,00; 226/8000,00; 227/8000,00; 232/8000,00; 240/1000,00; 242/1000,00; 243/7000,00; 245/5000,00; 266/2000,00; 267/5000,00; 269/10000,00; 270/4000,00; 271/6000,00; 278/8000,00; 279/5000,00; 290/20,00; 291/2000,00; 293/50,00; 294/1000,00; 301/1000,00; 305/1000,00; 308/10000,00; 315/1000,00; 331/3000,00; 332/500,00; 333/500,00; 335/9000,00; 336/200,00; 337/800,00; 347/1000,00; 352/1000,00; 354/300,00; 360/5000,00; 368/100,00; 369/240,00; 372/3000,00; 373/300,00; 374/300,00; 377/50000,00; 384/600,00; 396/10000,00; 397/400,00; 407/7000,00; 411/4000,00; 412/4000,00; 416/1000,00; 424/8000,00; 425/300,00; 426/8000,00; 431/100,00; 442/100,00; 447/800,00; 449/1000,00; 455/8000,00; 456/3000,00; 459/300,00; 461/3000,00; 462/100,00; 463/300,00; 476/8000,00; 478/350,00; 479/5000,00; 480/600,00; 481/300,00; 483/2000,00; 485/10000,00; 487/10000,00; 488/1000,00; 489/1000,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

501/200,00; 502/1000,00; 506/8000,00; 507/150,00; 516/100,00; 523/1000,00; 524/8000,00; 525/2000,00; 534/8000,00; 546/5000,00; 549/2500,00; 551/50,00; 552/50,00; 559/5000,00; 560/500,00; 577/100,00; 580/400,00; 582/300,00; 588/960,00; 593/100,00; 594/10000,00; 603/50,00; 610/200,00; 615/100,00; 616/3000,00; 618/7000,00; 624/50,00; 630/8000,00; 631/50,00; 636/100,00; 646/800,00; 650/8000,00; 655/2,00; 659/2,00; 676/2000,00; 679/2000,00; 680/5000,00; 691/10000,00; 693/12000,00; 694/10000,00; 696/8000,00; 702/200,00; 703/3000,00; 707/5000,00; 710/10000,00; 717/200,00; 718/100,00; 720/1000,00; 724/50000,00; 726/3000,00; 745/8000,00; 751/8000,00; 752/5000,00; 754/8000,00; 755/5000,00; 757/50,00; 759/1200,00; 760/2000,00; 768/1000,00; 769/1000,00; 777/5000,00; 778/5000,00; 781/10000,00; 782/100,00; 784/100,00; 786/150,00; 795/2000,00; 816/30000,00; 820/1000,00; 824/1000,00; 825/1000,00; 830/1000,00; 832/5000,00; 833/8000,00; 834/8000,00; 838/1000,00; 857/2000,00; 858/1000,00; 878/10,00; 881/8000,00; 883/8000,00; 888/1000,00; 896/1000,00; 906/100,00; 908/10000,00; 909/10000,00; 914/260,00; 915/5000,00; 916/3000,00; 917/3000,00; 918/300,00; 919/200,00; 924/3,00; 925/3000,00; 935/200,00; 938/1000,00; 940/100,00; 941/1000,00; 943/200,00; 944/1000,00; 946/300,00; 948/200,00; 955/8000,00; 964/100,00; 985/1000,00; 986/2000,00; 995/500,00; 996/500,00; 999/50,00; 1011/4000,00; 1019/100,00; 1022/3,00

1.18. MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.939.471/0001-24, com sede na Rua 31 de Março, nº 1050, Centro, na cidade de Lacerdópolis, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Sérgio Luiz Calegari:

Item/Quantidade: 1/3000,00; 4/300,00; 5/300,00; 6/300,00; 7/300,00; 8/6000,00; 9/600,00; 10/300,00; 11/50,00; 12/60,00; 13/30,00; 14/30,00; 17/100,00; 19/1200,00; 21/3000,00; 22/200,00; 23/20000,00; 27/600,00; 29/10000,00; 31/50,00; 32/6000,00; 34/1800,00; 35/3000,00; 36/600,00; 37/6000,00; 38/560,00; 40/20,00; 41/600,00; 42/3000,00; 43/1200,00; 44/10000,00; 45/6000,00; 46/10000,00; 49/50,00; 53/100,00; 54/3000,00; 58/3000,00; 59/500,00; 60/6000,00; 61/600,00; 63/4000,00; 65/30,00; 66/9000,00; 67/6000,00; 68/3000,00; 69/6000,00; 70/6000,00; 72/3000,00; 73/100,00; 74/300,00; 75/60,00; 76/300,00; 77/300,00; 78/100,00; 79/20000,00; 80/6000,00; 81/200,00; 82/1800,00; 83/50,00; 84/1200,00; 85/1800,00; 87/600,00; 88/1200,00; 89/10000,00; 90/20000,00; 91/3000,00; 92/20000,00; 93/20000,00; 94/10000,00; 95/10000,00; 96/20000,00; 99/100,00; 102/200,00; 103/200,00; 105/1200,00; 106/50,00; 107/300,00; 108/1800,00; 109/200,00; 111/100,00; 114/150,00; 115/50,00; 118/6000,00; 120/20000,00; 124/1800,00; 125/50,00; 127/10,00; 128/600,00; 129/300,00; 130/20,00; 131/15,00; 132/6000,00; 133/6000,00; 134/1200,00; 137/500,00; 138/500,00; 139/6000,00; 140/600,00; 141/50,00; 142/100,00; 143/100,00; 144/200,00; 145/20,00; 146/20,00; 147/500,00; 148/300,00; 149/3000,00; 150/200,00; 151/100,00; 154/300,00; 157/300,00; 158/20000,00; 159/300,00; 162/600,00; 163/3000,00; 165/3000,00; 166/10000,00; 167/30000,00; 168/20000,00; 169/600,00; 171/20000,00; 172/200,00; 174/10000,00; 182/20000,00; 183/6000,00; 184/6000,00; 185/30,00; 186/20000,00; 187/10,00; 188/6000,00; 190/10000,00; 191/6000,00; 192/10000,00; 193/20000,00; 194/1800,00; 196/500,00; 197/10000,00; 202/200,00; 204/100,00; 205/3000,00; 206/3000,00; 207/500,00; 208/500,00; 209/500,00; 210/100,00; 211/3000,00; 212/100,00; 216/300,00; 217/300,00; 221/10000,00; 222/10000,00; 225/1800,00; 227/3000,00; 229/3000,00; 232/30000,00; 234/50,00; 235/6000,00; 237/100,00; 238/3000,00; 239/3000,00; 240/1200,00; 241/3000,00; 242/500,00; 243/20000,00; 244/3000,00; 245/10000,00; 250/600,00; 254/200,00; 258/3000,00; 260/600,00; 261/600,00; 263/6000,00; 264/3000,00; 265/1800,00; 266/3000,00; 267/6000,00; 268/100,00; 269/20000,00; 270/10000,00; 271/6000,00; 276/1800,00; 277/1200,00; 278/6000,00; 279/6000,00; 280/60,00; 281/6000,00; 282/1200,00; 283/600,00; 284/1200,00; 285/6000,00; 286/6000,00; 288/3000,00; 291/4000,00; 292/10,00; 293/50,00; 294/10000,00; 295/1800,00; 301/3000,00; 302/6000,00; 303/3000,00; 308/20000,00; 309/150,00; 311/600,00; 312/1200,00; 313/10,00; 314/1800,00; 315/20000,00; 321/100,00; 324/1200,00; 326/3000,00; 327/10000,00; 328/10000,00; 329/6000,00; 330/10000,00; 331/3000,00; 335/6000,00; 336/500,00; 337/240,00; 338/1200,00; 341/30,00; 344/6000,00; 345/1800,00; 346/10000,00; 347/6000,00; 348/1800,00; 349/30,00; 350/3000,00; 351/50,00; 352/3000,00; 354/50,00; 358/100,00; 360/20000,00; 361/6000,00; 365/1800,00; 366/200,00; 367/1800,00; 368/50,00; 369/3000,00; 371/6000,00; 372/10000,00; 373/300,00; 374/100,00; 376/20000,00; 377/6000,00; 379/6000,00; 381/50,00; 382/3000,00; 383/200,00; 384/300,00; 386/1200,00; 388/6000,00; 392/6000,00; 393/1800,00; 394/50,00; 395/3000,00; 396/20000,00; 397/50,00; 398/20000,00; 401/20000,00; 403/20000,00; 410/3000,00; 411/20000,00; 412/20000,00; 414/1200,00; 415/1200,00; 416/3000,00; 418/500,00; 420/3000,00; 421/20000,00; 422/3000,00; 423/10000,00; 424/3000,00; 425/200,00; 426/20000,00; 427/50,00; 428/10000,00; 429/3000,00; 430/1200,00; 433/3000,00; 434/100,00; 436/500,00; 438/3000,00; 440/3000,00; 441/3000,00; 442/30,00; 445/20,00; 447/3000,00; 448/30,00; 449/3000,00; 451/500,00; 452/30,00; 453/30,00; 454/3000,00; 455/6000,00; 456/6000,00; 457/50,00; 458/1800,00; 459/3000,00; 461/3000,00; 462/50,00; 465/1800,00; 467/20000,00; 469/20000,00; 471/6000,00; 472/1800,00; 474/2400,00; 476/1200,00; 479/6000,00; 480/50,00; 481/100,00; 482/1200,00; 483/3000,00; 484/600,00; 485/20000,00; 486/50,00; 487/30000,00; 488/500,00; 490/1000,00; 494/30,00; 502/3000,00; 503/10000,00; 505/6000,00; 506/6000,00; 507/30,00; 510/30,00; 511/6000,00; 512/1800,00; 513/3000,00; 516/100,00; 517/30,00; 518/2000,00; 519/3000,00; 520/6000,00; 521/6000,00; 523/10000,00; 524/30000,00; 525/20000,00; 527/300,00; 528/300,00; 531/300,00; 532/300,00; 535/100,00; 536/3000,00; 537/1800,00; 538/3000,00; 539/3000,00; 540/6000,00; 541/3000,00; 542/3000,00; 546/20000,00; 547/30,00; 549/20000,00; 550/30,00; 551/100,00; 552/50,00; 553/300,00; 554/60,00; 556/3000,00; 557/100,00; 559/20000,00; 560/3000,00; 562/1200,00; 563/300,00; 567/20,00; 568/200,00; 571/3000,00; 572/3000,00; 574/300,00; 577/100,00; 578/100,00; 580/500,00; 582/50,00; 583/6000,00; 584/3000,00; 586/1200,00; 587/1200,00; 588/6000,00; 589/10000,00; 590/50,00; 591/600,00; 593/50,00; 594/10000,00; 595/20000,00; 597/3000,00; 598/3000,00; 599/6000,00; 600/10000,00; 601/3000,00; 610/200,00; 611/6000,00; 612/6000,00; 613/10000,00; 614/50,00; 615/50,00; 618/6000,00; 620/3000,00; 621/500,00; 623/6000,00; 624/30,00; 627/800,00; 628/20,00; 629/6000,00; 630/1800,00; 631/100,00; 632/50,00; 633/600,00; 634/100,00; 635/500,00; 639/6000,00; 640/100,00; 642/30,00; 643/30,00; 644/3000,00; 645/300,00; 646/100,00; 650/6000,00; 652/6000,00; 655/100,00; 657/100,00; 665/600,00; 666/300,00; 667/6000,00; 668/500,00; 671/3000,00; 672/10,00; 675/300,00; 679/3000,00; 683/3000,00; 685/1200,00; 686/600,00; 687/300,00; 689/3000,00; 690/3000,00; 691/20000,00; 693/20000,00; 694/20000,00; 695/10000,00; 696/10000,00; 697/6000,00; 700/1200,00; 701/300,00; 702/500,00; 703/6000,00; 704/10000,00; 705/20000,00; 707/20000,00; 708/20000,00; 709/10000,00; 710/20000,00; 711/50,00; 713/30,00; 714/30,00; 717/3000,00; 718/600,00; 720/600,00; 721/6000,00; 723/10000,00; 724/20000,00; 725/6000,00; 726/10000,00; 731/3000,00; 732/6000,00; 736/30,00; 741/1200,00; 742/50,00; 743/6000,00; 745/6000,00; 747/3000,00; 750/6000,00; 751/20000,00; 752/20000,00; 753/10000,00; 754/3000,00; 755/3000,00; 756/600,00; 757/300,00; 758/100,00; 759/1800,00; 760/3000,00; 762/600,00; 764/6000,00; 765/6000,00; 766/30,00; 768/3000,00; 771/6000,00; 773/6000,00; 774/6000,00; 775/3000,00; 776/600,00; 781/10000,00; 782/200,00; 784/500,00; 785/500,00; 786/300,00; 787/600,00; 788/200,00; 789/300,00; 791/50,00; 792/1800,00; 793/6000,00; 794/3000,00; 795/10000,00; 800/6000,00; 802/6000,00; 804/10000,00; 806/300,00; 807/3000,00; 808/3000,00; 809/3000,00; 810/3000,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

811/3000,00; 812/6000,00; 814/30000,00; 816/40000,00; 820/10000,00; 822/150,00; 824/6000,00; 827/3000,00; 828/30000,00; 829/30000,00; 830/500,00; 832/6000,00; 833/20000,00; 834/20000,00; 835/1200,00; 836/50,00; 842/30,00; 843/30,00; 845/10,00; 847/10000,00; 849/2400,00; 850/50,00; 851/6000,00; 853/200,00; 856/15,00; 857/10000,00; 858/10000,00; 859/10000,00; 860/20000,00; 861/50,00; 862/1800,00; 863/10000,00; 864/1200,00; 865/300,00; 867/30,00; 869/1800,00; 870/1800,00; 871/300,00; 872/6000,00; 873/6000,00; 875/10000,00; 876/3000,00; 878/500,00; 879/300,00; 880/1200,00; 881/20000,00; 882/50,00; 883/10000,00; 887/4000,00; 888/4000,00; 889/3000,00; 891/20000,00; 892/20000,00; 894/3000,00; 896/500,00; 897/100,00; 898/1200,00; 899/1200,00; 900/3000,00; 901/10000,00; 902/10000,00; 903/3000,00; 905/3000,00; 906/100,00; 907/6000,00; 908/30000,00; 909/20000,00; 910/60,00; 913/3000,00; 914/3000,00; 915/6000,00; 916/10000,00; 917/10000,00; 918/30,00; 922/1200,00; 924/50,00; 925/6000,00; 926/100,00; 927/3000,00; 931/100,00; 936/3000,00; 937/6000,00; 938/20000,00; 939/6000,00; 941/1200,00; 943/50,00; 946/500,00; 952/50,00; 954/150,00; 955/10000,00; 957/6000,00; 959/20,00; 961/5,00; 962/30,00; 965/3000,00; 966/3000,00; 967/3000,00; 969/50,00; 972/6000,00; 973/6000,00; 974/3000,00; 975/6000,00; 976/600,00; 977/150,00; 982/20,00; 983/20,00; 986/20000,00; 987/20,00; 989/300,00; 990/3000,00; 991/50,00; 992/1500,00; 994/10000,00; 995/10000,00; 996/10000,00; 1000/6000,00; 1002/1800,00; 1004/10000,00; 1012/10000,00; 1017/3000,00; 1023/20000,00

1.19. MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.310/0001-88, com sede na Rua Artur Barth, nº 300, Centro, na cidade de Lebon Régis, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Fernando de Mello:

Item/Quantidade: 1/400,00; 4/70,00; 5/70,00; 17/700,00; 18/700,00; 20/1000,00; 21/350,00; 22/100,00; 23/100000,00; 26/2000,00; 35/50000,00; 44/5000,00; 46/2000,00; 58/700,00; 59/500,00; 63/450,00; 66/2200,00; 67/3000,00; 68/1800,00; 69/2000,00; 70/2500,00; 72/3500,00; 74/300,00; 76/750,00; 79/20000,00; 80/3000,00; 86/100,00; 89/4000,00; 91/22000,00; 92/15000,00; 102/200,00; 105/3500,00; 107/1000,00; 109/150,00; 114/50,00; 118/35000,00; 120/45000,00; 125/3200,00; 128/300,00; 132/2500,00; 133/2500,00; 137/300,00; 138/4000,00; 139/5500,00; 141/150,00; 144/300,00; 147/200,00; 149/300,00; 158/300,00; 167/25000,00; 168/10000,00; 171/30000,00; 172/100,00; 174/10000,00; 175/550,00; 176/500,00; 177/6000,00; 180/14000,00; 183/5000,00; 190/9000,00; 191/4000,00; 192/7000,00; 193/10000,00; 196/450,00; 197/20000,00; 207/200,00; 209/100,00; 221/2000,00; 222/2000,00; 224/500,00; 226/1200,00; 227/1500,00; 229/900,00; 232/25000,00; 238/150,00; 239/300,00; 242/500,00; 243/15000,00; 245/10000,00; 251/2500,00; 252/150,00; 257/350,00; 260/150,00; 261/200,00; 266/2000,00; 267/1000,00; 269/35000,00; 270/10000,00; 271/5000,00; 274/1500,00; 278/12000,00; 279/10000,00; 281/4000,00; 285/1500,00; 287/1000,00; 288/1000,00; 289/1000,00; 291/1500,00; 294/2000,00; 308/8000,00; 309/20,00; 311/2000,00; 312/2000,00; 315/2000,00; 324/150,00; 328/40000,00; 330/50000,00; 331/1000,00; 335/2500,00; 336/100,00; 350/50,00; 352/50,00; 357/1500,00; 360/10000,00; 361/1000,00; 367/200,00; 371/6000,00; 372/1000,00; 376/10000,00; 377/20000,00; 378/500,00; 386/600,00; 388/500,00; 396/10000,00; 400/120,00; 401/1000,00; 402/1000,00; 403/1500,00; 411/3000,00; 412/1000,00; 416/300,00; 418/100,00; 424/15000,00; 426/1500,00; 427/100,00; 442/300,00; 447/500,00; 449/500,00; 455/6000,00; 456/6000,00; 458/4000,00; 459/500,00; 461/5000,00; 462/100,00; 464/2000,00; 471/500,00; 476/5000,00; 478/200,00; 479/800,00; 482/2000,00; 484/600,00; 485/6000,00; 487/12000,00; 489/500,00; 497/3,00; 502/300,00; 508/4,00; 509/100,00; 510/150,00; 523/1200,00; 524/20000,00; 525/4000,00; 546/10000,00; 549/15000,00; 551/20,00; 556/240,00; 559/15000,00; 560/200,00; 579/200,00; 580/200,00; 583/1000,00; 584/900,00; 585/900,00; 588/10000,00; 589/8000,00; 594/20000,00; 595/500,00; 600/200,00; 601/20000,00; 611/4000,00; 612/4000,00; 618/8000,00; 620/300,00; 623/1500,00; 629/50000,00; 635/300,00; 646/1000,00; 649/300,00; 650/80000,00; 655/15,00; 656/10,00; 667/300,00; 668/150,00; 669/400,00; 680/600,00; 683/300,00; 690/1000,00; 691/7000,00; 693/7000,00; 694/1200,00; 695/1000,00; 696/4000,00; 697/600,00; 699/1440,00; 700/330,00; 702/600,00; 703/10000,00; 707/30000,00; 709/30000,00; 718/150,00; 720/1500,00; 723/30000,00; 724/30000,00; 726/5000,00; 731/3000,00; 732/1500,00; 733/200,00; 741/250,00; 742/150,00; 743/900,00; 751/12000,00; 752/10000,00; 754/1000,00; 755/5500,00; 757/200,00; 759/2500,00; 760/2000,00; 762/1080,00; 768/6000,00; 769/600,00; 775/10000,00; 778/5000,00; 781/20000,00; 782/100,00; 784/250,00; 785/200,00; 786/200,00; 795/3000,00; 800/1000,00; 802/500,00; 806/200,00; 813/18,00; 816/60000,00; 820/15000,00; 829/800,00; 830/600,00; 832/30000,00; 834/20000,00; 841/1000,00; 842/150,00; 843/50,00; 847/2000,00; 857/4000,00; 858/4000,00; 860/2000,00; 863/20000,00; 865/150,00; 875/300,00; 881/5000,00; 883/5000,00; 884/4000,00; 886/200,00; 888/280,00; 896/250,00; 905/800,00; 906/300,00; 907/6000,00; 908/15000,00; 909/10000,00; 915/1500,00; 916/5000,00; 917/4000,00; 924/50,00; 925/500,00; 926/150,00; 938/1500,00; 943/1000,00; 946/500,00; 947/150,00; 948/70,00; 954/15,00; 955/25000,00; 956/150,00; 984/1200,00; 985/2000,00; 986/1500,00; 988/2,00; 1000/120,00; 1004/120,00; 1011/2500,00; 1017/100,00; 1022/15,00; 1023/2500,00

1.20. MUNICÍPIO DE LUZERNA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.613.428/0001-72, com sede na Avenida 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, na cidade de Luzerna, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Moises Diersmann:

Item/Quantidade: 1/900,00; 5/380,00; 13/10,00; 17/60,00; 20/1450,00; 22/24,00; 23/37700,00; 33/10,00; 35/3500,00; 44/1250,00; 45/800,00; 46/4850,00; 53/20,00; 54/17400,00; 55/400,00; 58/200,00; 59/200,00; 63/3600,00; 66/2650,00; 67/1300,00; 68/4350,00; 69/4100,00; 72/4400,00; 73/13,00; 74/102,00; 76/220,00; 79/5500,00; 80/4500,00; 81/100,00; 83/15,00; 84/950,00; 91/13000,00; 92/28500,00; 98/40,00; 102/150,00; 105/1200,00; 109/100,00; 111/50,00; 116/5,00; 119/5600,00; 120/33000,00; 128/100,00; 129/13,00; 132/1600,00; 133/1200,00; 137/10,00; 138/400,00; 139/4400,00; 141/20,00; 142/30,00; 143/40,00; 144/50,00; 147/10,00; 149/4800,00; 150/100,00; 151/50,00; 156/100,00; 158/4950,00; 167/47000,00; 168/49000,00; 171/13600,00; 172/50,00; 175/30,00; 176/70,00; 177/3000,00; 181/22700,00; 183/4800,00; 196/100,00; 197/5000,00; 200/125,00; 203/40,00; 206/700,00; 209/20,00; 212/50,00; 213/50,00; 221/5500,00; 226/500,00; 227/1750,00; 232/13250,00; 234/4,00; 240/600,00; 242/200,00; 243/10800,00; 245/12800,00; 247/15,00; 253/10,00; 260/120,00; 267/5650,00; 268/10,00; 269/30000,00; 271/9500,00; 279/11800,00; 281/2000,00; 285/150,00; 291/3300,00; 294/2600,00; 308/24000,00; 311/40,00; 315/3000,00; 320/65,00; 324/720,00; 328/38000,00; 330/50000,00; 335/3400,00; 336/15,00; 337/60,00; 339/10,00; 352/600,00; 354/70,00; 360/19650,00; 365/750,00; 368/30,00; 369/1350,00; 371/35000,00; 372/5250,00; 373/40,00; 374/20,00; 375/40,00; 377/27700,00; 380/6,00; 396/6500,00; 397/60,00; 407/1100,00; 415/750,00; 416/6200,00; 418/20,00; 424/13300,00; 425/25,00; 431/70,00; 434/10,00; 435/5,00; 441/3000,00; 447/250,00; 448/60,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

449/500,00; 452/15,00; 455/4000,00; 456/3250,00; 457/40,00; 459/50,00; 461/3600,00; 462/40,00; 463/70,00; 464/2650,00; 467/6850,00; 471/1450,00; 476/3300,00; 479/2300,00; 480/40,00; 482/1500,00; 484/100,00; 487/13600,00; 488/160,00; 489/400,00; 497/40,00; 501/40,00; 502/1600,00; 506/2200,00; 518/210,00; 524/19000,00; 526/4,00; 534/400,00; 539/650,00; 546/4450,00; 547/5,00; 549/3500,00; 551/5,00; 552/10,00; 559/2450,00; 560/350,00; 577/10,00; 579/10,00; 580/100,00; 593/40,00; 594/26250,00; 600/7700,00; 601/24500,00; 611/2600,00; 615/20,00; 618/3400,00; 621/80,00; 626/10,00; 629/70000,00; 630/2700,00; 631/50,00; 636/120,00; 641/30,00; 646/450,00; 648/1000,00; 649/100,00; 650/11360,00; 662/90,00; 663/60,00; 667/60,00; 679/6000,00; 683/250,00; 685/3200,00; 687/5,00; 691/21000,00; 693/21500,00; 694/14800,00; 696/18700,00; 702/350,00; 703/6550,00; 704/2200,00; 709/121000,00; 710/6650,00; 718/150,00; 720/1200,00; 723/3750,00; 724/40000,00; 732/2750,00; 733/60,00; 736/10,00; 742/10,00; 744/80,00; 745/4800,00; 751/15450,00; 754/700,00; 755/3500,00; 757/50,00; 759/150,00; 760/1300,00; 768/5000,00; 769/3500,00; 777/1450,00; 778/1650,00; 781/12500,00; 782/20,00; 785/60,00; 786/150,00; 790/60,00; 795/2650,00; 800/600,00; 806/60,00; 816/123700,00; 826/500,00; 830/300,00; 832/10000,00; 833/4375,00; 834/16800,00; 842/40,00; 847/3400,00; 851/60,00; 857/1600,00; 858/2100,00; 863/7250,00; 873/3550,00; 879/10,00; 882/10,00; 883/8350,00; 896/350,00; 900/60,00; 905/3000,00; 906/1200,00; 908/87000,00; 909/33600,00; 916/4650,00; 917/7900,00; 918/20,00; 919/20,00; 924/30,00; 925/570,00; 926/10,00; 940/5,00; 946/120,00; 947/20,00; 948/230,00; 950/280,00; 954/10,00; 955/10300,00; 983/55,00; 989/25,00; 994/7000,00; 999/10,00; 1011/1100,00; 1014/20,00; 1019/25,00; 1023/13200,00

1.21. MUNICÍPIO DE MACIEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.992.020/0001-00, com sede na Rua José Augusto Royer, nº 0133, Centro, na cidade de Macieira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Zelir Citadin:

Item/Quantidade: 11/50,00; 17/150,00; 18/150,00; 21/2000,00; 23/30000,00; 35/6000,00; 53/100,00; 55/50,00; 58/1000,00; 59/100,00; 63/2000,00; 72/1000,00; 74/100,00; 76/150,00; 79/5000,00; 80/3000,00; 92/30000,00; 99/50,00; 102/50,00; 105/2000,00; 109/50,00; 120/18000,00; 137/100,00; 139/5000,00; 140/600,00; 141/50,00; 142/50,00; 143/50,00; 147/100,00; 167/30000,00; 171/3000,00; 184/2000,00; 196/50,00; 197/3000,00; 209/50,00; 213/200,00; 227/1000,00; 232/10000,00; 242/100,00; 243/5000,00; 245/2000,00; 260/100,00; 261/100,00; 268/10,00; 269/10000,00; 274/3000,00; 278/6000,00; 281/3000,00; 296/2000,00; 308/15000,00; 317/50,00; 321/50,00; 328/8000,00; 330/15000,00; 335/5000,00; 336/100,00; 337/100,00; 352/200,00; 360/1000,00; 367/500,00; 368/50,00; 371/20000,00; 377/11000,00; 396/1000,00; 424/3000,00; 425/50,00; 447/200,00; 455/6000,00; 457/50,00; 459/50,00; 471/2000,00; 476/1000,00; 487/6000,00; 488/50,00; 489/100,00; 501/150,00; 514/100,00; 522/100,00; 524/4000,00; 534/1000,00; 540/10000,00; 549/3000,00; 560/300,00; 589/1000,00; 594/3000,00; 596/2000,00; 601/7000,00; 610/50,00; 611/4000,00; 629/40000,00; 635/50,00; 649/200,00; 650/5000,00; 667/250,00; 676/1000,00; 683/500,00; 693/6000,00; 694/2000,00; 702/50,00; 703/1500,00; 709/30000,00; 723/20000,00; 724/20000,00; 733/100,00; 755/2000,00; 757/100,00; 760/1000,00; 768/2500,00; 778/2000,00; 781/9000,00; 782/100,00; 785/30,00; 786/100,00; 795/1000,00; 799/500,00; 816/40000,00; 829/500,00; 830/300,00; 833/2000,00; 834/6000,00; 843/50,00; 858/500,00; 881/500,00; 882/50,00; 883/1500,00; 896/200,00; 908/30000,00; 909/20000,00; 925/500,00; 926/50,00; 943/50,00; 946/200,00; 947/50,00; 955/4000,00; 956/50,00; 959/500,00; 983/50,00; 996/2000,00; 1011/1000,00

1.22. MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, na cidade de Matos Costa, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Raul Ribas Neto:

Item/Quantidade: 4/400,00; 5/200,00; 12/5,00; 13/80,00; 14/50,00; 16/300,00; 20/4000,00; 22/200,00; 23/50000,00; 29/280,00; 35/8000,00; 39/500,00; 40/50,00; 44/1000,00; 46/2000,00; 53/100,00; 55/300,00; 58/2000,00; 59/500,00; 63/1500,00; 66/3000,00; 69/8000,00; 71/300,00; 72/4000,00; 73/200,00; 75/800,00; 76/1000,00; 79/15000,00; 80/3000,00; 83/50,00; 84/2000,00; 91/25000,00; 92/7000,00; 98/200,00; 102/400,00; 105/2000,00; 109/600,00; 111/200,00; 116/150,00; 118/6000,00; 120/12000,00; 125/50,00; 137/200,00; 138/5000,00; 139/4000,00; 141/200,00; 142/400,00; 143/800,00; 144/50,00; 147/200,00; 154/3,00; 156/5,00; 167/8000,00; 171/20000,00; 172/120,00; 182/8000,00; 183/2000,00; 188/300,00; 189/3,00; 190/2000,00; 191/5000,00; 192/1500,00; 193/1000,00; 196/400,00; 197/6000,00; 200/80,00; 201/30,00; 202/500,00; 203/50,00; 206/2000,00; 209/300,00; 210/20,00; 212/200,00; 213/300,00; 217/10,00; 221/180,00; 222/120,00; 227/3000,00; 229/3000,00; 232/2000,00; 238/2500,00; 242/300,00; 243/4000,00; 245/2500,00; 248/5,00; 251/50,00; 254/50,00; 258/1000,00; 260/400,00; 261/300,00; 267/2000,00; 269/25000,00; 271/2000,00; 273/50,00; 278/2000,00; 281/6000,00; 282/100,00; 285/600,00; 291/1000,00; 292/30,00; 293/100,00; 301/3000,00; 308/15000,00; 310/50,00; 312/1000,00; 315/3000,00; 319/50,00; 320/50,00; 321/50,00; 324/3000,00; 327/300,00; 328/5000,00; 329/800,00; 330/60000,00; 335/5000,00; 336/300,00; 337/600,00; 346/600,00; 347/600,00; 351/400,00; 363/4,00; 367/2000,00; 368/200,00; 371/5000,00; 372/12000,00; 373/5,00; 374/3000,00; 377/3000,00; 380/5,00; 383/10,00; 384/10,00; 385/50,00; 386/800,00; 396/4000,00; 397/600,00; 407/4000,00; 416/1000,00; 417/30,00; 418/200,00; 424/5000,00; 425/200,00; 442/400,00; 445/4,00; 447/400,00; 449/1000,00; 455/2000,00; 457/200,00; 462/200,00; 463/1000,00; 464/8000,00; 475/5,00; 476/3000,00; 478/200,00; 479/2000,00; 480/200,00; 481/300,00; 484/1000,00; 485/600,00; 487/20000,00; 488/700,00; 489/700,00; 493/5,00; 495/300,00; 496/20,00; 497/30,00; 499/20,00; 500/20,00; 501/400,00; 502/200,00; 506/5000,00; 507/20,00; 515/10,00; 516/10,00; 517/50,00; 518/1000,00; 522/300,00; 524/15000,00; 532/5,00; 534/600,00; 535/10,00; 546/2000,00; 547/200,00; 549/4000,00; 551/30,00; 552/100,00; 554/5,00; 556/120,00; 559/2000,00; 560/1000,00; 563/500,00; 568/7,00; 577/700,00; 580/400,00; 587/60,00; 589/2000,00; 593/400,00; 594/15000,00; 595/3000,00; 601/30000,00; 609/200,00; 610/200,00; 611/1000,00; 612/5000,00; 615/100,00; 616/1000,00; 617/20,00; 618/2000,00; 625/50,00; 626/50,00; 629/80000,00; 635/600,00; 642/30,00; 649/1000,00; 650/20000,00; 655/12,00; 656/12,00; 659/15,00; 667/1000,00; 672/10,00; 674/100,00; 676/2000,00; 679/2000,00; 680/2000,00; 681/30,00; 683/3000,00; 691/12000,00; 693/6000,00; 696/4000,00; 702/800,00; 703/5000,00; 709/150000,00; 718/300,00; 720/3000,00; 723/3000,00; 724/9000,00; 731/600,00; 733/200,00; 734/50,00; 736/10,00; 737/10,00; 739/252,00; 740/20,00; 741/400,00; 742/200,00; 744/2000,00; 745/4000,00; 751/600,00; 752/1000,00; 754/500,00; 755/4000,00; 757/100,00; 759/5000,00; 767/150,00; 768/1000,00; 777/600,00; 778/600,00; 781/7000,00; 782/200,00; 785/200,00; 786/200,00; 789/50,00; 795/4000,00; 800/4000,00; 806/300,00; 816/50000,00; 817/50,00; 820/10000,00; 829/600,00; 830/700,00; 832/25000,00; 833/3000,00; 837/5,00; 841/1000,00; 842/1000,00; 857/4000,00; 858/1000,00; 863/3000,00; 864/1000,00; 879/50,00; 883/3000,00; 887/56,00; 888/56,00; 891/210,00; 896/800,00; 900/1000,00; 906/600,00; 908/40000,00; 911/50,00; 917/800,00; 918/50,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

919/300,00; 924/300,00; 925/4000,00; 926/300,00; 933/100,00; 934/20,00; 940/200,00; 941/500,00; 942/10,00; 943/100,00; 945/300,00; 946/400,00; 947/200,00; 948/50,00; 949/20,00; 951/10,00; 952/50,00; 954/300,00; 955/12000,00; 956/200,00; 969/100,00; 972/4000,00; 973/2000,00; 979/2,00; 983/200,00; 986/1500,00; 988/2,00; 990/100,00; 995/600,00; 999/50,00; 1000/5000,00; 1011/1000,00; 1017/5,00; 1018/30,00; 1019/50,00

1.23. MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.996.104/0001-04, com sede na Rodovia SC 456, KM15 Esquina com rua Vilma Gomes, na cidade de Monte Carlo, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Sonia Salette Vedovatto:

Item/Quantidade: 1/900,00; 4/100,00; 5/100,00; 6/600,00; 7/250,00; 11/30,00; 13/10,00; 14/200,00; 17/50,00; 20/1500,00; 21/600,00; 22/200,00; 23/40000,00; 26/1000,00; 29/600,00; 31/100,00; 32/900,00; 34/900,00; 35/15000,00; 37/600,00; 41/300,00; 43/600,00; 44/10000,00; 46/10000,00; 47/2,00; 58/1000,00; 59/600,00; 63/1800,00; 66/3000,00; 67/5000,00; 68/1000,00; 72/3000,00; 74/80,00; 76/750,00; 79/30000,00; 82/900,00; 90/600,00; 91/40000,00; 92/30000,00; 93/600,00; 94/600,00; 96/600,00; 101/600,00; 102/600,00; 105/6000,00; 107/600,00; 108/600,00; 115/20,00; 117/20,00; 118/20000,00; 120/35000,00; 122/600,00; 127/10,00; 128/2000,00; 130/10,00; 132/20000,00; 133/600,00; 134/360,00; 136/20,00; 137/800,00; 138/15000,00; 139/15000,00; 140/15000,00; 141/20,00; 144/20,00; 145/6,00; 147/600,00; 149/6000,00; 150/200,00; 153/10,00; 154/40,00; 156/40,00; 157/40,00; 158/2000,00; 159/360,00; 160/900,00; 161/60,00; 167/50000,00; 168/30000,00; 170/600,00; 171/30000,00; 172/30,00; 173/600,00; 175/100,00; 176/100,00; 178/2000,00; 179/20000,00; 183/20000,00; 184/600,00; 185/20,00; 186/30000,00; 187/10,00; 190/10000,00; 191/10000,00; 192/10000,00; 193/10000,00; 195/20,00; 196/400,00; 197/30000,00; 205/900,00; 206/600,00; 207/40,00; 211/1000,00; 221/4000,00; 222/4000,00; 226/4000,00; 227/4000,00; 229/20000,00; 232/25000,00; 235/2000,00; 236/600,00; 239/1000,00; 240/1000,00; 242/1000,00; 243/35000,00; 244/600,00; 245/12000,00; 246/40,00; 247/10,00; 252/600,00; 254/30,00; 257/20,00; 258/100,00; 260/200,00; 261/600,00; 263/10000,00; 265/600,00; 266/600,00; 267/1500,00; 269/50000,00; 270/900,00; 271/10000,00; 275/600,00; 276/600,00; 278/10000,00; 279/10000,00; 280/30,00; 281/10000,00; 282/600,00; 283/600,00; 284/600,00; 285/600,00; 288/600,00; 289/600,00; 291/6000,00; 294/10000,00; 295/900,00; 296/2000,00; 297/900,00; 301/600,00; 302/2500,00; 305/600,00; 308/50000,00; 312/600,00; 315/2000,00; 316/20,00; 318/20,00; 320/30,00; 323/20,00; 324/3000,00; 326/600,00; 327/1500,00; 328/45000,00; 329/600,00; 330/40000,00; 331/900,00; 335/6000,00; 336/600,00; 338/600,00; 344/600,00; 346/2000,00; 347/600,00; 350/600,00; 352/400,00; 353/300,00; 355/120,00; 360/20000,00; 364/600,00; 365/600,00; 367/15000,00; 371/40000,00; 372/6000,00; 376/600,00; 377/25000,00; 378/600,00; 379/600,00; 380/30,00; 388/1500,00; 392/3000,00; 396/15000,00; 398/1000,00; 401/3000,00; 403/3000,00; 407/2000,00; 411/600,00; 412/600,00; 413/30,00; 415/600,00; 418/100,00; 419/300,00; 423/600,00; 424/20000,00; 426/2000,00; 428/10000,00; 432/600,00; 436/20,00; 437/180,00; 438/600,00; 440/600,00; 441/600,00; 442/300,00; 445/30,00; 446/30,00; 447/1000,00; 448/10,00; 449/900,00; 455/30000,00; 459/600,00; 461/30000,00; 462/200,00; 464/30000,00; 465/600,00; 466/360,00; 468/360,00; 469/4000,00; 471/900,00; 476/12000,00; 478/400,00; 479/2000,00; 483/6000,00; 484/360,00; 485/10000,00; 487/30000,00; 489/600,00; 491/30,00; 493/10,00; 495/360,00; 498/360,00; 500/3,00; 501/500,00; 502/2000,00; 503/900,00; 504/360,00; 505/600,00; 506/1000,00; 509/300,00; 511/360,00; 512/900,00; 514/10,00; 520/600,00; 522/2500,00; 524/20000,00; 525/1000,00; 533/300,00; 539/600,00; 540/900,00; 542/360,00; 545/360,00; 546/8000,00; 548/600,00; 549/25000,00; 551/60,00; 558/600,00; 559/4000,00; 560/2000,00; 567/6,00; 568/10,00; 571/180,00; 579/60,00; 580/400,00; 583/10000,00; 584/10000,00; 589/360,00; 594/30000,00; 597/360,00; 598/360,00; 600/6000,00; 601/40000,00; 603/360,00; 604/360,00; 605/3000,00; 611/3000,00; 612/3000,00; 613/360,00; 614/650,00; 616/1000,00; 618/10000,00; 619/360,00; 620/900,00; 621/50,00; 623/600,00; 629/70000,00; 630/15000,00; 633/600,00; 636/100,00; 640/6,00; 645/6,00; 646/100,00; 649/800,00; 650/40000,00; 653/60,00; 654/50,00; 656/20,00; 657/30,00; 664/360,00; 665/360,00; 667/1000,00; 670/1000,00; 672/4,00; 679/2000,00; 682/30,00; 683/1500,00; 688/360,00; 689/600,00; 690/2000,00; 691/9000,00; 692/360,00; 693/9000,00; 694/9000,00; 695/600,00; 696/10000,00; 697/360,00; 702/300,00; 703/8000,00; 705/1000,00; 709/10000,00; 710/1000,00; 717/300,00; 718/200,00; 719/30,00; 720/3000,00; 721/1000,00; 723/50000,00; 724/30000,00; 727/600,00; 728/360,00; 730/360,00; 731/4000,00; 732/3000,00; 733/60,00; 735/360,00; 739/600,00; 741/360,00; 742/100,00; 745/3000,00; 748/360,00; 750/600,00; 751/3000,00; 752/25000,00; 754/30000,00; 755/30000,00; 757/100,00; 758/30,00; 759/6000,00; 760/600,00; 768/1500,00; 769/1500,00; 771/600,00; 775/900,00; 776/360,00; 778/6000,00; 780/360,00; 781/35000,00; 782/400,00; 785/200,00; 786/300,00; 789/100,00; 790/60,00; 791/30,00; 795/1000,00; 800/2000,00; 804/360,00; 805/10,00; 806/300,00; 814/1000,00; 816/100000,00; 818/360,00; 820/3000,00; 824/1500,00; 827/360,00; 828/1500,00; 829/600,00; 830/1300,00; 832/40000,00; 833/10000,00; 834/50000,00; 835/360,00; 847/5000,00; 851/360,00; 852/6,00; 853/30,00; 854/100,00; 855/30,00; 857/6000,00; 858/6000,00; 860/2000,00; 863/12000,00; 864/900,00; 865/30,00; 867/50,00; 868/50,00; 872/360,00; 876/300,00; 878/600,00; 880/6,00; 881/10000,00; 882/60,00; 883/10000,00; 884/5000,00; 887/280,00; 888/924,00; 892/600,00; 894/360,00; 896/500,00; 900/180,00; 905/1200,00; 906/300,00; 908/30000,00; 909/35000,00; 914/180,00; 915/1500,00; 917/3000,00; 924/100,00; 925/3000,00; 926/200,00; 927/360,00; 938/900,00; 946/600,00; 947/100,00; 948/80,00; 954/300,00; 955/15000,00; 956/30,00; 957/600,00; 958/360,00; 972/540,00; 983/30,00; 989/60,00; 994/5000,00; 995/900,00; 998/20,00; 999/50,00; 1000/600,00; 1002/600,00; 1004/600,00; 1005/180,00; 1011/1200,00; 1012/2000,00; 1013/224,00; 1015/10,00; 1016/360,00; 1018/30,00; 1021/3,00; 1022/3,00; 1023/2000,00

1.24. MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, nº 111, Centro, na cidade de Pinheiro Preto, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Pedro Rabuske:

Item/Quantidade: 1/600,00; 5/300,00; 8/1500,00; 11/20,00; 18/200,00; 20/1500,00; 22/150,00; 23/8000,00; 25/300,00; 29/5000,00; 31/200,00; 35/4000,00; 44/300,00; 46/600,00; 49/10,00; 53/50,00; 58/150,00; 59/150,00; 63/1500,00; 66/4000,00; 67/2500,00; 68/5000,00; 70/1000,00; 71/1500,00; 72/1500,00; 73/100,00; 75/300,00; 76/200,00; 79/4000,00; 80/3000,00; 83/50,00; 86/150,00; 89/5000,00; 91/5000,00; 92/7000,00; 99/100,00; 103/250,00; 105/1500,00; 110/100,00; 116/20,00; 118/2000,00; 119/500,00; 120/6000,00; 122/300,00; 125/100,00; 128/300,00; 132/3500,00; 137/150,00; 138/1500,00; 139/2500,00; 141/100,00; 142/100,00; 143/100,00; 144/200,00; 147/150,00; 150/100,00; 154/150,00; 166/1500,00; 167/6000,00; 168/7000,00; 169/420,00; 171/3000,00; 172/50,00; 174/1500,00; 181/7000,00; 183/2000,00; 184/1000,00; 186/4000,00; 190/2000,00; 191/1000,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

192/2500,00; 193/3000,00; 196/150,00; 197/5000,00; 200/150,00; 202/50,00; 203/100,00; 206/1000,00; 207/150,00; 209/100,00; 210/50,00; 213/150,00; 222/4000,00; 226/1000,00; 227/1500,00; 229/3000,00; 232/5000,00; 234/50,00; 242/300,00; 243/6000,00; 245/6000,00; 251/200,00; 253/200,00; 256/200,00; 258/150,00; 261/200,00; 265/25000,00; 267/2000,00; 268/100,00; 269/6000,00; 270/3000,00; 271/3000,00; 274/2000,00; 279/5000,00; 281/3000,00; 285/1500,00; 287/1000,00; 289/1000,00; 291/1000,00; 292/30,00; 293/100,00; 294/1000,00; 297/1500,00; 300/50,00; 302/1500,00; 303/1300,00; 307/600,00; 308/9000,00; 309/30,00; 315/4000,00; 320/30,00; 321/50,00; 327/1000,00; 328/10000,00; 329/3000,00; 330/20000,00; 335/1500,00; 336/150,00; 337/250,00; 339/10,00; 344/1000,00; 346/3000,00; 348/800,00; 360/4000,00; 367/1000,00; 368/50,00; 370/500,00; 371/6000,00; 372/2000,00; 374/100,00; 377/7000,00; 378/600,00; 379/1000,00; 382/600,00; 386/2000,00; 388/1000,00; 394/100,00; 396/4000,00; 398/500,00; 401/600,00; 403/1500,00; 407/2500,00; 411/2500,00; 424/6000,00; 425/100,00; 426/1000,00; 428/1500,00; 442/100,00; 447/150,00; 449/1500,00; 456/3000,00; 457/100,00; 459/350,00; 461/7000,00; 462/100,00; 463/200,00; 467/1500,00; 471/1500,00; 475/10,00; 476/5000,00; 478/200,00; 479/2000,00; 481/100,00; 484/100,00; 485/2300,00; 487/8000,00; 488/150,00; 489/350,00; 501/300,00; 503/750,00; 506/2000,00; 516/30,00; 517/10,00; 518/150,00; 523/1500,00; 524/7000,00; 545/2000,00; 547/50,00; 549/3000,00; 551/20,00; 552/50,00; 559/2000,00; 560/800,00; 563/150,00; 575/50,00; 577/200,00; 580/250,00; 582/130,00; 584/1500,00; 585/800,00; 589/1500,00; 593/100,00; 594/8000,00; 595/800,00; 599/1000,00; 601/8000,00; 602/5,00; 605/1500,00; 608/200,00; 610/200,00; 611/8000,00; 612/4000,00; 615/50,00; 618/1500,00; 624/50,00; 626/50,00; 629/25000,00; 632/100,00; 636/250,00; 646/400,00; 650/9000,00; 665/500,00; 667/100,00; 679/3000,00; 680/1000,00; 683/1500,00; 691/6000,00; 693/6000,00; 694/1500,00; 696/5000,00; 697/1000,00; 701/300,00; 702/250,00; 703/2000,00; 704/1000,00; 707/4000,00; 708/4000,00; 709/39000,00; 717/200,00; 718/250,00; 719/70,00; 720/1000,00; 723/7000,00; 724/6000,00; 726/1500,00; 731/500,00; 732/500,00; 736/70,00; 741/300,00; 742/150,00; 744/50,00; 745/2000,00; 751/3000,00; 754/5000,00; 756/500,00; 757/150,00; 759/2000,00; 768/2000,00; 775/700,00; 777/1000,00; 778/2000,00; 781/5000,00; 782/200,00; 783/300,00; 784/100,00; 785/150,00; 786/150,00; 790/150,00; 793/1000,00; 795/2000,00; 798/10,00; 800/1500,00; 806/200,00; 816/18000,00; 820/6000,00; 824/1000,00; 825/700,00; 828/4000,00; 829/4000,00; 830/350,00; 832/6000,00; 833/5000,00; 834/8000,00; 837/50,00; 842/200,00; 857/1500,00; 858/2000,00; 860/2500,00; 863/5000,00; 875/240,00; 878/300,00; 879/50,00; 882/70,00; 883/4000,00; 896/300,00; 900/500,00; 905/1000,00; 906/100,00; 908/21000,00; 909/7000,00; 910/5,00; 915/1500,00; 916/3000,00; 917/4000,00; 919/100,00; 924/30,00; 925/2500,00; 926/200,00; 937/500,00; 946/250,00; 947/150,00; 952/100,00; 954/250,00; 955/6000,00; 969/100,00; 972/500,00; 973/500,00; 975/3000,00; 979/1,00; 983/100,00; 986/2000,00; 995/300,00; 996/700,00; 999/80,00; 1000/3000,00; 1009/500,00; 1011/2000,00; 1012/6000,00; 1019/50,00; 1023/3000,00

1.25. MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.991.287/0001-75, com sede na Rua João da Silva Calomeno, nº 243, Centro, na cidade de Ponte Alta do Norte, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Roberto Molin de Almeida:

Item/Quantidade: 4/70,00; 5/100,00; 10/200,00; 13/10,00; 15/10,00; 18/500,00; 20/250,00; 22/60,00; 23/75000,00; 24/25000,00; 26/500,00; 31/300,00; 32/5000,00; 34/100,00; 35/15000,00; 44/8000,00; 46/10000,00; 49/10,00; 53/150,00; 58/2000,00; 59/200,00; 63/500,00; 66/3000,00; 67/3000,00; 68/2500,00; 69/2500,00; 70/2500,00; 72/5000,00; 73/5,00; 74/260,00; 79/7000,00; 80/20000,00; 81/1000,00; 89/3000,00; 91/20000,00; 92/20000,00; 95/7000,00; 96/10000,00; 98/10,00; 99/10,00; 102/300,00; 105/3250,00; 108/7500,00; 109/75,00; 111/50,00; 115/100,00; 116/100,00; 118/15000,00; 120/20000,00; 127/200,00; 128/200,00; 130/100,00; 132/7000,00; 133/7000,00; 135/200,00; 137/100,00; 138/2000,00; 139/7000,00; 143/100,00; 145/100,00; 147/500,00; 149/12000,00; 150/500,00; 151/100,00; 154/100,00; 156/200,00; 167/70000,00; 168/80000,00; 169/300,00; 171/25000,00; 174/20000,00; 177/10000,00; 180/10000,00; 183/15000,00; 190/10000,00; 191/1000,00; 192/20000,00; 193/7000,00; 196/200,00; 197/50000,00; 202/25,00; 206/500,00; 209/100,00; 210/200,00; 211/5000,00; 221/15000,00; 222/10000,00; 223/50,00; 226/5000,00; 227/2500,00; 229/15000,00; 232/7000,00; 238/6000,00; 240/7000,00; 242/600,00; 243/20000,00; 245/15000,00; 254/500,00; 258/1200,00; 260/200,00; 262/200,00; 267/5000,00; 269/20000,00; 271/12000,00; 278/10000,00; 281/7000,00; 285/1500,00; 287/10000,00; 288/6000,00; 289/6000,00; 291/7000,00; 292/500,00; 294/5000,00; 297/2500,00; 301/3000,00; 302/5000,00; 303/7000,00; 307/40000,00; 311/20000,00; 312/20000,00; 314/5000,00; 315/2500,00; 319/100,00; 321/10,00; 327/1000,00; 328/30000,00; 330/50000,00; 331/4000,00; 333/2000,00; 334/1200,00; 335/3000,00; 336/7000,00; 337/250,00; 346/250,00; 347/7000,00; 349/15,00; 353/5000,00; 357/1000,00; 360/5000,00; 364/1000,00; 367/2500,00; 368/150,00; 371/20000,00; 372/10000,00; 376/2500,00; 377/5000,00; 382/5000,00; 388/3000,00; 396/5000,00; 397/30,00; 398/2500,00; 400/1000,00; 401/7000,00; 403/2000,00; 407/2500,00; 411/2500,00; 416/10000,00; 418/100,00; 424/15000,00; 428/4500,00; 433/500,00; 436/150,00; 447/400,00; 449/1500,00; 455/30000,00; 456/7000,00; 457/10,00; 459/12,00; 463/150,00; 464/15000,00; 471/5000,00; 476/10000,00; 478/200,00; 483/15000,00; 484/3250,00; 485/7000,00; 487/10000,00; 489/2000,00; 492/200,00; 497/70,00; 501/150,00; 503/10000,00; 505/15000,00; 506/2500,00; 512/300,00; 522/10000,00; 524/20000,00; 532/200,00; 534/2000,00; 538/2000,00; 540/10000,00; 545/20000,00; 549/30000,00; 551/100,00; 558/2500,00; 559/5000,00; 560/500,00; 564/50,00; 566/1000,00; 568/15,00; 573/2000,00; 577/100,00; 580/700,00; 582/50,00; 584/4000,00; 588/2500,00; 589/4000,00; 592/300,00; 593/70,00; 594/15000,00; 595/2000,00; 600/10000,00; 601/70000,00; 605/600,00; 609/50,00; 610/50,00; 611/20000,00; 614/500,00; 615/100,00; 616/2000,00; 618/7000,00; 621/200,00; 622/500,00; 625/1000,00; 629/50000,00; 635/500,00; 646/1000,00; 648/5000,00; 650/15000,00; 663/2000,00; 665/300,00; 667/400,00; 668/100,00; 669/2500,00; 676/1000,00; 683/1500,00; 685/5000,00; 686/2000,00; 691/10000,00; 693/15000,00; 696/20000,00; 703/7000,00; 705/20000,00; 707/30000,00; 709/70000,00; 718/100,00; 720/4250,00; 723/15000,00; 724/15000,00; 726/25000,00; 731/5000,00; 732/7000,00; 733/150,00; 742/500,00; 743/1300,00; 744/250,00; 745/7000,00; 751/5000,00; 752/5000,00; 754/7000,00; 755/20000,00; 759/6000,00; 766/75,00; 769/7000,00; 772/440,00; 779/5000,00; 780/7000,00; 781/20000,00; 782/1000,00; 785/250,00; 786/250,00; 795/2500,00; 800/4000,00; 806/70,00; 816/40000,00; 826/4000,00; 830/1000,00; 832/10000,00; 834/25000,00; 837/100,00; 843/500,00; 847/7000,00; 857/1000,00; 858/7000,00; 860/2000,00; 863/50000,00; 867/250,00; 872/2500,00; 875/2500,00; 878/500,00; 881/4000,00; 883/10000,00; 884/5000,00; 886/3000,00; 888/1500,00; 891/2500,00; 892/2500,00; 896/1000,00; 900/1000,00; 906/300,00; 907/1000,00; 908/50000,00; 909/20000,00; 916/7000,00; 917/7000,00; 918/50,00; 919/50,00; 923/250,00; 924/100,00; 925/7000,00; 926/250,00; 936/600,00; 938/5000,00; 939/1000,00; 944/1000,00; 946/500,00; 949/250,00; 955/4000,00; 956/250,00; 957/3000,00; 961/10,00; 972/2500,00; 974/1500,00; 983/300,00; 984/5000,00; 985/4000,00; 986/4000,00; 987/10,00; 999/400,00; 1011/2500,00; 1021/200,00; 1022/50,00; 1023/4000,00; 1024/1200,00

1.26. MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.074.294/0001-23, com sede na Rua do Comércio, nº 780, Centro, na cidade de Rio das Antas, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ronaldo Domingos Loss:

Item/Quantidade: 1/1000,00; 4/400,00; 5/400,00; 7/500,00; 11/200,00; 13/30,00; 14/50,00; 17/500,00; 18/500,00; 19/50,00; 20/2000,00; 22/500,00; 23/40000,00; 31/300,00; 35/15000,00; 44/8000,00; 46/5000,00; 49/200,00; 53/600,00; 54/300,00; 55/200,00; 58/1500,00; 59/1000,00; 63/2500,00; 66/3000,00; 67/4000,00; 68/5000,00; 69/5000,00; 71/200,00; 72/6000,00; 73/300,00; 74/200,00; 75/200,00; 76/800,00; 79/18000,00; 80/5000,00; 82/500,00; 84/500,00; 86/1000,00; 92/8000,00; 98/300,00; 99/200,00; 103/500,00; 105/5000,00; 108/200,00; 109/400,00; 111/100,00; 114/150,00; 120/30000,00; 125/150,00; 132/8000,00; 133/7000,00; 137/500,00; 138/6000,00; 139/8000,00; 140/2000,00; 141/200,00; 142/400,00; 143/2500,00; 144/250,00; 147/600,00; 150/100,00; 154/50,00; 156/50,00; 157/50,00; 158/5000,00; 161/150,00; 171/40000,00; 174/1000,00; 175/800,00; 176/800,00; 179/10000,00; 180/5000,00; 182/2000,00; 183/8000,00; 188/150,00; 190/8000,00; 191/8000,00; 192/8000,00; 193/8000,00; 194/200,00; 196/1000,00; 197/15000,00; 198/50,00; 200/1000,00; 202/600,00; 203/600,00; 204/400,00; 206/3000,00; 207/200,00; 209/500,00; 210/50,00; 212/1000,00; 213/2000,00; 217/400,00; 218/200,00; 219/200,00; 220/200,00; 223/400,00; 224/1000,00; 226/5000,00; 227/10000,00; 229/500,00; 230/5000,00; 232/15000,00; 234/300,00; 239/1000,00; 242/1500,00; 243/20000,00; 245/8000,00; 248/50,00; 251/300,00; 254/250,00; 259/10,00; 260/1000,00; 261/1000,00; 267/300,00; 268/300,00; 269/35000,00; 270/3000,00; 271/25000,00; 273/400,00; 274/8000,00; 279/5000,00; 281/10000,00; 285/8000,00; 290/400,00; 291/10000,00; 292/200,00; 293/500,00; 294/20000,00; 296/5000,00; 298/50,00; 300/50,00; 302/200,00; 303/300,00; 304/300,00; 308/80000,00; 309/150,00; 310/100,00; 315/1000,00; 317/400,00; 320/300,00; 321/400,00; 335/10000,00; 336/500,00; 337/2000,00; 339/100,00; 350/200,00; 351/800,00; 354/100,00; 360/8000,00; 362/200,00; 367/5000,00; 368/2500,00; 372/15000,00; 374/1000,00; 377/15000,00; 380/50,00; 383/150,00; 393/1000,00; 394/2500,00; 396/2000,00; 397/150,00; 401/8000,00; 402/8000,00; 403/10000,00; 408/150,00; 417/50,00; 418/50,00; 424/10000,00; 425/600,00; 429/500,00; 431/150,00; 435/100,00; 442/500,00; 445/40,00; 447/3000,00; 449/3000,00; 455/20000,00; 456/20000,00; 457/1000,00; 459/100,00; 460/20,00; 461/20000,00; 462/500,00; 463/2000,00; 464/50000,00; 472/300,00; 476/10000,00; 478/500,00; 479/10000,00; 480/400,00; 481/2000,00; 482/1000,00; 487/40000,00; 488/2000,00; 489/1500,00; 501/1000,00; 506/500,00; 507/30,00; 508/6,00; 515/30,00; 524/25000,00; 534/2000,00; 540/10000,00; 546/10000,00; 547/500,00; 549/25000,00; 551/100,00; 552/500,00; 560/2000,00; 568/30,00; 577/1200,00; 580/1000,00; 593/400,00; 594/15000,00; 595/5000,00; 602/20,00; 605/500,00; 608/40,00; 609/200,00; 610/1000,00; 611/5000,00; 612/5000,00; 614/200,00; 615/300,00; 616/2000,00; 618/10000,00; 620/500,00; 621/50,00; 626/100,00; 631/5,00; 635/300,00; 648/40000,00; 649/2000,00; 650/40000,00; 656/3,00; 658/3,00; 667/300,00; 668/30,00; 676/5000,00; 677/2000,00; 678/3000,00; 679/3000,00; 680/10000,00; 683/3500,00; 684/50,00; 691/8000,00; 693/8000,00; 694/8000,00; 696/8000,00; 698/5,00; 702/500,00; 703/15000,00; 704/5000,00; 718/1000,00; 728/500,00; 731/3000,00; 734/100,00; 744/400,00; 754/30000,00; 755/20000,00; 757/200,00; 759/5000,00; 761/50,00; 767/100,00; 768/500,00; 777/5000,00; 778/5000,00; 781/20000,00; 782/350,00; 784/200,00; 785/150,00; 786/1000,00; 795/1000,00; 800/8000,00; 801/50,00; 802/1000,00; 806/300,00; 809/500,00; 816/80000,00; 817/30,00; 820/5000,00; 825/500,00; 830/3500,00; 832/60000,00; 833/5000,00; 834/10000,00; 835/200,00; 837/50,00; 839/50,00; 840/50,00; 841/500,00; 842/50,00; 847/3000,00; 857/10000,00; 858/10000,00; 859/2000,00; 860/2000,00; 867/50,00; 879/200,00; 881/15000,00; 882/50,00; 883/15000,00; 887/500,00; 888/500,00; 896/1500,00; 897/20,00; 900/500,00; 903/500,00; 904/500,00; 905/8000,00; 906/600,00; 908/30000,00; 909/5000,00; 918/300,00; 919/600,00; 924/200,00; 925/5000,00; 926/300,00; 927/500,00; 928/2000,00; 929/200,00; 931/300,00; 932/15,00; 933/200,00; 935/200,00; 937/300,00; 943/400,00; 946/1500,00; 947/500,00; 952/400,00; 954/100,00; 955/15000,00; 956/300,00; 961/6,00; 962/6,00; 984/5000,00; 985/5000,00; 986/5000,00; 987/6,00; 988/6,00; 999/300,00; 1011/5000,00; 1013/400,00; 1019/50,00; 1022/7,00; 1023/1500,00; 1029/12,00

1.27. MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.353/0001-24, com sede na Travessa das Flores, nº 58, Centro, na cidade de Salto Veloso, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Ana Rosa Zanela:

Item/Quantidade: 3/20000,00; 4/100,00; 5/100,00; 6/3000,00; 8/600,00; 11/50,00; 12/10,00; 13/5,00; 15/50,00; 16/300,00; 17/100,00; 18/100,00; 19/300,00; 20/5000,00; 22/100,00; 23/40000,00; 27/500,00; 29/1000,00; 31/100,00; 32/1000,00; 35/10000,00; 36/600,00; 37/2000,00; 39/500,00; 40/100,00; 44/5000,00; 46/5000,00; 49/50,00; 53/50,00; 54/1000,00; 55/200,00; 56/200,00; 58/1500,00; 59/700,00; 60/600,00; 63/3000,00; 66/3000,00; 67/8000,00; 68/2000,00; 70/6000,00; 71/1000,00; 72/1500,00; 75/100,00; 76/500,00; 77/200,00; 78/50,00; 79/10000,00; 80/2000,00; 82/500,00; 84/500,00; 91/10000,00; 92/12000,00; 95/1000,00; 96/600,00; 101/300,00; 102/100,00; 105/2000,00; 107/600,00; 109/100,00; 120/30000,00; 125/100,00; 128/300,00; 132/5000,00; 133/5000,00; 137/300,00; 138/1000,00; 139/8000,00; 141/100,00; 143/100,00; 144/300,00; 147/500,00; 149/3000,00; 150/300,00; 151/100,00; 154/150,00; 156/100,00; 159/30,00; 167/30000,00; 168/15000,00; 171/30000,00; 174/2000,00; 175/200,00; 176/200,00; 181/20000,00; 183/5000,00; 184/300,00; 186/15000,00; 190/60000,00; 191/6000,00; 192/6000,00; 193/8000,00; 194/300,00; 195/30,00; 196/500,00; 197/10000,00; 202/300,00; 205/1000,00; 206/500,00; 207/100,00; 208/100,00; 209/50,00; 210/50,00; 212/50,00; 213/200,00; 214/50,00; 215/1000,00; 219/120,00; 222/2000,00; 226/1000,00; 227/2000,00; 229/1500,00; 232/10000,00; 240/2000,00; 242/500,00; 243/3000,00; 244/600,00; 245/10000,00; 251/100,00; 253/100,00; 254/100,00; 260/100,00; 261/100,00; 262/100,00; 265/1000,00; 267/3000,00; 269/30000,00; 271/7000,00; 278/3000,00; 279/3000,00; 281/10000,00; 283/600,00; 285/3000,00; 286/600,00; 291/2000,00; 294/3000,00; 296/600,00; 299/600,00; 302/900,00; 303/600,00; 308/30000,00; 315/5000,00; 326/600,00; 328/20000,00; 330/10000,00; 335/2000,00; 336/100,00; 337/100,00; 344/300,00; 347/600,00; 352/600,00; 354/100,00; 360/8000,00; 367/1000,00; 368/100,00; 371/10000,00; 372/10000,00; 373/30,00; 374/100,00; 377/10000,00; 379/1000,00; 382/500,00; 384/200,00; 386/1000,00; 394/50,00; 396/5000,00; 401/1000,00; 402/1000,00; 403/1000,00; 407/5000,00; 411/2000,00; 416/600,00; 418/20,00; 420/2000,00; 424/10000,00; 425/100,00; 431/20,00; 442/100,00; 445/10,00; 447/500,00; 449/1000,00; 455/3000,00; 456/3000,00; 459/200,00; 460/30,00; 461/500,00; 462/100,00; 464/500,00; 467/1000,00; 476/5000,00; 481/50,00; 485/600,00; 487/10000,00; 488/100,00; 489/300,00; 491/100,00; 499/50,00; 500/50,00; 501/1000,00; 502/500,00; 506/600,00; 512/500,00; 514/50,00; 521/600,00; 523/1000,00; 524/10000,00; 532/10,00; 534/300,00; 540/5000,00; 546/3000,00; 549/5000,00; 551/30,00; 559/3000,00; 560/1500,00; 577/200,00; 580/500,00; 584/3000,00; 585/600,00; 588/1500,00; 589/2000,00; 594/7000,00; 595/8000,00; 601/5000,00; 605/2000,00; 611/15000,00; 612/5000,00; 614/50,00; 618/5000,00; 621/20,00; 629/60000,00; 632/10,00; 635/200,00; 641/50,00; 646/800,00; 650/10000,00; 663/600,00; 665/300,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

667/200,00; 668/100,00; 669/500,00; 674/50,00; 679/2800,00; 680/600,00; 683/1000,00; 685/5000,00; 690/3000,00; 691/15000,00; 693/15000,00; 694/10000,00; 696/10000,00; 702/150,00; 703/3000,00; 704/500,00; 709/100000,00; 717/500,00; 718/100,00; 721/600,00; 723/15000,00; 724/15000,00; 726/10000,00; 731/500,00; 732/500,00; 733/20,00; 741/300,00; 742/200,00; 744/600,00; 745/7000,00; 747/600,00; 751/3500,00; 752/1000,00; 755/500,00; 756/200,00; 757/50,00; 759/3000,00; 766/10,00; 768/3000,00; 769/3000,00; 775/2000,00; 777/2000,00; 781/10000,00; 782/200,00; 784/20,00; 785/100,00; 789/30,00; 790/30,00; 795/1000,00; 800/1000,00; 802/1000,00; 806/50,00; 814/600,00; 816/10000,00; 817/50,00; 820/3000,00; 830/500,00; 832/15000,00; 833/4000,00; 834/15000,00; 837/20,00; 842/100,00; 847/8000,00; 849/120,00; 851/100,00; 852/2,00; 857/5000,00; 858/2000,00; 859/750,00; 860/900,00; 864/300,00; 875/150,00; 879/50,00; 881/1000,00; 882/30,00; 883/9000,00; 887/84,00; 893/80,00; 896/500,00; 900/200,00; 906/50,00; 908/35000,00; 909/6000,00; 917/1000,00; 919/50,00; 924/10,00; 926/150,00; 927/2000,00; 930/5,00; 934/5,00; 937/90,00; 946/150,00; 947/50,00; 948/10,00; 954/100,00; 955/5000,00; 957/600,00; 970/2000,00; 975/200,00; 983/30,00; 985/2000,00; 986/1200,00; 994/2000,00; 999/200,00; 1000/1000,00; 1004/600,00; 1011/500,00; 1023/600,00

1.28. MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.102.269/0001-06, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na cidade de São Francisco do Sul, SC, representado por seu Prefeito Municipal, Renato Gama Lobo:

Item/Quantidade: 13/24,00; 20/3500,00; 21/1000,00; 22/200,00; 26/100000,00; 46/30000,00; 56/1000,00; 57/50,00; 58/1500,00; 59/200,00; 63/1500,00; 72/17000,00; 92/100000,00; 98/1000,00; 105/8000,00; 138/12000,00; 139/35000,00; 147/100,00; 167/120000,00; 168/220000,00; 171/50000,00; 183/40000,00; 191/2000,00; 192/3000,00; 193/13200,00; 197/60000,00; 202/200,00; 204/200,00; 213/1500,00; 223/600,00; 227/65000,00; 233/500,00; 243/30000,00; 260/3000,00; 261/3000,00; 269/35000,00; 271/35000,00; 291/10000,00; 294/15000,00; 308/45000,00; 311/20000,00; 315/8000,00; 321/250,00; 324/240,00; 328/300000,00; 330/300000,00; 331/20000,00; 335/12000,00; 336/2000,00; 351/100,00; 360/11000,00; 361/2000,00; 367/20000,00; 371/160000,00; 374/100,00; 376/70000,00; 382/10000,00; 394/2000,00; 418/500,00; 426/5000,00; 427/2000,00; 455/10000,00; 457/1000,00; 464/100000,00; 476/35000,00; 484/15000,00; 485/200000,00; 487/170000,00; 489/3000,00; 524/100000,00; 534/30000,00; 546/10000,00; 549/15000,00; 551/100,00; 560/8000,00; 575/500,00; 593/560,00; 594/140000,00; 601/270000,00; 609/50,00; 610/50,00; 618/20000,00; 629/315000,00; 630/200000,00; 635/2000,00; 648/160000,00; 667/10000,00; 669/18000,00; 670/800,00; 671/6000,00; 676/3000,00; 679/3000,00; 680/3000,00; 683/1000,00; 691/30000,00; 693/30000,00; 696/30000,00; 718/2000,00; 720/45000,00; 723/200000,00; 731/5000,00; 732/4000,00; 733/80,00; 754/30000,00; 755/15000,00; 778/35000,00; 790/2000,00; 800/23000,00; 816/300000,00; 820/2200,00; 821/1100,00; 824/80000,00; 832/200000,00; 842/2000,00; 857/40300,00; 858/46000,00; 859/700,00; 860/2200,00; 881/14000,00; 883/10000,00; 884/2500,00; 887/700,00; 888/1000,00; 896/2000,00; 908/300000,00; 923/2000,00; 925/300,00; 927/45000,00; 943/2000,00; 946/2000,00; 955/100,00; 956/600,00; 970/10000,00; 1011/5000,00; 1014/200,00; 1019/100,00

1.29. MUNICÍPIO DE TANGARÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.827.999/0001-01, com sede na Avenida Irmãos Piccoli, 267, Centro, na cidade de Tangará, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Nadir Baú da Silva:

Item/Quantidade: 1/100,00; 4/100,00; 5/50,00; 7/300,00; 20/3000,00; 22/200,00; 23/20000,00; 33/100,00; 35/3000,00; 46/7000,00; 53/25,00; 55/2000,00; 58/500,00; 59/100,00; 63/2000,00; 66/5000,00; 67/3000,00; 72/5000,00; 73/25,00; 74/300,00; 76/100,00; 79/6000,00; 80/5000,00; 84/1000,00; 89/6000,00; 91/10000,00; 92/25000,00; 98/50,00; 99/50,00; 102/200,00; 105/3000,00; 109/150,00; 111/100,00; 115/100,00; 118/4000,00; 120/10000,00; 125/10,00; 133/3000,00; 137/20,00; 138/3000,00; 139/6000,00; 141/100,00; 142/150,00; 143/600,00; 144/100,00; 147/25,00; 149/4000,00; 150/50,00; 151/50,00; 158/1000,00; 167/10000,00; 168/18000,00; 171/10000,00; 172/50,00; 174/3000,00; 175/100,00; 176/100,00; 181/10000,00; 183/5000,00; 186/3000,00; 190/3000,00; 191/2000,00; 192/4000,00; 193/7000,00; 196/100,00; 197/6000,00; 198/25,00; 200/400,00; 203/600,00; 207/200,00; 209/100,00; 210/50,00; 212/500,00; 213/25,00; 221/2000,00; 226/2000,00; 227/6000,00; 231/25,00; 232/10000,00; 242/500,00; 243/7000,00; 245/5000,00; 251/50,00; 253/400,00; 256/50,00; 260/100,00; 261/100,00; 263/4000,00; 265/4000,00; 267/2000,00; 268/50,00; 269/18000,00; 271/6000,00; 274/1000,00; 279/7000,00; 281/4000,00; 285/2000,00; 286/1000,00; 290/20,00; 291/6000,00; 293/50,00; 294/4000,00; 300/25,00; 304/50,00; 308/30000,00; 310/25,00; 315/3000,00; 320/200,00; 321/100,00; 324/500,00; 328/7000,00; 330/25000,00; 335/3000,00; 336/50,00; 337/300,00; 339/10,00; 340/10,00; 351/400,00; 354/400,00; 360/5000,00; 362/25,00; 367/4000,00; 368/150,00; 371/10000,00; 372/7000,00; 374/250,00; 377/20000,00; 380/6,00; 382/2000,00; 392/1000,00; 397/450,00; 409/5000,00; 410/3000,00; 411/7000,00; 412/6000,00; 418/100,00; 424/6000,00; 425/250,00; 435/50,00; 442/50,00; 447/400,00; 448/100,00; 449/1000,00; 455/5000,00; 457/100,00; 459/600,00; 461/3000,00; 462/50,00; 463/50,00; 467/3000,00; 476/6000,00; 478/100,00; 479/5000,00; 480/600,00; 484/50,00; 485/8000,00; 487/20000,00; 488/650,00; 489/300,00; 501/150,00; 502/1000,00; 515/10,00; 524/6000,00; 525/2000,00; 546/5000,00; 549/4000,00; 552/50,00; 560/1000,00; 563/150,00; 574/20,00; 575/100,00; 580/300,00; 593/25,00; 594/15000,00; 601/10000,00; 608/50,00; 609/150,00; 610/100,00; 611/10000,00; 615/100,00; 618/5000,00; 629/30000,00; 630/15000,00; 633/1000,00; 635/200,00; 646/400,00; 650/18000,00; 663/3000,00; 665/500,00; 667/500,00; 679/8000,00; 680/3000,00; 691/12000,00; 693/12000,00; 694/6000,00; 696/7000,00; 702/200,00; 703/5000,00; 707/6000,00; 709/25000,00; 715/100,00; 718/150,00; 719/150,00; 722/300,00; 723/15000,00; 724/20000,00; 731/1000,00; 732/2000,00; 740/20,00; 741/500,00; 742/50,00; 745/4000,00; 751/3000,00; 754/2000,00; 755/4000,00; 757/100,00; 759/2000,00; 760/1000,00; 767/25,00; 768/2000,00; 777/4000,00; 778/7000,00; 780/4000,00; 781/15000,00; 782/100,00; 784/100,00; 785/150,00; 786/150,00; 795/2000,00; 800/2000,00; 806/200,00; 816/50000,00; 817/150,00; 830/300,00; 832/10000,00; 833/5000,00; 834/20000,00; 843/100,00; 857/5000,00; 858/4000,00; 863/10000,00; 883/10000,00; 896/500,00; 900/1000,00; 905/2000,00; 906/200,00; 908/30000,00; 909/20000,00; 915/1000,00; 916/4000,00; 917/5000,00; 918/50,00; 919/200,00; 924/30,00; 925/2000,00; 926/100,00; 933/50,00; 935/50,00; 940/25,00; 943/100,00; 946/300,00; 947/100,00; 952/25,00; 954/150,00; 955/10000,00; 968/350,00; 983/100,00; 999/100,00; 1011/1000,00; 1017/100,00; 1023/7000,00

1.30. MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 78.497.492/0001-60, com sede na Rua Santa Cecília, nº 385, Centro, na cidade de Timbó Grande, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Ari José Galeski:

Item/Quantidade: 6/4000,00; 17/200,00; 18/200,00; 21/2000,00; 22/50,00; 23/10000,00; 31/500,00; 32/4000,00; 35/5000,00; 44/5000,00; 46/5000,00; 58/400,00; 59/150,00; 68/500,00; 69/2000,00; 70/2000,00; 72/2500,00; 76/1000,00; 79/6000,00; 80/3000,00; 82/2000,00; 84/800,00; 91/1000,00; 92/500,00; 94/1000,00; 98/100,00; 102/200,00; 105/3000,00; 109/500,00; 115/300,00; 116/100,00; 118/1000,00; 120/1000,00; 133/1000,00; 137/50,00; 138/2000,00; 139/5000,00; 142/500,00; 143/700,00; 144/300,00; 147/50,00; 150/300,00; 167/2000,00; 171/6000,00; 174/5000,00; 176/200,00; 177/2000,00; 183/4000,00; 186/6000,00; 190/2000,00; 191/4000,00; 192/600,00; 196/200,00; 197/2000,00; 212/600,00; 221/2000,00; 226/2000,00; 227/1000,00; 230/1500,00; 232/3000,00; 242/1000,00; 243/2000,00; 245/2000,00; 249/3000,00; 267/500,00; 269/5000,00; 271/1000,00; 272/500,00; 278/2000,00; 291/1000,00; 302/500,00; 308/5000,00; 315/2000,00; 318/100,00; 321/100,00; 328/1000,00; 330/2000,00; 335/1000,00; 337/600,00; 354/200,00; 372/1000,00; 377/5000,00; 388/1000,00; 392/1000,00; 393/1000,00; 396/500,00; 403/600,00; 407/1000,00; 416/600,00; 418/150,00; 425/1000,00; 436/50,00; 438/1000,00; 442/300,00; 449/1000,00; 455/1000,00; 456/1000,00; 459/150,00; 461/2000,00; 463/600,00; 464/5000,00; 467/300,00; 468/300,00; 472/600,00; 476/1000,00; 485/5000,00; 487/6000,00; 489/1500,00; 492/500,00; 518/600,00; 520/500,00; 523/600,00; 524/1000,00; 534/200,00; 545/1000,00; 549/1000,00; 559/500,00; 560/2000,00; 568/30,00; 577/400,00; 582/200,00; 587/150,00; 588/600,00; 589/1000,00; 593/200,00; 594/4000,00; 595/1000,00; 599/1000,00; 609/50,00; 610/50,00; 612/1000,00; 616/600,00; 625/50,00; 629/3000,00; 635/200,00; 646/1500,00; 649/500,00; 650/6000,00; 659/10,00; 660/20,00; 661/20,00; 667/150,00; 669/600,00; 670/300,00; 672/4,00; 676/600,00; 683/1000,00; 690/600,00; 691/600,00; 693/600,00; 694/600,00; 696/600,00; 702/50,00; 703/1000,00; 720/600,00; 734/50,00; 744/300,00; 745/2000,00; 747/600,00; 751/1000,00; 754/1000,00; 755/1000,00; 757/100,00; 758/150,00; 760/1000,00; 778/2000,00; 781/5000,00; 782/1000,00; 786/400,00; 802/600,00; 806/50,00; 816/10000,00; 829/1000,00; 830/1500,00; 833/2000,00; 834/5000,00; 835/1500,00; 847/1000,00; 881/2000,00; 882/5,00; 883/1000,00; 905/500,00; 908/2000,00; 920/20,00; 924/100,00; 925/4000,00; 926/150,00; 943/600,00; 944/200,00; 946/400,00; 948/100,00; 955/6000,00; 984/2000,00; 986/1000,00; 995/600,00; 999/100,00; 1014/600,00

1.31. MUNICÍPIO DE VARGEM pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.995.130/0001-18, com sede na Rua Benjamin Margotti, nº 289, Centro, na cidade de Vargem, SC., representado por sua Prefeita Municipal, Milena Andersen Lopes Becher:

Item/Quantidade: 5/100,00; 7/450,00; 10/200,00; 13/5,00; 19/200,00; 21/360,00; 22/20,00; 23/1100,00; 27/500,00; 33/20,00; 35/5000,00; 37/480,00; 44/1000,00; 46/6000,00; 53/50,00; 55/1000,00; 56/500,00; 58/100,00; 59/60,00; 61/50,00; 63/300,00; 66/500,00; 67/1000,00; 68/1000,00; 69/1000,00; 70/3000,00; 71/800,00; 72/1000,00; 73/30,00; 75/100,00; 77/20,00; 79/5000,00; 80/4000,00; 81/100,00; 83/50,00; 84/840,00; 89/1200,00; 91/1800,00; 92/1800,00; 93/1500,00; 95/1000,00; 98/50,00; 102/100,00; 105/1000,00; 109/200,00; 111/50,00; 114/20,00; 115/50,00; 118/1000,00; 120/8500,00; 128/200,00; 132/1500,00; 133/3000,00; 137/100,00; 138/500,00; 139/5000,00; 140/500,00; 142/50,00; 143/100,00; 144/50,00; 147/50,00; 150/20,00; 154/50,00; 156/50,00; 163/200,00; 167/8000,00; 168/3000,00; 171/8000,00; 172/20,00; 180/2220,00; 183/2500,00; 186/9000,00; 188/100,00; 190/600,00; 191/300,00; 193/1500,00; 196/50,00; 197/1000,00; 202/200,00; 205/100,00; 206/450,00; 209/30,00; 211/300,00; 212/50,00; 213/50,00; 214/20,00; 217/50,00; 221/1100,00; 222/1100,00; 223/120,00; 224/2400,00; 226/600,00; 227/1000,00; 229/300,00; 230/300,00; 238/100,00; 242/100,00; 243/1800,00; 245/5600,00; 265/750,00; 266/1200,00; 267/600,00; 268/100,00; 269/16000,00; 271/1800,00; 278/1500,00; 281/2700,00; 283/440,00; 285/400,00; 288/2000,00; 289/1400,00; 291/600,00; 293/100,00; 294/3600,00; 296/1400,00; 301/600,00; 302/300,00; 308/10000,00; 309/30,00; 316/5,00; 317/20,00; 318/600,00; 320/30,00; 321/50,00; 322/10,00; 324/200,00; 327/1500,00; 328/4000,00; 330/8000,00; 335/1000,00; 336/100,00; 337/100,00; 346/300,00; 347/500,00; 350/300,00; 357/300,00; 360/4000,00; 361/200,00; 367/500,00; 368/50,00; 369/600,00; 371/500,00; 372/6500,00; 374/100,00; 377/17500,00; 382/500,00; 384/30,00; 388/300,00; 394/300,00; 395/600,00; 396/1000,00; 397/50,00; 400/300,00; 401/2000,00; 403/1000,00; 407/6500,00; 412/500,00; 418/100,00; 420/300,00; 424/500,00; 431/20,00; 442/60,00; 445/10,00; 447/100,00; 448/30,00; 449/200,00; 455/15000,00; 456/1000,00; 457/150,00; 459/100,00; 460/30,00; 461/2500,00; 462/50,00; 463/300,00; 464/3000,00; 467/500,00; 469/1100,00; 471/1300,00; 476/1500,00; 478/30,00; 479/1100,00; 480/100,00; 481/50,00; 483/1000,00; 485/1600,00; 487/1000,00; 488/250,00; 489/200,00; 501/260,00; 502/300,00; 509/100,00; 510/100,00; 512/300,00; 513/300,00; 518/500,00; 523/500,00; 524/3000,00; 525/1000,00; 534/300,00; 546/2000,00; 547/20,00; 549/2000,00; 551/10,00; 556/500,00; 559/120,00; 560/100,00; 580/150,00; 582/100,00; 584/600,00; 585/200,00; 588/100,00; 589/100,00; 593/50,00; 594/5500,00; 601/3000,00; 603/50,00; 605/2000,00; 609/200,00; 610/200,00; 611/1500,00; 612/1000,00; 616/600,00; 618/3600,00; 626/20,00; 629/10000,00; 630/1000,00; 631/10,00; 633/300,00; 634/20,00; 636/50,00; 639/300,00; 649/150,00; 650/7000,00; 652/300,00; 667/100,00; 680/500,00; 683/1000,00; 689/300,00; 690/1000,00; 691/3000,00; 693/4000,00; 694/1000,00; 695/300,00; 696/1000,00; 702/50,00; 705/300,00; 709/12000,00; 710/12000,00; 711/5,00; 714/500,00; 715/20,00; 717/30,00; 718/200,00; 719/5,00; 720/500,00; 723/5000,00; 724/5000,00; 733/10,00; 736/10,00; 741/100,00; 742/50,00; 744/50,00; 745/2000,00; 751/3000,00; 752/3000,00; 754/500,00; 755/1500,00; 758/20,00; 760/2000,00; 766/10,00; 768/1000,00; 770/300,00; 777/300,00; 778/300,00; 781/15000,00; 782/100,00; 784/150,00; 785/50,00; 789/15,00; 795/300,00; 796/10,00; 800/450,00; 806/20,00; 811/300,00; 816/15000,00; 817/50,00; 820/1000,00; 828/700,00; 830/200,00; 832/2000,00; 833/1000,00; 834/5000,00; 837/25,00; 838/1000,00; 841/100,00; 849/150,00; 852/6,00; 857/1000,00; 858/500,00; 860/1300,00; 863/1400,00; 865/10,00; 875/600,00; 876/600,00; 881/1300,00; 883/1900,00; 886/150,00; 896/100,00; 900/50,00; 905/500,00; 906/50,00; 908/6000,00; 909/2000,00; 919/10,00; 924/20,00; 925/1300,00; 926/150,00; 933/50,00; 943/50,00; 946/100,00; 947/100,00; 948/20,00; 951/10,00; 952/50,00; 955/10000,00; 972/600,00; 986/200,00; 1000/600,00; 1001/600,00; 1004/300,00; 1006/2500,00; 1008/1000,00; 1011/300,00; 1023/300,00

1.32. MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, na cidade de Videira, SC., representado por seu Prefeito Municipal, Dorival Carlos Borga:

Item/Quantidade: 7/2700,00; 11/600,00; 13/60,00; 20/15000,00; 22/500,00; 23/100000,00; 35/20000,00; 44/10000,00; 46/10000,00; 58/2000,00; 66/8000,00; 67/10000,00; 72/3000,00; 74/500,00; 76/500,00; 79/10000,00; 80/10000,00; 89/20000,00; 92/20000,00; 98/100,00; 101/200,00; 102/2000,00; 105/20000,00; 107/1200,00; 109/2500,00; 111/200,00; 116/100,00; 118/50000,00; 120/50000,00; 125/200,00; 137/2000,00; 139/40000,00; 141/1200,00; 143/3000,00; 147/2000,00; 156/300,00; 167/300000,00; 171/60000,00; 172/1000,00; 177/3000,00; 181/50000,00; 183/30000,00; 190/40000,00; 191/40000,00; 192/30000,00; 193/30000,00; 196/1000,00; 197/20000,00; 202/500,00; 210/200,00; 227/20000,00; 233/100,00; 242/5000,00; 243/80000,00; 245/50000,00; 251/200,00; 256/200,00; 259/100,00; 265/100000,00; 267/5000,00; 268/100,00; 269/20000,00; 270/5000,00; 273/100,00; 274/10000,00; 279/40000,00; 281/30000,00; 282/1000,00; 283/1000,00; 284/1000,00; 285/10000,00; 287/900,00; 291/10000,00; 292/100,00; 293/100,00; 294/10000,00; 298/100,00; 300/100,00; 302/500,00; 303/500,00; 308/100000,00; 318/100,00; 321/500,00; 328/100000,00; 330/300000,00; 335/5000,00; 337/500,00; 340/100,00; 351/4000,00; 357/3300,00; 367/1000,00; 368/500,00; 369/500,00; 371/60000,00; 372/30000,00; 373/50,00; 377/12000,00; 380/50,00; 386/4000,00; 405/2000,00; 407/3000,00; 412/30000,00; 424/40000,00; 431/100,00; 435/100,00; 442/1000,00; 445/50,00; 447/2000,00; 449/2000,00; 455/50000,00; 456/50000,00; 458/10000,00; 459/5000,00; 464/5000,00; 476/10000,00; 481/3000,00; 487/100000,00; 489/3000,00; 500/100,00; 502/3000,00; 503/10000,00; 513/300,00; 514/600,00; 516/540,00; 522/5184,00; 523/2000,00; 524/80000,00; 532/500,00; 535/100,00; 540/31500,00; 546/20000,00; 549/10000,00; 551/100,00; 552/100,00; 559/10000,00; 560/15000,00; 561/100,00; 570/6,00; 577/600,00; 580/500,00; 582/900,00; 593/500,00; 594/100000,00; 601/100000,00; 605/60000,00; 608/200,00; 609/100,00; 611/400000,00; 614/2000,00; 615/200,00; 616/200,00; 617/50,00; 618/10000,00; 620/30000,00; 624/100,00; 629/200000,00; 632/500,00; 635/500,00; 636/500,00; 642/200,00; 648/2000,00; 649/6000,00; 650/100000,00; 655/18,00; 658/16,00; 665/1000,00; 668/400,00; 677/3000,00; 679/10000,00; 680/2000,00; 685/10500,00; 691/50000,00; 693/80000,00; 696/50000,00; 700/300,00; 702/500,00; 703/10000,00; 709/800000,00; 715/1500,00; 718/300,00; 723/200000,00; 724/300000,00; 726/20000,00; 736/100,00; 745/20000,00; 751/30000,00; 752/15000,00; 754/80000,00; 757/500,00; 759/3000,00; 760/5000,00; 768/40000,00; 769/20000,00; 777/20000,00; 779/50000,00; 781/30000,00; 782/1000,00; 785/100,00; 789/500,00; 790/100,00; 791/50,00; 816/200000,00; 817/800,00; 818/1134,00; 830/3000,00; 832/300000,00; 841/2000,00; 851/1500,00; 857/20000,00; 858/5000,00; 859/1200,00; 860/300,00; 863/100000,00; 864/300,00; 877/20000,00; 881/5000,00; 882/100,00; 883/5000,00; 885/8,00; 887/308,00; 888/504,00; 896/5000,00; 906/500,00; 907/50000,00; 908/500000,00; 909/100000,00; 915/50000,00; 916/100000,00; 917/100000,00; 918/300,00; 934/50,00; 948/1500,00; 952/200,00; 955/50000,00; 956/100,00; 960/240,00; 968/5000,00; 999/500,00; 1012/336,00; 1019/100,00; 1022/500,00

2. CADASTRO DE RESERVA:

2.1 - **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, na cidade de Florianópolis, SC., representado por seu Diretor Executivo, Elói Rönna:

Item/Quantidade: 1/4000,00; 2/1000,00; 3/5000,00; 4/2300,00; 5/2300,00; 6/3000,00; 7/1000,00; 8/3000,00; 9/200,00; 10/1800,00; 11/1400,00; 12/50,00; 13/800,00; 14/2250,00; 15/500,00; 16/480,00; 17/3000,00; 18/3000,00; 19/2000,00; 20/33000,00; 21/5000,00; 22/1500,00; 23/450000,00; 24/10000,00; 25/300,00; 26/35000,00; 27/2000,00; 28/2000,00; 29/25000,00; 30/840,00; 31/1500,00; 32/21000,00; 33/100,00; 34/840,00; 35/135000,00; 36/3000,00; 37/3000,00; 38/168,00; 39/500,00; 40/200,00; 41/500,00; 42/2000,00; 43/1000,00; 44/105000,00; 45/3000,00; 46/50000,00; 47/1,00; 48/5,00; 49/300,00; 50/90,00; 51/90,00; 52/90,00; 53/1800,00; 54/20000,00; 55/4000,00; 56/3000,00; 57/20,00; 58/11500,00; 59/3800,00; 60/2000,00; 61/200,00; 62/300,00; 63/60000,00; 64/10,00; 65/50,00; 66/100000,00; 67/65000,00; 68/20000,00; 69/30000,00; 70/22000,00; 71/5000,00; 72/110000,00; 73/800,00; 74/1000,00; 75/4000,00; 76/5000,00; 77/1000,00; 78/500,00; 79/24000,00; 80/105000,00; 81/3500,00; 82/6000,00; 83/300,00; 84/16000,00; 85/700,00; 86/2200,00; 87/570,00; 88/500,00; 89/20000,00; 90/7000,00; 91/50000,00; 92/220000,00; 93/20000,00; 94/6300,00; 95/15000,00; 96/10000,00; 97/390,00; 98/800,00; 99/500,00; 100/100,00; 101/1000,00; 102/6000,00; 103/1000,00; 104/500,00; 105/35000,00; 106/50,00; 107/9000,00; 108/5000,00; 109/3500,00; 110/100,00; 111/1200,00; 112/30,00; 113/650,00; 114/320,00; 115/300,00; 116/850,00; 117/10,00; 118/30000,00; 119/4830,00; 120/250000,00; 121/200,00; 122/400,00; 123/200,00; 124/1000,00; 125/1000,00; 126/200,00; 127/100,00; 128/3000,00; 129/800,00; 130/50,00; 131/20,00; 132/65000,00; 133/20000,00; 134/1000,00; 135/60,00; 136/20,00; 137/4000,00; 138/100000,00; 139/100000,00; 140/10000,00; 141/3500,00; 142/3500,00; 143/2500,00; 144/2000,00; 145/100,00; 146/6,00; 147/3800,00; 148/200,00; 149/40000,00; 150/3000,00; 151/500,00; 152/120,00; 153/50,00; 154/2500,00; 155/540,00; 156/700,00; 157/650,00; 158/90000,00; 159/300,00; 160/720,00; 161/50,00; 162/500,00; 163/1000,00; 164/500,00; 165/1000,00; 166/5000,00; 167/500000,00; 168/600000,00; 169/500,00; 170/205000,00; 171/150000,00; 172/1000,00; 173/1000,00; 174/30000,00; 175/1000,00; 176/1200,00; 177/30000,00; 178/1000,00; 179/10000,00; 180/5000,00; 181/240000,00; 182/22800,00; 183/160000,00; 184/17000,00; 185/30,00; 186/140000,00; 187/10,00; 188/1000,00; 189/5,00; 190/65000,00; 191/15000,00; 192/50000,00; 193/10000,00; 194/1000,00; 195/30,00; 196/4045,00; 197/65000,00; 198/200,00; 199/100,00; 200/2000,00; 201/1700,00; 202/2000,00; 203/1000,00; 204/500,00; 205/2000,00; 206/10000,00; 207/600,00; 208/250,00; 209/1150,00; 210/600,00; 211/4000,00; 212/1750,00; 213/2250,00; 214/60,00; 215/300,00; 216/90,00; 217/300,00; 218/200,00; 219/150,00; 220/60,00; 221/40000,00; 222/10000,00; 223/600,00; 224/2220,00; 225/500,00; 226/40000,00; 227/20000,00; 228/10,00; 229/10000,00; 230/6540,00; 231/200,00; 232/140000,00; 233/200,00; 234/300,00; 235/3900,00; 236/270,00; 237/400,00; 238/4000,00; 239/2000,00; 240/15720,00; 241/3000,00; 242/10160,00; 243/60000,00; 244/1860,00; 245/55000,00; 246/20,00; 247/60,00; 248/30,00; 249/1000,00; 250/350,00; 251/500,00; 252/525,00; 253/300,00; 254/3054,00; 255/700,00; 256/500,00; 257/200,00; 258/2000,00; 259/500,00; 260/3200,00; 261/3200,00; 262/100,00; 263/7500,00; 264/1200,00; 265/10000,00; 266/15000,00; 267/40000,00; 268/700,00; 269/230000,00; 270/50000,00; 271/100000,00; 272/2850,00; 273/500,00; 274/50000,00; 275/200,00; 276/2000,00; 277/360,00; 278/110000,00; 279/20000,00; 280/50,00; 281/70000,00; 282/3500,00; 283/4892,00; 284/1320,00; 285/30000,00; 286/6000,00; 287/5000,00; 288/9000,00; 289/5000,00; 290/300,00; 291/70000,00; 292/500,00; 293/550,00; 294/83000,00; 295/1000,00; 296/20390,00; 297/2700,00; 298/700,00; 299/300,00; 300/700,00; 301/12260,00; 302/25045,00; 303/13526,00; 304/500,00; 305/500,00; 306/600,00; 307/72180,00; 308/250000,00; 309/200,00; 310/500,00; 311/20000,00; 312/20000,00; 313/50,00; 314/2040,00; 315/45000,00; 316/20,00; 317/550,00; 318/285,00; 319/50,00; 320/2500,00; 321/1581,00; 322/0,00; 323/50,00; 324/7000,00; 325/100,00; 326/2000,00; 327/12684,00; 328/360000,00; 329/4020,00; 330/450000,00; 331/11000,00;

332/150,00; 333/1350,00; 334/360,00; 335/99030,00; 336/5000,00; 337/5200,00; 338/1500,00; 339/200,00; 340/300,00; 341/10,00; 342/200,00; 343/1500,00; 344/3378,00; 345/1200,00; 346/40000,00; 347/30000,00; 348/2000,00; 349/15,00; 350/9000,00; 351/1500,00; 352/5000,00; 353/2000,00; 354/500,00; 355/700,00; 356/30,00; 357/7000,00; 358/30,00; 359/216,00; 360/21000,00; 361/3000,00; 362/500,00; 363/2,00; 364/480,00; 365/1035,00; 366/60,00; 367/80560,00; 368/3000,00; 369/8214,00; 370/1500,00; 371/450000,00; 372/180765,00; 373/600,00; 374/1300,00; 375/400,00; 376/31860,00; 377/230000,00; 378/618,00; 379/7310,00; 380/50,00; 381/15,00; 382/8000,00; 383/300,00; 384/1000,00; 385/200,00; 386/25710,00; 387/700,00; 388/32970,00; 389/200,00; 390/5000,00; 391/100,00; 392/11940,00; 393/2280,00; 394/1300,00; 395/1000,00; 396/70000,00; 397/1000,00; 398/10000,00; 399/300,00; 400/726,00; 401/16770,00; 402/4956,00; 403/84780,00; 404/35000,00; 405/762,00; 406/300,00; 407/46750,00; 408/285,00; 409/5520,00; 410/100500,00; 411/21210,00; 412/27660,00; 413/20,00; 414/600,00; 415/4000,00; 416/60000,00; 417/50,00; 418/1000,00; 419/1000,00; 420/22440,00; 421/6003,00; 422/900,00; 423/3480,00; 424/173060,00; 425/1000,00; 426/16650,00; 427/500,00; 428/19350,00; 429/1500,00; 430/600,00; 431/1100,00; 432/330,00; 433/1236,00; 434/250,00; 435/200,00; 436/200,00; 437/700,00; 438/200,00; 439/3,00; 440/1080,00; 441/1980,00; 442/1000,00; 443/900,00; 444/1500,00; 445/100,00; 446/20,00; 447/25000,00; 448/100,00; 449/23910,00; 450/5000,00; 451/150,00; 452/20,00; 453/20,00; 454/1254,00; 455/212910,00; 456/70875,00; 457/1700,00; 458/6540,00; 459/14000,00; 460/50,00; 461/113760,00; 462/600,00; 463/10000,00; 464/165725,00; 465/1170,00; 466/168,00; 467/12345,00; 468/258,00; 469/12030,00; 470/120,00; 471/27585,00; 472/1518,00; 473/1800,00; 474/720,00; 475/10,00; 476/214150,00; 477/1500,00; 478/3500,00; 479/26280,00; 480/3000,00; 481/3000,00; 482/23610,00; 483/42700,00; 484/10989,00; 485/50000,00; 486/300,00; 487/200000,00; 488/6500,00; 489/14615,00; 490/300,00; 491/39,00; 492/500,00; 493/180,00; 494/9,00; 495/800,00; 496/300,00; 497/100,00; 498/4600,00; 499/170,00; 500/300,00; 501/3100,00; 502/38810,00; 503/12575,00; 504/198,00; 505/5000,00; 506/30000,00; 507/243,00; 508/68,00; 509/504,00; 510/204,00; 511/2000,00; 512/2820,00; 513/1734,00; 514/500,00; 515/100,00; 516/444,00; 517/100,00; 518/6618,00; 519/900,00; 520/2874,00; 521/1000,00; 522/11000,00; 523/15000,00; 524/300000,00; 525/11250,00; 526/50,00; 527/90,00; 528/90,00; 529/60,00; 530/120,00; 531/3384,00; 532/130,00; 533/2100,00; 534/10500,00; 535/200,00; 536/1200,00; 537/1200,00; 538/4764,00; 539/3975,00; 540/55440,00; 541/1000,00; 542/1600,00; 543/780,00; 544/15,00; 545/65000,00; 546/70000,00; 547/520,00; 548/15000,00; 549/159900,00; 550/200,00; 551/500,00; 552/550,00; 553/5000,00; 554/30,00; 555/50,00; 556/1000,00; 557/30,00; 558/2000,00; 559/35000,00; 560/30000,00; 561/100,00; 562/600,00; 563/500,00; 564/20,00; 565/90,00; 566/300,00; 567/5,00; 568/2300,00; 569/100,00; 570/2,00; 571/1300,00; 572/900,00; 573/600,00; 574/150,00; 575/300,00; 576/1360,00; 577/2000,00; 578/100,00; 579/100,00; 580/5750,00; 581/360,00; 582/1000,00; 583/6000,00; 584/15000,00; 585/3300,00; 586/600,00; 587/1200,00; 588/23830,00; 589/24038,00; 590/15,00; 591/500,00; 592/50,00; 593/3300,00; 594/454425,00; 595/26872,00; 596/600,00; 597/3108,00; 598/3108,00; 599/3525,00; 600/20214,00; 601/429300,00; 602/50,00; 603/200,00; 604/100,00; 605/40000,00; 606/3000,00; 607/3000,00; 608/200,00; 609/700,00; 610/700,00; 611/150000,00; 612/15000,00; 613/10000,00; 614/5325,00; 615/730,00; 616/7020,00; 617/200,00; 618/110000,00; 619/100,00; 620/12000,00; 621/660,00; 622/150,00; 623/3630,00; 624/200,00; 625/500,00; 626/1900,00; 627/100,00; 628/1,00; 629/550000,00; 630/100000,00; 631/70,00; 632/100,00; 633/750,00; 634/50,00; 635/3480,00; 636/5200,00; 637/100,00; 638/50,00; 639/1890,00; 640/30,00; 641/200,00; 642/200,00; 643/10,00; 644/1350,00; 645/120,00; 646/5600,00; 647/4500,00; 648/88500,00; 649/5940,00; 650/130000,00; 651/1,00; 652/2040,00; 653/60,00; 654/15,00; 655/180,00; 656/25,00; 657/42,00; 658/6,00; 659/50,00; 660/25,00; 661/25,00; 662/100,00; 663/10000,00; 664/100,00; 665/5500,00; 666/300,00; 667/12000,00; 668/1236,00; 669/40000,00; 670/1000,00; 671/5000,00; 672/200,00; 673/3,00; 674/200,00; 675/690,00; 676/20000,00; 677/4000,00; 678/27740,00; 679/40000,00; 680/15000,00; 681/30,00; 682/30,00; 683/25000,00; 684/100,00; 685/20000,00; 686/1980,00; 687/400,00; 688/1000,00; 689/2000,00; 690/2000,00; 691/140000,00; 692/120,00; 693/130000,00; 694/80000,00; 695/4000,00; 696/140000,00; 697/1000,00; 698/50,00; 699/432,00; 700/1900,00; 701/570,00; 702/5500,00; 703/129135,00; 704/9366,00; 705/66990,00; 706/300,00; 707/50400,00; 708/10650,00; 709/850000,00; 710/20865,00; 711/32,00; 712/120,00; 713/30,00; 714/400,00; 715/522,00; 716/390,00; 717/1545,00; 718/7080,00; 719/100,00; 720/95575,00; 721/6780,00; 722/120,00; 723/363310,00; 724/460000,00; 725/2250,00; 726/67230,00; 727/300,00; 728/600,00; 729/400,00; 730/5000,00; 731/47500,00; 732/30000,00; 733/300,00; 734/500,00; 735/100,00; 736/250,00; 737/5,00; 738/297,00; 739/300,00; 740/50,00; 741/5313,00; 742/500,00; 743/3210,00; 744/500,00; 745/53200,00; 746/600,00; 747/2922,00; 748/200,00; 749/216,00; 750/2280,00; 751/130000,00; 752/20000,00; 753/3408,00; 754/80000,00; 755/100000,00; 756/1998,00; 757/2000,00; 758/90,00; 759/64655,00; 760/18900,00; 761/100,00; 762/2454,00; 763/600,00; 764/13460,00; 765/1800,00; 766/30,00; 767/400,00; 768/70000,00; 769/80000,00; 770/300,00; 771/5000,00; 772/300,00; 773/3300,00; 774/3516,00; 775/5040,00; 776/504,00; 777/70605,00; 778/39048,00; 779/16590,00; 780/29808,00; 781/280000,00; 782/3436,00; 783/5994,00; 784/500,00; 785/1600,00; 786/2500,00; 787/180,00; 788/60,00; 789/2500,00; 790/2000,00; 791/50,00; 792/600,00; 793/4830,00; 794/1140,00; 795/70000,00; 796/5,00; 797/30,00; 798/10,00; 799/8280,00; 800/24885,00; 801/50,00; 802/8430,00; 803/100,00; 804/4938,00; 805/5,00; 806/1551,00; 807/1000,00; 808/1950,00; 809/1000,00; 810/900,00; 811/990,00; 812/1800,00; 813/1,00; 814/10000,00; 815/300,00; 816/1000000,00; 817/300,00; 818/500,00; 819/30,00; 820/46676,00; 821/39330,00; 822/300,00; 823/200,00; 824/30942,00; 825/1260,00; 826/3420,00; 827/1008,00; 828/14064,00; 829/19554,00; 830/19000,00; 831/200,00; 832/645240,00; 833/60000,00; 834/412280,00; 835/3378,00; 836/165,00; 837/258,00; 838/3650,00; 839/20,00; 840/108,00; 841/3495,00; 842/1746,00; 843/1000,00; 844/30,00; 845/2,00; 846/2830,00; 847/21780,00; 848/100,00; 849/500,00; 850/10,00; 851/5856,00; 852/5,00; 853/75,00; 854/50,00; 855/10,00; 856/5,00; 857/139850,00; 858/147350,00; 859/7095,00; 860/36702,00; 861/10,00; 862/1530,00; 863/185792,00; 864/9060,00; 865/150,00; 866/10,00; 867/534,00; 868/10,00; 869/600,00; 870/540,00; 871/50,00; 872/2658,00; 873/3273,00; 874/120,00; 875/7503,00; 876/1260,00; 877/6000,00; 878/500,00; 879/500,00; 880/1000,00; 881/56550,00; 882/220,00; 883/152285,00; 884/6150,00; 885/2,00; 886/1275,00; 887/25000,00; 888/25000,00; 889/1500,00; 890/480,00; 891/13467,00; 892/9984,00; 893/219,00; 894/2000,00; 895/21000,00; 896/15000,00; 897/30,00; 898/600,00; 899/1000,00; 900/12267,00; 901/3300,00; 902/3000,00; 903/1050,00; 904/750,00; 905/32660,00; 906/3657,00; 907/19800,00; 908/793250,00; 909/359280,00; 910/20,00; 911/20,00; 912/52,00; 913/4000,00; 914/4982,00; 915/60000,00; 916/72462,00; 917/10000,00; 918/800,00; 919/800,00; 920/20,00; 921/5000,00; 922/360,00; 923/7855,00; 924/2500,00; 925/50000,00; 926/2518,00; 927/17358,00; 928/1200,00; 929/200,00; 930/5,00; 931/500,00; 932/1,00; 933/200,00; 934/200,00; 935/200,00; 936/3000,00; 937/6483,00; 938/15770,00; 939/3600,00; 940/200,00; 941/1000,00; 942/12,00; 943/1000,00; 944/1610,00; 945/90,00; 946/10000,00; 947/2323,00; 948/1700,00; 949/231,00; 950/1200,00; 951/75,00; 952/700,00; 953/5,00; 954/1100,00; 955/350970,00; 956/603,00; 957/8000,00; 958/120,00; 959/1000,00; 960/372,00; 961/10,00; 962/20,00; 963/1800,00; 964/220,00; 965/1500,00; 966/900,00; 967/960,00; 968/1200,00; 969/200,00; 970/11100,00; 971/1,00; 972/5000,00; 973/3420,00; 974/1500,00; 975/3360,00; 976/780,00; 977/200,00; 978/4500,00; 979/2,00; 980/50,00; 981/50,00; 982/10,00; 983/400,00; 984/76000,00; 985/9990,00; 986/155236,00; 987/15,00; 988/15,00; 989/100,00; 990/1530,00; 991/2,00; 992/50,00; 993/150,00; 994/10500,00; 995/4632,00; 996/5200,00; 997/150,00; 998/1196,00; 999/1122,00; 1000/7662,00; 1001/780,00; 1002/2760,00; 1003/1500,00; 1004/4086,00; 1005/60,00; 1006/840,00;

Sede do CIMCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12º Andar, Sala 1205, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800

1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000

1007/450,00; 1008/300,00; 1009/1200,00; 1010/330,00; 1011/44287,00; 1012/5000,00; 1013/1000,00; 1014/500,00; 1015/100,00; 1016/100,00; 1017/1000,00; 1018/50,00; 1019/500,00; 1020/2,00; 1021/50,00; 1022/300,00; 1023/90000,00; 1024/360,00; 1025/300,00; 1026/6,00; 1027/5,00; 1028/0,00; 1029/0,00; 1030/0,00; 1031/0,00; 1032/0,00; 1033/0,00; 1034/60,00; 1035/0,00; 1036/0,00; 1037/0,00; 1038/0,00; 1039/0,00; 1040/0,00; 1041/0,00; 1042/0,00; 1043/0,00; 1044/0,00; 1045/0,00; 1046/0,00; 1047/0,00; 1048/0,00; 1049/0,00; 1050/0,00; 1051/0,00; 1052/0,00; 1053/0,00; 1054/0,00; 1055/0,00; 1056/0,00; 1057/0,00; 1058/0,00; 1059/0,00; 1060/0,00; 1061/0,00; 1062/0,00; 1063/0,00

3. TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	13160	SACHÊ	200 MG DE SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO ENVELOPE COM 1GR DE PÓ (CIM1295)
2	1720	COMPRIMIDO	ACARBOSE 100MG (CIM6341)
3	25540	COMPRIMIDO	ACARBOSE 50MG (CIM243)
4	6190	FRASCO	ACEBROFILINA 10MG/ML, USO ADULTO, FRASCO COM 120ML (CIM1662)
5	6325	FRASCO	ACEBROFILINA 5MG/ML, USO PEDIÁTRICO, FRASCO COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM935)
6	11900	COMPRIMIDO	ACECLOFENACO 100MG (CIM2703)
7	8400	AMPOLA	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML (CIM196)
8	11700	CÁPSULA	ACETATO DE DL – TOCOFEROL 400MG (VITAMINA E) (CIM3476)
9	800	COMPRIMIDO	ACETATO DE FLUDROCORTISONA 0,1MG (CIM4421)
10	7970	COMPRIMIDO	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG (CIM938)
11	3890	AMPOLA	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, SOL. INJETÁVEL (CIM937)
12	135	FRASCO	ACETATO DE PREDNISOLONA 10 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5867)
13	1226	BISNAGA	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G+ CLORANFENICOL 5MG/G; POMADA OFTÁLMICA, BISNAGA COM 3,5GR (CIM3503)
14	6235	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI / ML, FRASCO COM 10 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO (A PARTIR DE 0 MESES). (CIM199)
15	1610	FRASCO	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + VITAMINA D 10.000UI / ML, FRASCO COM 20 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO (A PARTIR DE 0 MESES). (CIM6332)
16	2080	COMPRIMIDO	ACETAZOLAMIDA 250MG (CIM1296)
17	10110	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, USO PEDIÁTRICO, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM941)
18	10100	FRASCO	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, USO ADULTO, XAROPE COM 120ML E COPO DOSADOR (CIM942)
19	5750	SACHÊ	ACETILCISTEÍNA 600MG GRANULADO, SACHÊ COM 5G. (CIM6047)
20	171000	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG (CIM203)
21	15610	COMPRIMIDO	ACICLOVIR 400MG (CIM1664)
22	6729	BISNAGA	ACICLOVIR 50MG/G, CREME BISNAGA COM 10G. (CIM204)
23	2478300	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (CIM206)
24	43000	COMP.REVESTIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICA. (CIM6048)
25	600	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300MG, LIBERAÇÃO ENTÉRICA. (CIM5309)
26	149960	COMPRIMIDO	ACIDO ACETILSALICÍLICO 325MG (CIM1666)
27	8100	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG (CIM208)
28	8700	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM205)
29	72240	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (CIM2706)
30	3640	COMPRIMIDO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 325 MG (CIM6467)
31	5550	FRASCO	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML 20 ML GOTAS (VITAMINA C) (CIM3477)
32	82900	COMPRIMIDO	ACIDO ASCÓRBICO 500MG COMPRIMIDO (CIM3478)
33	250	FRASCO	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (CIM3785)
34	3640	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 0,35MG + FERRIPOLIMALTOSE 100MG (CIM3505)
35	586100	COMPRIMIDO	ÁCIDO FÓLICO 5MG (CIM209)
36	9200	COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLINICO 15MG (CIM2432)
37	12080	COMPRIMIDO	ÁCIDO MEFENÂMICO 500MG (CIM3039)
38	728	COMPRIMIDO	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG. (CIM6519)
39	2200	COMPRIMIDO	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG (CIM3040)
40	620	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML (CIM1668)
41	1900	CÁPSULA	ACIDO TRANEXAMICO 500MG. (CIM5636)
42	11300	COMPRIMIDO	ÁCIDO URISODESOXÍLICO 150MG (CIM3041)

43	6880	COMPRIMIDO	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 300MG (CIM945)
44	328550	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG (CIM213)
45	10800	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG (CIM214)
46	337550	COMPRIMIDO	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (CIM216)
47	3	FRASCO	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG/ 100ML (CIM949)
48	27	SERINGA	ADALIMUMABE 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA COM 0,8ML. (CIM5756)
49	705	AMPOLA	ADENOSINA DIFOSFATO 6MG, AMPOLA COM 2ML (CIM1670)
50	390	UNIDADE	ADESIVO TRANSDÉRMICO DE NICOTINA 14MG (CIM218)
51	390	UNIDADE	ADESIVO TRANSDÉRMICO DE NICOTINA 21MG (CIM219)
52	390	UNIDADE	ADESIVO TRANSDÉRMICO DE NICOTINA 7MG (CIM217)
53	5165	AMPOLA	ADRENALINA 1MG/ML, SOL INJETÁVEL, AMPOLA (CIM3507)
54	72900	COMPRIMIDO	AESCLUS HIPPOCASTANUM L. (CASTANHA DA ÍNDIA) 100 MG. (CIM3479)
55	22200	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10ML (CIM950)
56	17800	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 5ML (CIM951)
57	70	GALÃO	ÁGUA PARA ESTERILIZAÇÃO, GALÃO COM 5L (CIM1671)
58	64700	COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400MG (COMPRIMIDO MASTIGAVEL) (CIM225)
59	14010	FRASCO	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM952)
60	8720	CÁPSULA	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMUS L.) 300MG. (CIM6146)
61	850	FLACONETE	ÁLCOOL POLIVINÍLICO 14MG/ML + POVIDONA 6 MG/ML, FLACONETE COM 0,4ML. (CIM6310)
62	1300	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG (CIM227)
63	166650	COMPRIMIDO	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG (CIM228)
64	210	AMPOLA	ALFAEPOETINA HUMANA RECOMBINANTE 4000UI, INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA COM 1ML. (CIM6416)
65	160	AMPOLA	ALGESTONA ACETOFENIDA 150MG + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG (CIM4048)
66	313250	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG (CIM229)
67	196700	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300MG (CIM230)
68	83830	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,5MG. (CIM5332)
69	135200	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 1MG (CIM956)
70	82000	COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 2MG (CIM233)
71	16300	COMPRIMIDO	AMANTADINA 100MG (CIM957)
72	300900	COMPRIMIDO	AMINOFILINA 100MG (CIM236)
73	3197	AMPOLA	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM235)
74	4342	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM3042)
75	10910	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO 62,5MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75ML (CIM958)
76	20270	FRASCO	AMOXICILINA 250MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150ML E COPO DOSADOR (CIM959)
77	3670	FRASCO	AMOXICILINA 400MG/5ML + CLAVULANATO 57MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 70ML (CIM4452)
78	1680	FRASCO	AMOXICILINA 400MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO DE 100ML COM SERINGA DOSADORA. (CIM6104)
79	683500	CÁPSULA	AMOXICILINA 500MG (CIM240)
80	329590	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO 125MG (CIM239)
81	6850	FRASCO	AMOXICILINA 50MG/ML, FRASCO COM 60ML. (CIM5360)
82	26680	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO 125MG (CIM2711)
83	1065	FRASCO	AMPICILINA 250MG/5ML, FRASCO COM 60ML (CIM1300)
84	56290	COMPRIMIDO	AMPICILINA 500MG (CIM241)
85	2860	COMP.REVESTIDO	APIXABANA 5MG. (CIM6311)
86	5250	UNIDADE	APLICADOR VAGINAL (CIM960)
87	2470	CÁPSULA	ARIPIPRAZOL 15MG (CIM4460)
88	1700	COMPRIMIDO	ASPARTATO DE L-ARGININA 250MG (CIM3614)
89	84200	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG (CIM246)
90	28600	COMPRIMIDO	ATENOLOL 100MG + CLORTALIDONA 25MG (CIM248)
91	260750	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG (CIM244)
92	1374800	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG (CIM245)
93	61320	COMPRIMIDO	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG (CIM247)
94	23200	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA 40MG. (CIM5737)

95	49000	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG (CIM3481)
96	56200	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG. (CIM6049)
97	390	COMPRIMIDO	ATORVASTATINA CÁLCICA 80 MG. (CIM6503)
98	3720	AMPOLA	ATROPINA 0,25MG/1ML AMPOLA (CIM3515)
99	1310	AMPOLA	ATROPINA 0,50MG/1ML AMPOLA (CIM3516)
100	200	COMPRIMIDO	AXETIL CEFUROXIMA 500MG (CIM4828)
101	7100	COMPRIMIDO	AZATIOPRINA 50 MG (CIM3593)
102	14785	FRASCO	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG). FRASCO CONTENDO PÓ PARA PREPARAR 15 ML DE SUSPENSÃO APÓS RECONSTITUIÇÃO + FRASCO DILUENTE + SERINGA DOSADORA. (CIM6334)
103	3400	FRASCO	AZITROMICINA 40MG/ML (900MG). FRASCO CONTENDO PÓ PARA PREPARAR 22,5ML DE SUSPENSÃO APÓS RECONSTITUIÇÃO + FRASCO DILUENTE + SERINGA DOSADORA. (CIM6335)
104	500	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 1G (CIM2713)
105	171350	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500MG (CIM252)
106	300	BISNAGA	BABOSA (ALOE VERA (L.) BURM.F.) CREME (CIM1679)
107	38380	COMPRIMIDO	BACLOFENO 10MG (CIM1680)
108	17420	COMPRIMIDO	BAMIFILINA 300MG (CIM961)
109	18225	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4953)
110	200	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 300.000 U/ML (SUSPENSÃO INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA DE VIDRO CONTENDO 4 ML) (CIM4951)
111	3725	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4954)
112	130	AMPOLA	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI, (PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE) (CIM4949)
113	650	UNIDADE	BENZOATO DE BENZILA 100MG/G, SABONETE COM NO MÍNIMO 60G. (CIM6510)
114	1390	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% - LOÇÃO, FRASCO COM 100ML (CIM257)
115	1030	BISNAGA	BENZOILMETRONIDAZOL 250MG+NISTATINA 100.000UI+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG, BISNAGA COM 40G (CIM1899)
116	2495	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM4906)
117	30	FRASCO	BENZOXIQUINA 12MG + MENTOL 5MG + CLORETO DE BENZETONIO 1MG + BENZOCAÍNA 45MG SPRAY (CIM3043)
118	333000	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG (CIM261)
119	20930	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 2,5MG. (CIM5775)
120	1331500	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG (CIM260)
121	650	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG + ATENOLOL 50MG (CIM262)
122	1540	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG + BENAZEPRIL 20MG (CIM3795)
123	680	COMPRIMIDO	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG+ATENOLOL 25MG (CIM1900)
124	2800	COMPRIMIDO	BESILATO DE LEVANLODIPINO 5MG. (CIM6350)
125	5460	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO 84MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML (CIM4957)
126	800	SACHÊ	BICARBONATO DE SÓDIO, SACHÊ COM NO MÍNIMO 2,5G. (CIM6069)
127	360	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 3 ML (CIM4485)
128	13000	COMPRIMIDO	BISACODIL 5MG (CIM3044)
129	1288	FRASCO	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TROLAMINA 140MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 8ML. (CIM5184)
130	200	FRASCO	BRINZOLAMIDA 1% COLÍRIO, FRASCO COM 5ML (CIM4681)
131	67	FRASCO	BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5738)
132	206700	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3MG. (CIM5333)
133	88900	COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 6MG. (CIM5334)
134	4060	CÁPSULA	BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50 MCG, CÁPSULAS COM PÓ PARA INALAÇÃO. (CIM6133)
135	260	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,020MG/DOSE + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,05MG/DOSE, SOLUÇÃO AEROSOL, FRASCO COM 200 DOSES. (CIM6518)
136	60	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02MG/DOSE, AEROSOL (CIM267)
137	13045	FRASCO	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE (CIM266)
138	184600	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG (CIM268)
139	432700	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG (CIM966)
140	29700	COMPRIMIDO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG + PARACETAMOL 500MG (CIM274)

141	6280	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG/ML, EM FRASCO GOTEJADOR 20ML (CIM4958)
142	11660	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 1ML (CIM4959)
143	25090	AMPOLA	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG/5ML (CIM271)
144	7540	FRASCO	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG, EM FRASCO GOTEJADOR 20ML (CIM4960)
145	391	UNIDADE	BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG/DOSE, SOLUÇÃO INALANTE 4ML. (CIM5310)
146	26	FRASCO	BROMETO DE UMECLIDÍNIO 62,5 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 30 DOSES. (CIM6520)
147	12180	FRASCO	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM276)
148	668	COMPRIMIDO	BROMOCRIPTINA 2,5MG (CIM4678)
149	83100	COMPRIMIDO	BROMOPRIDA 10MG (CIM279)
150	7340	FRASCO	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML (CIM278)
151	1450	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 2ML.(CIM1303)
152	520	FLACONETE	BUDESONIDA 0,25 MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FLACONETE COM 2ML. (CIM6325)
153	160	FLACONETE	BUDESONIDA 0,5 MG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FLACONETE COM 2ML. (CIM6326)
154	8618	FRASCO	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3517)
155	2340	COMPRIMIDO	BUDESONIDA 400 MCG (CIM2715)
156	2945	FRASCO	BUDESONIDA 50MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3518)
157	2760	FRASCO	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL (CIM3519)
158	164450	COMPRIMIDO	BUPROPIONA 150MG , COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4814)
159	1090	COMPRIMIDO	CABERGOLINA 0,5MG. (CIM3064)
160	3120	COMPRIMIDO	CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 2,5MCG (CIM4815)
161	760	BISNAGA	CALÊNDULA OFFICINALIS + ÓXIDO DE ZINCO, POMADA COM 30G (CIM4050)
162	2190	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (CIM283)
163	4200	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM285)
164	1500	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG (CIM282)
165	4360	COMPRIMIDO	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM284)
166	16500	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 12,5 MG (CIM2717)
167	1784700	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 25MG (CIM286)
168	1342000	COMPRIMIDO	CAPTOPRIL 50MG (CIM287)
169	1820	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4496)
170	390600	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG (REFERÊNCIA) (CIM968)
171	880100	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 200MG. (CIM5318)
172	3960	FRASCO	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML. (CIM5320)
173	3100	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM2433)
174	119360	COMPRIMIDO	CARBAMAZEPINA 400MG. (CIM5319)
175	4130	FRASCO	CARBOCISTEINA 20MG/ML XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100ML (CIM1688)
176	5270	FRASCO	CARBOCISTEINA 50MG/ML XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100ML (CIM1689)
177	126100	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO ELEMENTAR (CIM4422)
178	3000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 250MG + VITAMINA D 200UI + VITAMINA K 45UG (CIM4684)
179	395000	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 200UI (CIM292)
180	93220	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D 400UI (CIM1340)
181	432200	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI (CIM974)
182	98800	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D 200UI (CIM293)
183	596300	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO 300MG. (CIM5349)
184	29580	COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍCIO CR 450MG (CIM296)
185	90	FRASCO	CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO 0,5 + GLICERINA 0,9%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM297)
186	270000	COMPRIMIDO	CARISOPROLOL 125MG + DICLOFENACO SÓDICO 50MG + PARACETAMOL 300MG + CAFEÍNA 30MG (CIM2719)
187	30	CAIXA	CARMELOSE DE SÓDIO 0,5% + GLICERINA 0,9% FLACONETE 0,4 ML - LUBRIFICANTE OCULAR COM 30 FLACONTES (CIM4712)

188	8870	COMPRIMIDO	CARVÃO ATIVADO 250MG (CIM298)
189	19	UNIDADE	CARVÃO ATIVADO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 1KG. (CIM5182)
190	387100	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG (CIM301)
191	248880	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25MG (CIM302)
192	448500	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG (CIM299)
193	354100	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25MG (CIM300)
194	3300	CÁPSULA	CÁSCARA SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA) 75MG. (CIM6143)
195	100	FRASCO	CEFACLOR 250MG/5ML, SUSP. ORAL FRASCO COM 80ML (CIM4817)
196	13195	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRASCO COM 60ML (CIM306)
197	528200	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG (CIM307)
198	430	AMPOLA	CEFALOTINA 1G INTRAVENOSA CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE (ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4818)
199	250	AMPOLA	CEFAZOLINA 1G INTRAVENOSA, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE SOLUÇÃO DILUENTE 10ML (ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4819)
200	9005	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (3,5ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4823)
201	1730	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (3,5ML DE LIDOCAÍNA 1%) (GENÉRICO). (CIM6504)
202	7045	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (10ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4824)
203	3740	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAMUSCULAR, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (2ML DE LIDOCAÍNA 1%) (CIM4826)
204	1210	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG, USO INTRAVENOSO, CONTENDO FRASCO-AMPOLA COM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE (5ML DE ÁGUA PARA INJETÁVEL) (CIM4827)
205	8000	COMPRIMIDO	CELECOXIBE 200MG (CIM305)
206	49750	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG (CIM310)
207	2593	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG + SULFATO DE NEOMICINA 2,5MG (CIM312)
208	1050	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG + BETAMETASONA 0,5MG 30G CREME (CIM2722)
209	4360	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME (CIM311)
210	2455	FRASCO	CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G, FRASCO COM 100ML (CIM1694)
211	17300	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 100MG (CIM4747)
212	9700	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG, USO INTRAVENOSO. (CIM5307)
213	15525	AMPOLA	CETOPROFENO 100MG/2ML - IM (CIM313)
214	230	FRASCO	CETOPROFENO 20MG/ML , FRASCO COM 20ML GOTAS (CIM4829)
215	1300	COMPRIMIDO	CETOPROFENO 50MG (CIM315)
216	390	COMP.REVESTIDO	CIANOCOBALAMINA 1000MCG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + NITRATO DE TIAMINA 50MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG. (CIM6131)
217	1160	AMPOLA	CIANOCOBALAMINA 1MG/ML + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, CONTENDO DUAS AMPOLAS DE 1ML CADA. (CIM4830)
218	580	CÁPSULA	CICLOSPORINA 100MG (CIM4479)
219	650	CÁPSULA	CICLOSPORINA 25MG (CIM4480)
220	260	CÁPSULA	CICLOSPORINA 50MG. (CIM5748)
221	95310	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 100MG (CIM317)
222	77420	COMPRIMIDO	CILOSTAZOL 50MG (CIM316)
223	2900	AMPOLA	CIMETIDINA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6081)
224	9620	COMPRIMIDO	CIMETIDINA 200MG (CIM319)
225	2300	CÁPSULA	CIMIFUGA RACEMOSA 20MG. (CIM6422)
226	87300	COMPRIMIDO	CINARIZINA 25MG (CIM320)
227	272160	COMPRIMIDO	CINARIZINA 75MG (CIM321)
228	19	AMPOLA	CIPIONATO DE TESTOSTERONA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6082)
229	74200	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG (CIM2723)
230	28340	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 250MG (CIM4705)
231	585	AMPOLA	CIPROFLOXACINO 2MG/ML, 100ML, BOLSA (CIM1695)

232	402054	COMPRIMIDO	CITALOPRAM 20MG (CIM322)
233	810	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 25MG COM 2ML (CIM2725)
234	1109	AMPOLA	CITRATO DE FENTANILA 50MCG - 10ML (FRASCO AMPOLA) (CIM1738)
235	16900	COMPRIMIDO	CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + CAFEÍNA 50MG + DAPIRONA 300MG. (CIM6064)
236	1170	COMPRIMIDO	CITRATO DE POTÁSSIO 10MEQ (CIM3048)
237	660	FRASCO	CLARITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (CIM1698)
238	16110	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 10MG (CIM324)
239	7660	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20MG (CIM325)
240	68120	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG (CIM326)
241	6500	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0.25MG (CIM1044)
242	35360	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5MG/ML - GOTAS. (CIM5335)
243	886700	COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 2MG. (CIM5336)
244	8060	COMPRIMIDO	CLONIXINATO DE LISINA 125MG + CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (CIM329)
245	423240	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75MG (CIM330)
246	60	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G + FRIBRINOLISINA 1UI/G, BISNAGA COM 10GR (CIM2442)
247	240	BISNAGA	CLORANFENICOL 10MG/G + DESOXIRRIBONUCLEASE 666UI/G+ FIBRINOLISINA 1U/G POM DERMATOLÓGICA, BISNAGA COM 30G (CIM4832)
248	130	FRASCO	CLORANFENICOL 4MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM331)
249	4000	CÁPSULA	CLORETO DE MAGNÉSIO 500MG. (CIM5840)
250	1450	SACHÊ	CLORETO DE MAGNÉSIO, SACHÊ COM NO MÍNIMO 30G. (CIM6051)
251	5250	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, 10ML (CIM4833)
252	2275	COMPRIMIDO	CLORETO DE POTÁSSIO 600MG (CIM334)
253	1080	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, AMPOLA COM 10ML (CIM1794)
254	6734	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SPRAY NASAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 50ML. (CIM6045)
255	1050	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 10%, COM 10ML (CIM1305)
256	2150	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO 20%, AMPOLA COM 10ML. (CIM6046)
257	720	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 3% - SOLUÇÃO NASAL (CIM4052)
258	8650	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO E BENZALCONIO 9.0/0.1MG, FRASCO 30ML (CIM1904)
259	685	FRASCO-AMPOLA	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM, FRASCO-AMPOLA COM 10ML. (CIM6084)
260	9970	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML, FRASCO 120ML (CIM4834)
261	9800	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML, FRASCO 120ML (CIM4835)
262	400	FRASCO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 50ML (GOTAS). (CIM5365)
263	32500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 2,5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM341)
264	5200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + CLORTALIDONA 25MG (CIM343)
265	157950	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMILORIDA 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (CIM342)
266	53000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100MG (CIM2727)
267	175150	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG (CIM344)
268	2520	AMPOLA	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML (CIM345)
269	1443100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG. (CIM5337)
270	167900	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG (CIM1705)
271	475000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG (CIM347)
272	12350	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG (CIM4704)
273	1150	AMPOLA	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG/ML (LACTATO) (CIM348)
274	124440	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (CIM349)
275	800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5198)
276	8900	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 10MG (CIM1905)
277	1560	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUSPIRONA 5MG (CIM1906)
278	237500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG (CIM1306)
279	181900	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG (CIM350)
280	190	FRASCO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 3,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML (CIM6122)
281	361100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG (CIM351)
282	18000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLARITROMICINA 500MG (CIM1697)

283	19032	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG (CIM986)
284	5720	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10MG (CIM352)
285	133550	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG. (CIM5338)
286	25560	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG (CIM3052)
287	19600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG (CIM3514)
288	36600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG (CIM2729)
289	20300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG (CIM3524)
290	780	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3053)
291	231600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG. (CIM5339)
292	1720	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML. (CIM5313)
293	2100	AMPOLA	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM356)
294	294800	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG. (CIM67)
295	4090	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 120MG (CIM2732)
296	66690	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (CIM360)
297	11700	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 90MG (CIM361)
298	1150	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA COM 20ML (CIM4836)
299	1200	COMP.REVESTIDO	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG. (CIM6139)
300	1275	AMPOLA	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, AMPOLA COM 10ML (CIM4837)
301	44460	DRÁGEA	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG (CIM1309)
302	65195	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG (CIM990)
303	36946	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG (CIM365)
304	1500	AMPOLA	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML COM 1ML (CIM366)
305	2100	DRÁGEA	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG. (CIM5312)
306	2600	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUFENAZINA 5MG (CIM4462)
307	312780	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG, EM COMPRIMIDO (CIM5315)
308	1526000	CÁPSULA	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG. (CIM 5314)
309	765	FRASCO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML, FRASCO COM 20 ML (CIM4838)
310	1175	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M E I.V , AMPOLA COM 1ML (CIM4839)
311	78140	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG (CIM370)
312	81800	DRÁGEA	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG (CIM3787)
313	110	AMPOLA	CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA 5.000 MCG, AMPOLA COM 2ML. (CIM6142)
314	8840	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 10MG (CIM372)
315	349700	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG (CIM373)
316	66	FRASCO	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 10%, SPRAY COM 50ML (CIM1310)
317	1240	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 0,005MCG/ML COM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM3056)
318	1235	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, COM VASOCONSTRITOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE (CIM993)
319	230	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR (CIM375)
320	5260	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, GELÉIA ESTÉRIL COM 30GR C/ PONTEIRA (CIM2734)
321	5551	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, COM 20ML (CIM995)
322	10	AMPOLA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, COM 5ML (CIM6408)
323	190	TUBETE	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, TUBETE COMPATÍVEL COM CARPULE (CIM994)
324	29440	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG (CIM377)
325	340	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MAPROTILINA 75MG (CIM575)
326	7200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MECLIZINA 25MG. (CIM6061)
327	54964	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG (CIM378)
328	1200600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG (CIM379)
329	17420	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG XR (CIM3606)
330	1934600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG (CIM380)
331	87900	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (CIM381)
332	650	CÁPSULA	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO MODIFICADA. (CIM6428)
333	5850	CÁPSULA	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO MODIFICADA. (CIM6429)

334	1560	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM6517)
335	299130	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG (CIM385)
336	19755	FRASCO	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, FRASCO COM 10ML (CIM387)
337	22550	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4840)
338	6300	CÁPSULA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40MG + PEPSINA 50MG. (CIM6062)
339	730	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 15MG, AMPOLA COM 3ML (CIM2446)
340	690	AMPOLA	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 1MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM4841)
341	40	FRASCO	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML. (CIM6317)
342	540	AMPOLA	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML, COM 1ML (CIM389)
343	6500	CÁPSULA	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG (CIM4454)
344	14638	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG (CIM390)
345	5000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG (CIM4752)
346	171850	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG. (CIM5340)
347	128000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG. (CIM5341)
348	9100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG (CIM168)
349	60	FRASCO	CLORIDRATO DE OLOPATADINA 2MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 2,5ML. (CIM6318)
350	29950	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG (CIM1715)
351	12700	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML (CIM393)
352	19120	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (CIM1716)
353	9300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG, DESINTEGRAÇÃO ORAL (SUBLINGUAL). (CIM6141)
354	2570	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML (CIM394)
355	2820	COMP.REVESTIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA (CIM6343)
356	98	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML, FRASCO COM 120ML (CIM4842)
357	28300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG (CIM1313)
358	130	FRASCO	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO NASAL (CIM3058)
359	936	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 10MG. CIM6488)
360	434720	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (CIM395)
361	12500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PAROXETINA 30MG (CIM396)
362	1975	AMPOLA	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, COM 2ML (CIM397)
363	6	FRASCO	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 2% COLIRIO, FRASCO COM 10ML (CIM4843)
364	2080	DRÁGEA	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG + HESPERIDINA 50MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 50MG (CIM3488)
365	4485	COMP.REVESTIDO	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 50 MG + CIANOCOBALAMINA 1000 MCG + DIPIRONA MONOIDRATADA 250 MG + CARISOPRODOL 250 MG. (CIM6144)
366	260	BISNAGA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 20 MG/G, CREME. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G. (CIM6522)
367	240760	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG (CIM399)
368	12435	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4844)
369	29094	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG (CIM1315)
370	6500	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG (CIM4707)
371	1022750	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG (CIM400)
372	653315	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG (CIM401)
373	2570	FRASCO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM1721)
374	10320	AMPOLA	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4845)
375	460	FRASCO	CLORIDRATO DE RANITIDINA 40MG/ML, FRASCO COM 45ML. (CIM6117)
376	138060	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG (CIM403)
377	1029200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG. (CIM5342)
378	2678	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG (CIM1316)
379	23010	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG (CIM406)
380	297	FRASCO	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM4846)
381	65	BISNAGA	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 25MG/G + ANFOTERICINA B 12,5MG/G, CREME GINECOLÓGICO 45G + APLICADOR. (CIM4847)
382	37200	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG (CIM408)
383	860	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA

			100MG/ML (AMPOLA I COM 1ML) + CIANOCOBALAMINA 5.000MCG/ML (AMPOLA II COM 1ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM5744)
384	4200	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML + PIRIDOXINA 100MG/ML + CIANOCOBALAMINA 5000MCG/2ML + FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/2ML (CIM4848)
385	250	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. (CIM6148)
386	111410	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM686)
387	2940	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG (CIM410)
388	142870	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100MG (CIM1724)
389	800	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 10MG. (CIM6328)
390	21400	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (CIM411)
391	360	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25MG (REFERÊNCIA) (CIM1727)
392	51740	DRÁGEA	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (CIM412)
393	9880	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG. (CIM6068)
394	6650	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR. (CIM5751)
395	4600	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG (CIM4045)
396	232000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG (CIM414)
397	10990	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML, AMPOLA COM 1ML. (CIM5585)
398	41100	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2449)
399	1300	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIEXILENIDIL 5MG (CIM4677)
400	3146	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG (CIM4047)
401	72670	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG (CIM419)
402	21476	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5MG (CIM416)
403	237380	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (CIM418)
404	35000	CÁPSULA	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM6507)
405	3302	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG (CIM2450)
406	300	AMPOLA	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6508)
407	159250	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG (CIM420)
408	1235	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ZIPRASIDONA 80MG. (CIM5204)
409	23920	COMPRIMIDO	CLORPROPAMIDA 250MG (CIM422)
410	110500	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 12,5MG (CIM2737)
411	91910	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 25MG (CIM423)
412	119860	COMPRIMIDO	CLORTALIDONA 50MG (CIM424)
413	70	FRASCO	CLOTRIMAZOL 10MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO SPRAY COM NO MÍNIMO 30ML. (CIM6052)
414	1800	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 1MG. (CIM5350)
415	7350	COMPRIMIDO	CLOXAZOLAM 2MG. (CIM5351)
416	87500	COMPRIMIDO	CODEINA 30MG (CIM4748)
417	156	BISNAGA	COLAGENASE 0,6 U/G, POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G (CIM4849)
418	3800	BISNAGA	COLAGENASE 0,60U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G , POMADA DERMATOLÓGICA COM 30G (CIM4850)
419	1660	SACHÊ	COLÁGENO HIDROLISADO EM PÓ, SACHÊ COM 15G. (CIM6132)
420	32240	COMPRIMIDO	COLCHICINA 0,5MG (CIM428)
421	26013	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 1000UI. (CIM6426)
422	3900	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 50.000UI. (CIM6425)
423	15080	COMPRIMIDO	COLECALCIFEROL 7.000UI. (CIM5740)
424	598260	DRÁGEA	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO (CIM430)
425	10775	AMPOLA	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM COM 2ML (CIM1002)
426	72150	CAPS/COMP	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO EM COMPRIMIDO OU CÁPSULA (CIM4695)
427	3480	FRASCO	COMPLEXO POLIVITAMÍNICO COM VITAMINA A, C, D, COMPLEXO B E ZINCO, SUSPENSÃO, FRASCO COM 120ML (CIM432)
428	83850	COMPRIMIDO	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG. (CIM433)
429	5000	CÁPSULA	CURCUMA LONGA 250MG, EXTRATO SECO. (CIM6140)
430	2340	COMP.REVESTIDO	DAPAGLIFLOZINA 10MG. (CIM6330)
431	5104	AMPOLA	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML (CIM434)
432	1430	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 30 MG (CIM4722)
433	5356	COMPRIMIDO	DEFLAZACORTE 6MG (CIM4749)

434	1060	FRASCO	DELTAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100ML (CIM4697)
435	905	AMPOLA	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML, AMPOLA 2ML. (CIM303)
436	1070	FRASCO	DESLORATADINA 0,5MG/ML, XAROPE, FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML. (CIM6123)
437	880	COMPRIMIDO	DESLORATADINA 5MG (REFERÊNCIA) (CIM1907)
438	6980	COMPRIMIDO	DESLORATADINA 5MG. (CIM5321)
439	13	FRASCO	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML, SOLUÇÃO NASAL EM FRACO SPRAY 2,5ML (CIM6336)
440	4680	COMPRIMIDO	DESOGESTREL 150MCG +ETINILESTRADIOL 20MCG (CIM3526)
441	8580	COMPRIMIDO	DESOGESTREL 75MCG. (CIM5842)
442	5445	FRASCO	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR 120ML (CIM4851)
443	3900	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,5MG (CIM437)
444	6500	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 0,75MG (CIM438)
445	444	FRASCO	DEXAMETASONA 1,0MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (CIM4855)
446	74	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + SULFATO DE POLIMIXINA B 6.000UI/G, POMADA OFTÁLMICA 3,5G (CIM4852)
447	47200	BISNAGA	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME DERMATOLÓGICO 10G (CIM4856)
448	405	FRASCO	DEXAMETASONA 1MG/ML+ SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 6000UI/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5843)
449	90610	COMPRIMIDO	DEXAMETASONA 4MG (CIM1004)
450	5000	CÁPSULA	DEXLANSOPRAZOL 60MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM6333)
451	650	BISNAGA	DEXPANTENOL 50 MG/G, POMADA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G. (CIM6521)
452	65	FRASCO	DEXTRANA 70 0,001G/ML + HIPROMELOSE 0,003G/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 15ML. (CIM6145)
453	81	FRASCO	DEXTRANA1MG/ML + HIPROMELOSE 3MG/ML+GLICEROL 2MG/ML 15ML (CIM4943)
454	5434	COMPRIMIDO	DIACEREINA 50MG (CIM1910)
455	792610	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG (CIM443)
456	307125	COMPRIMIDO	DIAZEPAM 5MG. (CIM5343)
457	6294	AMPOLA	DIAZEPAM 5MG/ML, COM 2ML (CIM444)
458	28340	COMPRIMIDO	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG (CIM1006)
459	27392	BISNAGA	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G GEL, BISNAGA COM 60GR (CIM1007)
460	140	FRASCO	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G AEROSOL SPRAY, FRASCO COM 60GR (CIM1730)
461	492960	COMPRIMIDO	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG (CIM445)
462	3115	FRASCO	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML, FRASCO CONTA GOTAS COM 20ML (CIM4858)
463	29670	AMPOLA	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, COM 3ML (CIM448)
464	501475	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG (CIM447)
465	5070	COMPRIMIDO	DICLOFENACO SÓDICO 50MG + FOSFATO DE CODEÍNA 50MG (CIM450)
466	728	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG (REFERENCIA) (CIM2740)
467	53495	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG. (CIM5322)
468	1118	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG (REFERENCIA) (CIM2741)
469	52130	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG. (CIM5323)
470	360	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 8MG (REFERÊNCIA) (CIM1731)
471	119535	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE FLUNARIZINA 10MG (CIM451)
472	6578	COMPRIMIDO	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1MG. (CIM6137)
473	7800	COMP.REVESTIDO	DICLORIDRATO DE TRIFLUOPERAZINA 2MG (CIM4455)
474	3120	COMPRIMIDO	DIENOGESTE 2MG (CIM3608)
475	45	FRASCO	DIGOXINA 0,05MG/ML, ELIXIR 60ML (CIM4859)
476	494650	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG (CIM453)
477	6500	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 100 MG. (CIM6512)
478	6855	FRASCO	DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML, FRASCO COM 20ML (CIM4860)
479	113880	COMPRIMIDO	DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG (CIM456)
480	10465	AMPOLA	DIMENIDRINATO 50MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4861)
481	18250	AMPOLA	DIMENIDRINATO3MG /ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML+ GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML, COM 10ML USO EV (CIM458)
482	102310	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG (CIM462)

483	141700	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (CIM3062)
484	46319	COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SL (CIM461)
485	392160	COMPRIMIDO	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG (CIM463)
486	500	AMPOLA	DIPIRONA 375MG/ML + PROMETAZINA 12,5MG/ML + ADIFENINA 12,5MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM4864)
487	1169100	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500MG (CIM466)
488	25910	AMPOLA	DIPIRONA 500MG/ML, COM 2ML (CIM465)
489	41665	FRASCO	DIPIRONA 500MG/ML, FRASCO COM 10 ML (CIM469)
490	1300	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG (CIM2456)
491	169	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA 500MG + CLORIDRATO DE PROMETAZINA 5MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA 10MG, FRASCO COM 20ML (CIM4865)
492	2150	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML (CIM2457)
493	781	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG + SALBUTAMOL 100MCG, SPRAY ORAL FRASCO COM 200 DOSES (CIM4868)
494	39	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG/DOSE + FUMARATO DE FORMETEROL 6 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO. FRASCO COM 120 DOSES. (CIM6487)
495	3460	CÁPSULA	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG EM CÁPSULAS PARA INALAÇÃO. (CIM6053)
496	520	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY NASAL COM 200 DOSES (CIM6331)
497	1242	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL (CIM472)
498	6960	CÁPSULA	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG EM CÁPSULAS PARA INALAÇÃO. (CIM6054)
499	540	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL COM 200 DOSES (CIM4867)
500	1323	FRASCO	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY ORAL COM 200 DOSES (CIM1319)
501	10134	AMPOLA	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. (CIM2458)
502	81510	COMPRIMIDO	DISSULFIRAM 250MG (CIM473)
503	45825	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG. (CIM5344)
504	858	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, (COMPRIMIDO COM REVESTIMENTO ENTÉRICO), (CIM4869)
505	28600	COMPRIMIDO	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG. (CIM5345)
506	145160	COMPRIMIDO	DOMPERIDONA 10MG (CIM2743)
507	1053	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO 100ML (CIM4870)
508	78	FRASCO	DORZOLAMIDA 20MG/ML+TIMOLOL 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 5ML (CIM1339)
509	2184	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 15MG, FRASCO COM 120ML (CIM2460)
510	884	FRASCO	DROPROPIZINA XAROPE 7,5MG, FRASCO COM 120ML (CIM2461)
511	8360	COMPRIMIDO	DROSPIRENONA 3MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG (CIM4680)
512	12220	COMPRIMIDO	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4MG (CIM2462)
513	7514	COMP.REVESTIDO	EMPAGLIFLOZINA 25MG. (CIM6312)
514	2220	AMPOLA	ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/ML, COM 1ML (CIM476)
515	270	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML (CIM2745)
516	1924	SERINGA	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML (CIM4871)
517	440	FRASCO	ERITROMICINA 25MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM479)
518	28678	COMPRIMIDO	ERITROMICINA 500MG (CIM478)
519	3900	CÁPSULA	ERYTHRINA MULUNGU 300MG. (CIM6111)
520	12454	COMPRIMIDO	ESOMEPRAZOL 40MG (CIM4679)
521	7600	CÁPSULA	ESPINHEIRA SANTA 380MG (MAYTENUS OFFICINALIS) (CIM2463)
522	41004	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 1,5 MUI (EQUIVALENTE A 500MG) (CIM481)
523	63040	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 100MG (CIM483)
524	1235700	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG (CIM484)
525	48750	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50MG (CIM482)
526	304	FRASCO	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 105ML. (CIM4511)
527	390	COMPRIMIDO	ESTRADIOL 1MG + ACETATO DE NORETISTERONA 0,5MG (CIM3489)
528	390	COMPRIMIDO	ESTRADIOL 1MG + DROSPIRENONA 2MG. (CIM6324)
529	260	DRÁGEA	ESTRADIOL 1MG + TRIMEGESTONA 0,125MG. (CIM6129)

530	520	DRÁGEA	ESTRADIOL 1MG + TRIMEGESTONA 0,250MG DRAGEAS (CIM3607)
531	14664	COMPRIMIDO	ESTRADIOL 2MG + ACETATO DE NORESTISTERONA 1MG (CIM3792)
532	2340	BISNAGA	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50G + APLICADOR (CIM3786)
533	9100	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG (CIM1010)
534	88720	COMPRIMIDO	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG (CIM486)
535	742	BISNAGA	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/G, CREME VAGINAL (CIM487)
536	7060	CÁPSULA	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110MG. (CIM6074)
537	6500	CÁPSULA	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG. (CIM5742)
538	20644	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,02MG + LEVONORGESTREL 0,10MG (CIM3490)
539	17225	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,035MG+ ACETATO CIPROTERONA 2MG (CIM4874)
540	240240	COMPRIMIDO	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG (CIM488)
541	4000	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10 MG + SINVASTATINA 40 MG (CIM4701)
542	6960	COMPRIMIDO	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG (CIM3491)
543	780	COMPRIMIDO	FEMPROCUMONA 3 MG. (CIM6506)
544	65	FRASCO	FENDIZOATO DE CLOPERASTINA 3,54 MG/ML, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. (CIM6106)
545	150760	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1735)
546	341250	COMPRIMIDO	FENITOÍNA 100MG. (CIM5325)
547	1925	AMPOLA	FENITOÍNA 50MG/ML, AMPOLA COM 5ML (CIM4875)
548	78600	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1012)
549	562900	COMPRIMIDO	FENOBARBITAL 100MG. (CIM5326)
550	530	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (REFERÊNCIA) (CIM1321)
551	2313	FRASCO	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. (CIM5327)
552	2070	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML, COM 2ML (CIM493)
553	23480	CÁPSULA	FENOFIBRATO 250MG (CIM1737)
554	95	CAIXA	FERRIPOLIMALTOSE 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA, CAIXA COM 5 AMPOLAS COM 5ML CADA (CIM4876)
555	200	FRASCO	FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30ML. (CIM6465)
556	4860	COMPRIMIDO	FERRO III (NA FORMA DE FERRIPOLIMALTOSE) 100MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. (CIM5583)
557	130	FRASCO	FERRO QUELATO GLICINATO 250MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE FERRO ELEMENTAR), FRASCO COM 30ML.(CIM5844)
558	8600	COMP.REVESTIDO	FERROCARBONILA (COMO FERRO ELEMENTAR) 120MG + NITRATO DE TIAMINA 4MG + RIBOFLAVINA 1MG + CLORIDRATO DE PIRODOXINA 1MG + CIANOCOBALAMINA 25MCG + NICOTINAMIDA 10MG + ÁCIDO FÓLICO 2MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 2MG. (CIM6055)
559	240770	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG (CIM1014)
560	112350	COMPRIMIDO	FLUCONAZOL 150MG (CIM497)
561	330	AMPOLA	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, COM 5ML (CIM498)
562	2800	COMPRIMIDO	FLUNITRAZEPAM 1 MG (CIM4700)
563	2280	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML+ SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA - 5ML (CIM3504)
564	70	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + NEOMICINA BASE 3,50 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20,00 MG/ML GOTAS OTOLÓGICAS 10ML (CIM4916)
565	390	FRASCO	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,275 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,85 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 11.000 U.L/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 5ML. (CIM6469)
566	1300	COMPRIMIDO	FLURAZEPAM 30MG (CIM2750)
567	31	FRASCO	FLUTICASONA FUORATO, ASSOCIADO AO VILANTEROL, 200 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE, PÓ PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 30 DOSES. (CIM6413)
568	3284	FRASCO	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG COM 60 DOSES (CAPSULA + INALADOR) (CIM4877)
569	300	AMPOLA	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6083)
570	8	FRASCO-AMPOLA	FOSFATO DE FLUDARABINA 50MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL (CIM6347)
571	4816	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG (CIM4687)
572	3900	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG (CIM4686)
573	2600	COMPRIMIDO	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG. (CIM6516)
574	590	FRASCO	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO

			DIBÁSICO 60MG/ML, FRASCO 130ML (CIM4878)
575	1240	FRASCO	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 1,0MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML (CIM4879)
576	1560	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4853)
577	19410	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (CIM4854)
578	200	AMPOLA	FOSFATO DISSÓDICO DEXAMETASONA 2MG/ML + ACETATO DE DEXAMETASONA 8MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML (CIM4880)
579	470	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100ML (CIM4881)
580	16250	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4882)
581	1560	FRASCO	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML (CIM6468)
582	4730	AMPOLA	FRUTOSE + ÁCIDO ASCÓRBICO + VITAMINA COMPLEXO B SOL. INJETAVEL EV. (CIM2467)
583	26040	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 10MG (CIM3068)
584	54860	COMPRIMIDO	FUMARATO BISOPROLOL 2.5MG (CIM1016)
585	14300	COMPRIMIDO	FUMARATO DE BISOPROLOL 1,25MG (CIM5580)
586	2800	COMPRIMIDO	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG (CIM1017)
587	5410	CÁPSULA	FUMARATO DE FORMOTEROL 6MCG + BUDESONIDA 200MCG, EM CÁPSULAS PARA INALAÇÃO. (CIM6056)
588	59930	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (CIM2468)
589	69498	COMPRIMIDO	FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG (CIM501)
590	65	BISNAGA	FUROATO DE MOMETASONA 1MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA COM 20G (CIM6345)
591	1700	CÁPSULA	FUROATO DE MOMETASONA 400MCG, COM INALADOR. (CIM6337)
592	350	FRASCO	FUROATO DE MOMETASONA 50MCG, SUSPENSÃO NASAL SPRAY, FRASCO COM 120 DOSES. (CIM6513)
593	14365	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML, COM 2ML (CIM503)
594	1319175	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40MG (CIM502)
595	73112	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 300MG (CIM504)
596	2600	COMPRIMIDO	GABAPENTINA 400MG (CIM505)
597	13468	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 20MCG (CIM2755)
598	13468	COMPRIMIDO	GESTODENO 75MCG + ETINILESTRADIOL 30MCG (CIM4750)
599	15275	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 120MG (CIM506)
600	87594	COMPRIMIDO	GINKGO BILOBA 80MG (CIM2469)
601	1210300	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5MG (CIM507)
602	325	FRASCO	GLICERINA 12% SOLUÇÃO COM 500ML (CIM1325)
603	910	UNIDADE	GLICERINA SUPOSITÓRIO INFANTIL (CIM1018)
604	460	COMPRIMIDO	GLICINATO DE MAGNÉSIO 722,2 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1,0 MG. (CIM5868)
605	177100	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 30MG - COMPRIMIDO LIBERAÇÃO MODIFICADA (CIM2470)
606	13000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 60MG (CIM4709)
607	13000	COMPRIMIDO	GLICLAZIDA 80MG (CIM1742)
608	690	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML (CIM4883)
609	4710	AMPOLA	GLICOSE 25%, AMPOLA COM 10ML (CIM510)
610	9110	AMPOLA	GLICOSE 50%, AMPOLA COM 10ML (CIM511)
611	845900	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 2MG (CIM513)
612	65000	COMPRIMIDO	GLIMEPIRIDA 4MG (CIM514)
613	43360	CÁPSULA	GLYCINE MAX 150MG. (CIM6057)
614	23075	FRASCO	GUACO 0,5MG/5ML (0,1MG/ML) FRASCO COM 120ML (MIKANIA GLOMERATA). (CIM4504)
615	2730	AMPOLA	HALOPERIDOL 5MG/ML (CIM516)
616	30420	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 1 MG (CIM152)
617	580	FRASCO	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML. (CIM5328)
618	389700	COMPRIMIDO	HALOPERIDOL 5MG (CIM70)
619	460	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 300MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS (CIM4885)
620	49700	COMPRIMIDO	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400MG (CIM3595)
621	2860	FRASCO	HEDERA HÉLIX 7MG/ML, XAROPE COM 100ML (CIM4058)
622	650	COMPRIMIDO	HEMIFUMARATO DE ALISQUIRENO, 150 MG. (CIM6514)

623	15730	COMPRIMIDO	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG. (CIM6050)
624	800	AMPOLA	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML, AMPOLA COM 4ML (CIM4913)
625	2645	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5.000 UI/ML, AMPOLA 5ML (CIM4886)
626	4080	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. SUBCUTÂNEA 5.000UI/0,25, AMPOLA 0,25ML (CIM4887)
627	900	BISNAGA	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 200 UI/G, GEL TÓPICO, BISNAGA COM NO MÍNIMO 40 G. (CIM6313)
628	21	BISNAGA	HIDRATO DE CALCIPOTRIOL 50MCG/G + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,5MG/G. POMADA. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G. (CIM6378)
629	2104500	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM522)
630	511500	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG (CIM155)
631	285	FRASCO	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM 10ML. (CIM5185)
632	2040	BISNAGA	HIDROCORTISONA CREME 1% (ACETATO), 20G (CIM4888)
633	3250	COMPRIMIDO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 200MG + MAGNÉSIO 200MG (CIM527)
634	220	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 400MG/5ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 400MG/5ML + SIMETICONA 30MG/5ML, FRASCO COM NO MÍNIMO 240ML. (CIM6107)
635	15080	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 6% + MAGNÉSIO 4%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML (CIM1326)
636	14145	FRASCO	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, FRASCO COM 150ML (CIM526)
637	400	AMPOLA	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 50MG/ML DE FERRO III, NA FORMA COMPLEXO POLIMALTOSADO. USO INTRAMUSCULAR. AMPOLA COM 2ML. ACOMPANHA AGULHA DE 5CM PARA APLICAÇÃO. (CIM6449)
638	50	FRASCO	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 85,5MG/ML, FRASCO COM NO MÍNIMO 120ML. (CIM6147)
639	8190	COMPRIMIDO	HIDROXIZINA 25MG. (CIM6314)
640	136	FRASCO	HIDROXIZINA 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML. (CIM6315)
641	680	AMPOLA	HIDROXOCOBALAMINA 5.000MCG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 1,5MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML (CIM4889)
642	880	FRASCO	HIPROMELOSE 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML (CIM529)
643	40	FRASCO	HIPROMELOSE 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10ML. (CIM5363)
644	5850	CÁPSULA	HYPERICUM PERFORATUM 300MG. (CIM6112)
645	426	COMPRIMIDO	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG (CIM3492)
646	15600	FRASCO	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS, 20ML (CIM4890)
647	19500	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 200MG (CIM531)
648	383500	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 300MG (CIM532)
649	25740	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS, 30ML (CIM4891)
650	1228460	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG (CIM533)
651	3	SERINGA	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO 300MCG/2ML INJETÁVEL (CIM3073)
652	8840	COMP.REVESTIDO	INDAPAMIDA 1,5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM6108)
653	257	UNIDADE	INSULINA ASPARTE 100U/MI, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML (CIM4893)
654	65	UNIDADE	INSULINA DEGLUDECA 100U/ML, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML. (CIM6149)
655	777	FRASCO	INSULINA GLARGINA 100UI/ML (REFIL COM 3ML) (CIM535)
656	110	UNIDADE	INSULINA GLARGINA 100UI/ML, CONTENDO 1 CARPULE DE 3ML + 1 CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL. (CIM5197)
657	182	UNIDADE	INSULINA GLUSINA 100UI/ML, CANETA PRÉ-ENCHIDA, 3ML (CIM4892)
658	25	FRASCO	INSULINA LISPRO 100U/ML. SUSPENSÃO CONSTITUÍDA DE 25% DE SOLUÇÃO DE INSULINA LISPRO E 75% DE SUSPENSÃO DE INSULINA LISPRO PROTAMINA (NPL), EM UMA CONCENTRAÇÃO DE 100 UNIDADES/ML DE INSULINA LISPRO (DERIVADA DE ADN RECOMBINANTE), REFIL COM 3ML. (CIM6348)
659	227	REFIL	INSULINA LISPRO 100UI/ML C/ 10 ML (CIM2759)
660	107	FRASCO	INSULINA NPH 100UI/ML 10ML (CIM3074)
661	107	FRASCO	INSULINA REGULAR 100UI/ML 10ML (CIM3075)
662	790	FRASCO	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML XAROPE 100ML (CIM3076)
663	50360	COMPRIMIDO	ISOFLAVONA 75MG (CIM1020)
664	460	CÁPSULA	ISOTRETINOÍNA 20MG (CIM4691)

665	36960	COMPRIMIDO	ITRACONAZOL 100MG (CIM537)
666	1100	COMP.REVESTIDO	IVABRADINA 5MG. (CIM6109)
667	40470	COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6MG (CIM538)
668	5356	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120ML (CIM539)
669	82220	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 100MG (CIM3602)
670	4700	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 25MG (CIM540)
671	19600	COMPRIMIDO	LAMOTRIGINA 50MG (CIM1747)
672	2236	CAIXA	LANSOPRAZOL 30MG + CLARITROMICINA 500MG + AMOXICILINA 500MG. CAIXA COM 7 BLÍSTER CONTENDO 2 CÁPSULAS COM LIBERAÇÃO RETARDADA DE LANSOPAZOL 30MG, 2 COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE CLARITROMICINA 500MG E 4 CÁPSULAS DE AMOXICILINA 500MG. (CIM6070)
673	13	FRASCO	LATANOPROSTA 50MCG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO COM 2,5ML (CIM1338)
674	350	BISNAGA	LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7MG/G + SORBITOL 714MG/G, SOLUÇÃO RETAL 6,5G (CIM4894)
675	2990	COMP.REVESTIDO	LEFLUNOMIDA 20MG. (CIM6316)
676	80760	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG (CIM541)
677	17480	CÁPSULA	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA (HBS). (CIM5211)
678	33540	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL (CIM2473)
679	178000	COMPRIMIDO	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG (CIM542)
680	92710	COMPRIMIDO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG (CIM544)
681	60	COMPRIMIDO	LEVODOPA+CARBIDOPA+ENTACAPONA 100/25/200 MG (CIM546)
682	60	FRASCO	LEVODROPROZINA XAROPE 6MG/ML, FRASCO COM 120ML + COPO MEDIDA (CIM1914)
683	67150	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500MG (CIM547)
684	450	AMPOLA	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA, COM 100ML (CIM1749)
685	110650	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,05MG/0,075MG/0,125MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG/0,04MG/0,03MG (CIM4513)
686	8580	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,25MG + ETINILESTRADIOL 0,05MG (CIM4751)
687	1733	COMPRIMIDO	LEVONORGESTREL 0,75MG (CIM548)
688	1360	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG. (CIM5361)
689	7500	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG. (CIM6058)
690	17100	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 150MG (CIM1022)
691	593100	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG (CIM4899)
692	600	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 38MCG (CIM4900)
693	777300	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG (CIM4896)
694	227300	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG (CIM4901)
695	17500	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG (CIM4902)
696	668200	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA100MCG (CIM4897)
697	9860	COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SODICA175MG (CIM4898)
698	175	FRASCO	LIDOCÁINA 43,4MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FRASCO COM NO MÍNIMO 10ML. (CIM6059)
699	1872	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 2,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG (CIM4903)
700	8270	COMPRIMIDO	LINAGLIPTINA 5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2476)
701	2470	COMPRIMIDO	LISINOPRIL 10 MG (CIM2762)
702	15425	FRASCO	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE, COM 100ML (CIM555)
703	429585	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG (CIM556)
704	40586	COMPRIMIDO	LORAZEPAM 2MG (CIM557)
705	290290	COMPRIMIDO	LOSARTANA 100MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM2764)
706	1300	CÁPSULA	LOSARTANA 50MG + BESILATO DE ANLÓDIPINO 2,5MG. (CIM6060)
707	218400	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG (CIM560)
708	46150	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG (CIM558)
709	3511590	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG (CIM559)
710	90415	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM561)
711	137	FRASCO	LUBRIFICANTE OFTÁLMICO ESTÉRIL A BASE DE CARMELOSE SÓDICA, GLICEROL, HIALUNORATO DE SÓDIO, ERITRITOL E ASSOCIAÇÕES, FRASCO COM 10ML (CIM4694)
712	420	COMPRIMIDO	LUTEÍNA 5MG + ASSOCIAÇÕES (CIM3513)
713	60	SACHÊ	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO, APRESENTAÇÃO EM SACHÊ. (CIM6339)

714	1530	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 12MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 15MG (CIM2765)
715	2262	FRASCO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 2MG/ML + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 2,5MG/ML, GOTAS 20ML (CIM4904)
716	1690	COMPRIMIDO	MALEATO DE BRONFENIRAMINA 4MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 5MG (CIM2766)
717	6695	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML + BETAMETASONA 0,05MG/ML, XAROPE 120ML (CIM4857)
718	17680	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML XAROPE 100ML (CIM4947)
719	355	BISNAGA	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 10MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 30G (CIM4453)
720	240825	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG (CIM564)
721	29380	COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG + BETAMETASONA 0,25MG (CIM3078)
722	520	FRASCO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/ML + BETAMETASONA 0,25MG/ML FRASCO COM 120ML (CIM2768)
723	1271010	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG (CIM566)
724	1423200	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG (CIM567)
725	9750	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM569)
726	226330	COMPRIMIDO	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (CIM565)
727	1260	CÁPSULA	MALEATO DE INDACATEROL 110MCG + BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 50MCG, COM INALADOR. (CIM6305)
728	2830	CÁPSULA	MALEATO DE INDACATEROL 150MCG + INALADOR (CIM3537)
729	1660	COMPRIMIDO	MALEATO DE INDACATEROL 300MCG + INALADOR (CIM3538)
730	42160	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG (REFERÊNCIA) (CIM1752)
731	162500	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG. (CIM5329)
732	130050	COMPRIMIDO	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG. (CIM5330)
733	1600	FRASCO	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML, GOTAS, 20ML (CIM4895)
734	5900	AMPOLA	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM1754)
735	460	COMPRIMIDO	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG (CIM3079)
736	845	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM573)
737	15	FRASCO	MALEATO DE TIMOLOL 2,5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM5364)
738	1287	COMPRIMIDO	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG (COMPRIMIDO GELATINOSA) (CIM3605)
739	1152	COMPRIMIDO	MANIDIPINO 10MG (CIM4064)
740	190	FRASCO	MANITOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, 250ML (CIM4928)
741	23023	COMPRIMIDO	MEBENDAZOL 100MG (CIM577)
742	2995	FRASCO	MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30ML (CIM576)
743	13910	COMPRIMIDO	MELILOTUS OFFICINALIS COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3493)
744	2660	AMPOLA	MELOXICAM 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1,5ML (CIM2477)
745	187200	COMPRIMIDO	MELOXICAM 15MG (CIM2478)
746	2600	COMPRIMIDO	MESALAZINA 500MG (CIM2479)
747	12662	COMPRIMIDO	MESALAZINA 800MG (CIM2480)
748	560	COMPRIMIDO	MESILATO DE CODERGOCRINA 1MG (CIM3081)
749	936	COMPRIMIDO	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG + DIPIRONA SÓDICA 350MG + CAFEÍNA 100MG (CIM2771)
750	9880	COMPRIMIDO	MESILATO DE DI-HIDROERGOTAMINA 1MG + PARACETAMOL 450MG + CAFEÍNA 75MG + CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG. (CIM6105)
751	536290	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG (CIM578)
752	214300	COMPRIMIDO	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG (CIM579)
753	14768	COMPRIMIDO	METFORMINA 1G XR (CIM1329)
754	560000	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG (CIM580)
755	448700	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG (CIM581)
756	8658	COMPRIMIDO	METOTREXATO 2,5MG (CIM582)
757	7440	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA COM 50GR (CIM585)
758	390	BISNAGA	METRONIDAZOL 250 MG/4G+NISTATINA 100.000 UI/4G+CLORETO DE BENZALCÔNIO 5MG/4G+ LISOZIMA 10 MG/4G (CIM3594)
759	193505	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250MG (CIM583)
760	81900	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 400MG (CIM584)
761	390	AMPOLA	METRONIDAZOL 500MG, SOL. INJ., 100ML, BOLSA (CIM1757)
762	10634	COMPRIMIDO	MICOFENOLATO DE MOFETILA 500MG (CIM4046)
763	2600	COMP.REVESTIDO	MICOFENOLATO DE SÓDIO 360MG. (CIM5749)

764	23660	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 30MG (CIM3495)
765	7800	COMPRIMIDO	MIRTAZAPINA 45MG (CIM3788)
766	155	FRASCO	MONOIDRATADO CIPROFLOXACINO 3,5MG/ ML+ DEXAMETASONA 1,0MG/ML - COLÍRIO -5ML (CIM3547)
767	775	AMPOLA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM4907)
768	304100	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG (CIM588)
769	130700	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG (CIM589)
770	1320	CÁPSULA	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 50MG (CAPSULAS COM LIBERAÇÃO PROLONGADA) (CIM4908)
771	21960	COMP.REVESTIDO	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG. (CIM6063)
772	1240	SACHÊ	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG, EM SACHÊ. (CIM6327)
773	14300	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG (CIM3083)
774	15236	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SÓDICO 5MG (CIM3496)
775	21840	COMPRIMIDO	NAPROXENO 500MG (CIM2775)
776	2184	COMPRIMIDO	NARATRIPTANA 2,5MG (CIM2776)
777	175955	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 10MG (CIM592)
778	169208	COMPRIMIDO	NIFEDIPINA 20MG (CIM593)
779	71890	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 10MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM594)
780	64168	COMPRIMIDO	NIFEDIPINO 20MG (COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM595)
781	854400	COMPRIMIDO	NIMESULIDA 100MG (CIM596)
782	10556	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ML - GOTAS (FRASCO COM 15ML) (CIM597)
783	25974	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30MG (CIM2777)
784	2570	BISNAGA	NISTATINA 100.000UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G (BISNAGA COM 60GR) (CIM600)
785	7005	FRASCO	NISTATINA 100.000UI/ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 50ML) (CIM598)
786	9500	BISNAGA	NISTATINA 25.000UI/G - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 60GR+APLICADOR) (CIM599)
787	780	COMPRIMIDO	NITAZOXANIDA 500 MG. (CIM6525)
788	260	FRASCO	NITAZOXANIDA, 20 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 45ML. (CIM6526)
789	5645	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME DERMATOLÓGICO 28G (CIM4912)
790	6550	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% - CREME VAGINAL (BISNAGA COM 80GR+APLICADOR) (CIM601)
791	210	BISNAGA	NITRATO DE MICONAZOL 2% GEL ORAL (CIM4710)
792	2600	COMPRIMIDO	NITRAZEPAM 5MG. (CIM6116)
793	20930	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 10MG (CIM604)
794	4940	COMPRIMIDO	NITRENDIPINO 20MG (CIM605)
795	183738	COMPRIMIDO	NITROFURANTOÍNA 100MG (CIM606)
796	16	BISNAGA	NITROFUZAZONA 2MG/G - POMADA DERMATOLÓGICA (BISNAGA DE 500GR) (CIM608)
797	90	AMPOLA	NITROGLICERINA 50MG/10ML (CIM609)
798	30	AMPOLA	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML - COM 2ML (CIM1028)
799	35880	COMPRIMIDO	NORETISTERONA 0,35MG (CIM611)
800	107835	COMPRIMIDO	NORFLOXACINO 400MG (CIM1758)
801	200	AMPOLA	OCITOCINA 5UI - 1ML (CIM1759)
802	23530	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 10MG (CIM3601)
803	340	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 2,5MG. (CIM5725)
804	21398	COMPRIMIDO	OLANZAPINA 5MG. (CIM5726)
805	15	FRASCO	OLEO DE LINHAÇA 1G, FRASCO COM 60 CÁPSULAS (CIM4492)
806	6721	FRASCO	ÓLEO MINERAL COM 100ML (CIM613)
807	4000	COMP.REVESTIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG. (CIM6319)
808	8450	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2482)
809	4500	COMP.REVESTIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG. (CIM6136)
810	3900	COMP.REVESTIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG. (CIM6320)
811	4290	COMP.REVESTIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG. (CIM6134)
812	7800	COMPRIMIDO	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG. (CIM6486)
813	19	AMPOLA	OMALIZUMABE 150 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO-AMPOLA + 1 AMPOLA DE DILUENTE (CIM3592)

814	44600	CÁPSULA	OMEGA 3 , COM 1000MG (CIM4673)
815	1300	COMPRIMIDO	OMEPRAZOL MAGNÉSICO 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM3085)
816	4376890	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20MG APRESENTAÇÃO EM BLISTER (CIM614)
817	2820	AMPOLA	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG/ML, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4915)
818	1994	CÁPSULA	ORLISTATE 120MG. (CIM6346)
819	130	FRASCO-AMPOLA	OXACILINA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. (CIM5196)
820	115596	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG (CIM4873)
821	40430	COMPRIMIDO	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG (CIM6505)
822	728	FRASCO	OXCABAMAZEPINA SUSPENÇÃO ORAL 6%, FRASCO 100ML (CIM3790)
823	800	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG (REFERENCIA) (CIM2778)
824	134082	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 300 MG. (CIM5346)
825	5460	COMPRIMIDO	OXCARBAZEPINA 600MG. (CIM5347)
826	14820	COMPRIMIDO	PAMOATO DE IMIPRAMINA 75MG (CIM374)
827	4368	COMPRIMIDO	PANAX GINSENG 40MG + ASSOCIAÇÕES (CIM4674)
828	60944	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 20MG (CIM2484)
829	84734	COMPRIMIDO	PANTOPRAZOL 40MG (CIM617)
830	50900	FRASCO	PARACETAMOL 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (FRASCO COM 15ML) (CIM620)
831	700	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG + CODEÍNA 7,5 MG (CIM4703)
832	2146040	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG (CIM618)
833	259275	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG (CIM621)
834	919880	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 750MG (CIM619)
835	14638	COMPRIMIDO	PASSIFLORA INCARNATA 260MG (CIM4055)
836	715	FRASCO	PASSIFLORA INCARNATA 90MG/ML, SOLUÇÃO COM 100ML (CIM4054)
837	1118	FRASCO	PASTA D'ÁGUA , FRASCO 90G (CIM4917)
838	7150	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400MG (CIM4753)
839	82	FRASCO	PERICIAZINA 1% - SOLUÇÃO ORAL - (FRASCO COM 20ML) (CIM625)
840	468	FRASCO	PERICIAZINA 4%, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML (CIM1030)
841	15145	COMPRIMIDO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG (CIM622)
842	7566	FRASCO	PERMETRINA 1% LOÇÃO COM 60ML (CIM4918)
843	3955	FRASCO	PERMETRINA 5% LOÇÃO COM 60ML (CIM4919)
844	130	FRASCO	PERÓXIDO DE CARBAMIDA 100MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE 10ML (CIM4051)
845	18	BISNAGA	PIMECROLIMO 1% 30G (CIM4692)
846	6630	COMPRIMIDO	PIRIMETAMINA 25MG (CIM630)
847	94380	COMPRIMIDO	PIROXICAM 20MG (CIM631)
848	200	AMPOLA	PIROXICAM 20MG/ML, USO INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 2ML. (CIM6450)
849	3170	COMP.REVESTIDO	PITAVASTATINA CÁLCICA 2MG (CIM5582)
850	60	BISNAGA	PIVALATO DE FLUOCORTOLONA 1MG/G + LIDOCAÍNA 20MG/G, CREME DE USO RETAL, BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G + APLICADOR. (CIM6321)
851	25376	ENVELOPE	PLANTAGO OVATA 3,5MG/ PÓ PARA DISPERSÃO ORAL - ENVELOPE COM 5G (CIM4506)
852	19	CAIXA	PÓ À BASE DE COLÁGENO HIDROLISADO, VITAMINA C E H. SABDARIFFA , CAIXA COM 30 ENVELOPES. (CIM4816)
853	325	BISNAGA	POLICRESULENO 50MG/G + CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 10MG/G. BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G ACOMPANHADA DE APLICADORES DESCARTÁVEIS. (CIM6065)
854	150	ÓVULO	POLICRESULENO 90MG, ÓVULO. (CIM6411)
855	40	BISNAGA	POLICRESULENO, 18 MG/G, GEL GINECOLÓGICO, COM APLICADOR, BISNAGA COM NO MÍNIMO 50G.(CIM6412)
856	20	UNIDADE	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARÍDEO 5MG/G, POMADA 40G (CIM4920)
857	389350	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG (CIM634)
858	421850	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG (CIM633)
859	30745	COMPRIMIDO	PREGABALINA 150MG (CIM636)
860	94042	COMPRIMIDO	PREGABALINA 75MG (CIM635)
861	60	BISNAGA	PROMESTRIENO 10MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA COM NO MÍNIMO 30G + APLICADORES. (CIM6322)
862	6630	COMPRIMIDO	PROPAFENONA 150MG. (CIM5200)
863	458432	COMPRIMIDO	PROPATILNITRATO 10MG (CIM638)
864	39260	COMPRIMIDO	PROPILOTIOURACIL 100MG (CIM640)
865	650	BISNAGA	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5MG/G, CREME, BISNAGA COM 30GR

			(CIM2486)
866	30	AMPOLA	PROPOFOL 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL 20ML (CIM4921)
867	2314	FRASCO	PRÓPOLIS, SOLUÇÃO EM GOTAS COM 30ML (CIM4056)
868	85	FRASCO	PROXIMETACAÍNA 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM3539)
869	2580	COMP.REVESTIDO	PRUCALOPRIDA 2MG. (CIM6351)
870	2340	CÁPSULA	PYGEUM AFRICANUM 25MG + URTICA DIÓICA 300MG (CIM3091)
871	350	FRASCO	QUELATO DE FERRO 20MG/ML + ÁCIDO FÓLICO 0,333MG/ML+ CIANOCOBALAMINA 1,0MCG/ML, FRACO COM NO MÍNIMO 150ML. (CIM6352)
872	11518	COMP.REVESTIDO	QUELATO DE FERRO 300MG + ÁCIDO FÓLICO 5MG + CIANOCOBALAMINA 15MG. (CIM6353)
873	14183	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 2.5MG (CIM1033)
874	480	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5 MG + ANLODIPINO 5 MG (CIM4698)
875	32513	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG (CIM1332)
876	5460	COMPRIMIDO	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12.5MG (CIM1034)
877	26540	COMPRIMIDO	REPAGLINIDA 2MG (CIM642)
878	7420	BISNAGA	RETINOL 5.000UI/G + COLECALCIFEROL 900UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G (BISNAGA COM 45GR) (CIM643)
879	1620	FRASCO	RIFAMICINA SV SÓDICA 10MG/ML SPRAY TÓPICO (FRASCO COM 20ML) (CIM4922)
880	4246	COMPRIMIDO	RISEDRONATO SÓDICO 35MG (CIM1035)
881	245050	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG (CIM645)
882	985	FRASCO	RISPERIDONA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML (CIM4924)
883	443235	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 2MG (CIM1036)
884	26650	COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3MG (CIM646)
885	15	FRASCO-AMPOLA	RITUXIMABE 500MG/50ML, FRASCO COM 50ML (CIM6344)
886	5525	COMP.REVESTIDO	RIVAROXABANA 10MG. (CIM6128)
887	40468	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 15MG (COMPRIMIDO REVESTIDO) (CIM2782)
888	43900	COMPRIMIDO	RIVAROXABANA 20MG - COMPRIMIDO REVESTIDO (CIM2488)
889	6500	COMPRIMIDO	RIVASTIGMINA 1,5MG. (CIM5194)
890	2080	COMPRIMIDO	ROFLUMILASTE 500MCG. (CIM6433)
891	58357	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG (CIM3540)
892	43264	COMPRIMIDO	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG (CIM2783)
893	949	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20MG/ML - 5ML (CIM1766)
894	9160	CÁPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG. (CIM6066)
895	91000	COMPRIMIDO	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 450MG (CIM4053)
896	41500	SACHÊ	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SACHE COM 27,9G, COMPOSTO POR GLICOSE ANIDRA 20G + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO 2,9G+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G+ CLORETO DE SÓDIO 3,5G. (CIM4925)
897	150	TUBO	SALICILATO DE METILA 0,0444ML/G + CANFORA 0,0444G/G + MENTOL 0,02G/G POMADA 20G (CIM4926)
898	1800	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 2,5MG (CIM4688)
899	4200	COMPRIMIDO	SAXAGLIPTINA 5MG (CIM4689)
900	53157	COMPRIMIDO	SECNIDAZOL 1.000MG (CIM651)
901	14300	COMPRIMIDO	SERTRALINA 100MG. (CIM5205)
902	13000	DRÁGEA	SILIMARINA 70MG + METIONINA 100MG. (CIM6427)
903	4550	COMPRIMIDO	SILYBUM MARIANUM 100MG. (CIM3600)
904	3250	CÁPSULA	SILYBUM MARIANUM 200MG. (CIM6306)
905	106860	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG (CIM4862)
906	9347	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML , GOTAS 15ML (CIM4863)
907	85800	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 10MG (CIM652)
908	2570750	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG (CIM653)
909	906880	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 40MG (CIM654)
910	85	FRASCO	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 12% 250ML (CIM3093)
911	98	FRASCO	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% (ENEMA GLICERINADO) COM 500ML, SISTEMA FECHADO. (CIM3313)
912	52	FRASCO-AMPOLA	SOMATROPINA, SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE, 4 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL. ACOMPANHA FRASCO-AMPOLA COM 1ML DE DILUENTE. (CIM6509)
913	9300	COMP.REVESTIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CIM5741)
914	12922	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 50MG (COMPRIMIDO

			REVESTIDO) (CIM1918)
915	141650	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM657)
916	314002	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM655)
917	282590	COMPRIMIDO	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO CONTROLADA) (CIM656)
918	4180	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA (CIM4930)
919	7730	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE, APLICAÇÃO INTRAVENOSA. (CIM4931)
920	90	AMPOLA	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG, PÓ LIOFILO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE (CIM4932)
921	5000	COMPRIMIDO	SUCRALFATO 1G. (CIM6303)
922	1560	FLACONETE	SUCRALFATO 200 MG/ML, FLACONETE COM 10ML. (CIM6304)
923	16705	COMPRIMIDO	SULFADIAZINA 500MG (CIM658)
924	5803	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - PASTA (BISNAGA COM 30 GR)(CIM659)
925	154670	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETOPRIMA 80MG (CIM661)
926	6578	FRASCO	SULFAMETOXAZOL 40MG +TRIMETOPRIMA 8MG / ML - SUSPENSÃO ORAL (FRASCO COM 60ML) (CIM662)
927	75218	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL 800MG + TRIMETOPRIMA 160MG (CIM4754)
928	5200	COMPRIMIDO	SULFASSALAZINA 500MG (CIM4044)
929	600	AMPOLA	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML. (CIM6080)
930	20	FRASCO	SULFATO DE ATROPINA 10MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM2498)
931	1400	AMPOLA	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML COM 1ML (CIM2795)
932	16	FRASCO	SULFATO DE GENTAMICINA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 1,0MG/ML, FRASCO COM 20ML.(CIM6403)
933	720	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML, AMPOLA COM 2ML. (CIM6076)
934	1295	FRASCO	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO COM 5ML) (CIM667)
935	850	AMPOLA	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML, AMPOLA COM 2ML (CIM6077)
936	12680	SACHÊ	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G (CIM4699)
937	28093	SACHÊ	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2G - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL (CIM670)
938	59670	COMPRIMIDO	SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG (CIM671)
939	15600	COMP.REVESTIDO	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG. (CIM6309)
940	750	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML (CIM2796)
941	4350	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 10MG (CIM4693)
942	52	FRASCO	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 60ML (CIM4934)
943	7640	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML, 1ML (CIM4933)
944	4810	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG (CIM672)
945	390	COMPRIMIDO	SULFATO DE MORFINA 30MG CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM673)
946	26870	BISNAGA	SULFATO DE NEOMICINA 5MG + BACITRACINA ZINCÍCA 250UI / G , POMADA DERMATOLÓGICA 15G (CIM4935)
947	5733	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML - XAROPE 120ML (CIM4936)
948	9010	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (COM ESPAÇADOR) (CIM677)
949	1001	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY INALATÓRIO (SEM ESPAÇADOR) (CIM6466)
950	5480	COMPRIMIDO	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG (CIM679)
951	320	FRASCO	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML, FRASCO COM 10ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (CIM4451)
952	2025	AMPOLA	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML (AMPOLA 1ML) (CIM680)
953	35	FRASCO-AMPOLA	SULFATO DE VINCRISTINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL , FRASCO-AMPOLA COM 2ML. (CIM5192)
954	4925	FRASCO	SULFATO FERROSO 125MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 30ML. (CIM5584)
955	870870	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO 40MG (CIM663)
956	2613	FRASCO	SULFATO FERROSO XAROPE 25MG/ML (FRASCO COM 100ML) (CIM4940)
957	35200	CÁPSULA	SULPIRIDA 50MG (CIM4461)
958	480	COMP.REVESTIDO	SUPLEMENTO VITAMÍNICO-MINERAL À BASE DE CÁLCIO CITRATO MALATO 250MG + VITAMINA D3 5MCG + VITAMINA K2 32,5MCG + MAGNÉSIO 32,5MG.

			(CIM6135)
959	3520	CÁPSULA	TACROLIMO 1MG. (CIM5746)
960	1612	COMPRIMIDO	TAMOXIFENO 20MG (CIM6342)
961	41	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML (CIM4042)
962	78	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML. (CIM 5191).
963	7800	COMPRIMIDO	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG (CIM4682)
964	320	AMPOLA	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML, AMPOLA COM 5ML. (CIM1756)
965	6500	CÁPSULA	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM3886)
966	3900	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM5743)
967	4160	COMPRIMIDO	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (CIM683)
968	6950	AMPOLA	TENOXICAM 20MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 2ML. (CIM6078)
969	550	AMPOLA	TENOXICAM 40MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 2ML. (CIM6079)
970	48100	COMPRIMIDO	TEOFILINA 100MG (CIM712)
971	23	AMPOLA	TERIPARATIDA 250MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTÂNEA COM CANETA INJETORA + AMPOLA DE 2,4ML. (CIM5755)
972	22040	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 10MG. (CIM685)
973	14820	COMPRIMIDO	TIAMAZOL 5MG (CIM1770)
974	6500	COMPRIMIDO	TIBOLONA 1,25 MG. (CIM6067)
975	14560	COMPRIMIDO	TIBOLONA 2,5MG (CIM687)
976	3380	CÁPSULA	TICAGRELOR 90MG (CIM4470)
977	980	BISNAGA	TINIDAZOL 30MG/G + NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G, CREME VAGINAL 45G + 7 APLICADORES. (CIM6110)
978	19500	COMPRIMIDO	TINIDAZOL 500MG (CIM3099)
979	5	FRASCO	TINTURA DE IODO 2% 1LITRO (CIM3100)
980	100	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 1G (CIM3101)
981	100	AMPOLA	TIOPENTAL SÓDICO 500MG (CIM3103)
982	30	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML + DEXAMETASONA 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML. (CIM6323)
983	1890	FRASCO	TOBRAMICINA 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5ML (CIM2499)
984	112680	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 100MG (CIM2798)
985	43290	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 25MG (CIM688)
986	239356	COMPRIMIDO	TOPIRAMATO 50MG (CIM689)
987	67	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML. (CIM4941)
988	72	FRASCO	TRAVOPROSTA 0,04MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 2,5ML. (CIM5348)
989	545	BISNAGA	TRIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G, POMADA COM 10G. (CIM4942)
990	6630	COMPRIMIDO	TROMETAMOL DE CETOROLACO 10MG (CIM1774)
991	52	BISNAGA	UNHA DE GATO 50MG/G GEL CREME (UNCARIA TOMENTOSA) (CIM4508)
992	202	BISNAGA	VALERATO DE BETAMETASONA 0,61 MG/G + SULFATO DE GENTAMICINA 1,62 MG/G + TOLNAFTATO 10MG/G + CLIOQUINOL 10MG/G POMADA. (CIM4956)
993	650	DRÁGUA	VALERATO DE ESTRADIOL 2MG. (CIM5366)
994	45500	COMPRIMIDO	VALERIANA OFFICINALIS L. 50MG (CIM2501)
995	20072	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 300MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (CIM4944)
996	22550	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 500MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (CIM4945)
997	650	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 200MG/ML FRASCO COM 40 ML. (CIM3591)
998	1716	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML (REFERÊNCIA) (CIM2533)
999	4862	FRASCO	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100ML. (CIM5331)
1000	33202	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG (CIM697)
1001	3380	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + BESILATO DE ANLIDIPINO 5MG (CIM1778)
1002	11960	COMPRIMIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM699)
1003	6500	COMP.REVESTIDO	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. (CIM6071)
1004	17706	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG (CIM3107)
1005	240	COMPRIMIDO	VALSARTANA 320MG + BESILATO DE ANLIDIPINO 5MG (CIM1335)
1006	3640	COMP.REVESTIDO	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. (CIM5745)

1007	1950	COMP.REVESTIDO	VALSARTANA 80MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5MG. (CIM6073)
1008	1300	COMPRIMIDO	VALSARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (CIM4060)
1009	5200	COMP.REVESTIDO	VALSARTANA 80MG. (CIM6072)
1010	1430	COMPRIMIDO	VARFARINA 2,5MG (CIM701)
1011	148577	COMPRIMIDO	VARFARINA 5MG (CIM702)
1012	26272	COMPRIMIDO	VILDAGLIPTINA 50MG (CIM703)
1013	3960	COMP.REVESTIDO	VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG (CIM6138)
1014	7320	AMPOLA	VITAMINA C 500MG/ML COM 5ML (CIM1337)
1015	460	FRASCO	VITAMINA D3 10.000 UI, FRASCO COM 10ML (CIM5841)
1016	460	CÁPSULA	VITAMINA D3 10.000UI. (CIM5735)
1017	4305	FRASCO	VITAMINA D3 200UI, FRASCO COM NO MÍNIMO 20ML. (CIM5193)
1018	285	FRASCO	VITAMINA DO COMPLEXO B (B1 3MG/ML + B2 3MG/ML + B3 10MG/ML + B5 3MG/ML + B6 3MG/ML) SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 30ML (CIM4514)
1019	1825	AMPOLA	VITAMINA K 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML (CIM706)
1020	7	FRASCO	VITELINATO DE PRATA 10% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - 5 ML (CIM2800)
1021	303	FRASCO	XINAFOATO DE SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250MCG, SPRAY 120 DOSES. (CIM6338)
1022	1610	DISKUS	XINAFOATO DE SALMETEROL 50MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG (DISKUS COM 60 DOSES) (CIM707)
1023	160100	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 10MG (CIM710)
1024	1560	COMPRIMIDO	ZOLPIDEM 5 MG. (CIM6515)
1025	1300	CÁPSULA	ZUCLOPENTIXOL 25MG (CIM4457)
1026	26	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL 50MG/ML INJETAVEL (CIM4458)
1027	155	AMPOLA	ZUCLOPENTIXOL DEPOT 200MG/ML (CIM4456)
1028	300	CÁPSULA	AMATO 50MG (CIM4964) AÇÃO JUDICIAL
1029	12	CAIXA	ARTICO 1,5G + 1,2G, CAIXA COM 30 SACHÊS COM 5G (CIM6161) AÇÃO JUDICIAL.
1030	180	CÁPSULA	COMBODART (DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG). (CIM6452) AÇÃO JUDICIAL
1031	180	COMPRIMIDO	CONCÁRDIO 5MG. (CIM6454) AÇÃO JUDICIAL
1032	120	COMPRIMIDO	CONCERTA 36MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM5215) AÇÃO JUDICIAL
1033	360	COMPRIMIDO	DONILA 10MG . (CIM6460) AÇÃO JUDICIAL
1034	420	COMPRIMIDO	ELIQUIS 5MG. (CIM6455) AÇÃO JUDICIAL
1035	360	COMPRIMIDO	EXODUS 20MG. (CIM5189) AÇÃO JUDICIAL.
1036	720	COMPRIMIDO	HEIMER 10MG. (CIM6458) AÇÃO JUDICIAL
1037	2	CAIXA	HUMIRA 40 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA DE DOSE ÚNICA PARA PRONTO USO DO PACIENTE - EMBALAGENS COM 2 BLISTER CONTENDO, CADA UM, 1 SERINGA PRONTO USO COM PROTETOR DE AGULHA E 1 ENVELOPE COM LENÇO UMEDECIDO EM ÁLCOOL. EMBALAGEM PADRÃO CAIXA COM 2 SERINGAS. (CIM4974) AÇÃO JUDICIAL
1038	24	REFIL	INSULINA GLARGINA LANTUS®, REFIL 3ML PARA UTILIZAÇÃO EM CANETA COMPATÍVEL (CIM4966) AÇÃO JUDICIAL
1039	30	SERINGA	INSULINA TRESIBA FLEX TOUCH 100U/ML, SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 03ML. (CIM5752) AÇÃO JUDICIAL.
1040	6	SERINGA	INVEGA SUSTENNA 100MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA COM 1,5ML. (CIM6456) AÇÃO JUDICIAL
1041	360	COMPRIMIDO	JANUMET XR (FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG / CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG). (CIM6462) AÇÃO JUDICIAL
1042	240	COMPRIMIDO	LUVOX 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5217) AÇÃO JUDICIAL.
1043	18	CAIXA	MINILAX 714,0 MG/G + 7,70 MG/G, CAIXA COM 7 BISNAGAS COM 6,5G (CIM5858) AÇÃO JUDICIAL
1044	120	COMPRIMIDO	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG (GENÉRICO OU REFERÊNCIA) (CIM5007) AÇÃO JUDICIAL
1045	360	CÁPSULA	NEURAL 50MG (CIM4972) AÇÃO JUDICIAL
1046	240	COMPRIMIDO	OLEPTAL 300MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5219) AÇÃO JUDICIAL.
1047	1080	COMP.REVESTIDO	OLEPTAL 600MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM6150) AÇÃO JUDICIAL.
1048	360	CÁPSULA	PRADAXA 110MG. (CIM6453) AÇÃO JUDICIAL
1049	360	CÁPSULA	PRADAXA 150MG. (CIM6451) AÇÃO JUDICIAL
1050	540	CÁPSULA	PROLOPA (LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25MG), CÁPSULA COM LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CIM6457) AÇÃO JUDICIAL
1051	720	COMPRIMIDO	QUETROS 25MG. (CIM6459) AÇÃO JUDICIAL

1052	8	UNIDADE	RELVAR 200 MCG/25 MCG, COM 30 DOSES (CIM6152) AÇÃO JUDICIAL.
1053	240	COMPRIMIDO	RISPERDAL 3MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5214) AÇÃO JUDICIAL
1054	20	FRASCO	SERETIDE DISKUS 50/250MCG, 60 DOSES (CIM4970) AÇÃO JUDICIAL
1055	6	FRASCO	SERETIDE SPRAY 25 MCG/250 MCG COM 120 DOSES. (CIM6461) AÇÃO JUDICIAL
1056	360	COMPRIMIDO	STAVIGILE 100MG. (CIM5753) AÇÃO JUDICIAL.
1057	240	COMPRIMIDO	TRILEPTAL 300MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5218) AÇÃO JUDICIAL.
1058	180	CÁPSULA	VENVANSE 30MG. (CIM5190) AÇÃO JUDICIAL.
1059	168	COMPRIMIDO	XARELTO 15MG (CIM6464) AÇÃO JUDICIAL.
1060	540	CÁPSULA	ZARGUS 2MG (CIM4969) AÇÃO JUDICIAL
1061	240	COMPRIMIDO	ZOLOFT 50MG. (CIM5213) AÇÃO JUDICIAL
1062	240	COMPRIMIDO	ZYPREXA 2,5MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. (CIM5216) AÇÃO JUDICIAL
1063	720	COMPRIMIDO	ZYTIGA 250MG. (CIM6463) AÇÃO JUDICIAL

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO “PAL” Nº 0002/2018 - CIMCATARINA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2018 - CIMCATARINA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2018 - CIMCATARINA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AT18CIM....

Aos ... dias do mês de do ano de dois mil e, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32 e com sede na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, 12º andar, Sala 1205, Centro Executivo Imperatriz, Bairro Canto, CEP: 88.070-800, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Elói Rönnau, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e o (a), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua, nº, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato representado pelo (a) doravante denominado **ORGÃO PARTICIPANTE**, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa: pessoa jurídica de direito privado, situada na, nº, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº. 11 de 01 de março de 2017, Resolução nº. 14 de 07 de julho de 2014, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Medicamentos e Correlatos, para uso do (a) na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA/ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Os itens que compõem o Cadastro de Reserva, estimados pelo Órgão gerenciador quando verificada a vantagem serão utilizados por qualquer Órgão participante do certame licitatório, mediante anuência do Órgão gerenciador.

2.1.1- O procedimento de Cadastro de Reserva de Itens será operacionalizado pelo CIMCATARINA.

2.1.2 - As quantidades previstas para os itens no Cadastro de Reserva serão remanejadas pelo Órgão gerenciador entre os Órgãos participantes.

2.2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima quinta.

2.3 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento entre os Órgãos participantes e/ou Cadastro de Reserva.

2.3.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.3.2 – O Fornecedor deverá aceitar o remanejamento dos quantitativos dos itens.

2.4 – Nos casos de remanejamento entre os Órgãos Participantes ou entre o Cadastro de Reserva de Itens, fica o Fornecedor ciente da área territorial de atuação do consórcio CIMCATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.

3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.

3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.

3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.

3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.

4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, emitida em nome/CNPJ do Órgão Participante.**

4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.

4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:

- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante;**
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CIMCATARINA(L-CIM), "on line", disponibilizado pelo CIMCATARINA;
- g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIM);
- h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
- e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público;

e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2018 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.



ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CIMCATARINA
Órgão Gerenciador

Fornecedor

Órgão Participante

Testemunhas:

1ª –

2ª –

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001